Edição 227 - 12 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o dia do Espírita no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o dia do Espírita, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de abril, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988769** e o código CRC **AE4F0D96**.

LEI N. 4.430, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o dia do Capoeirista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia do Capoeirista, a ser comemorado anualmente, no dia 1º de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989047** e o código CRC **5D476A93**.

DECRETO N. 23.435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 1.520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento aos Autos Apelação nº 0016098-83.2014.8.22.0001, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n° 0020.443627/2018-51,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato MARLON WÉLITON MOREIRA, Técnico Administrativo Educacional Nível 2 - Inspetor de Pátio, Município de Santa Luzia do Oeste, inscrição, 936.860-4, classificação 6º, aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente), com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo III - Quadro de Vagas do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes).

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995544** e o código CRC **91DB8223**.

DECRETO N. 23.436, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Passa à disposição da SENASP/MSP Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passa à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Segurança Pública, no período de 19 de novembro de 2018 a 19 de maio de 2019, o CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA, de acordo com o inciso IV do artigo 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica o CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeito de registro e controle de alterações, conforme dispõe o inciso IV, § 2º do artigo 5

c/c o inciso IV do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficias e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 19 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994923** e o código CRC **0260A07E**.

Decreto de 30 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2018, ARCLEIDE FRANCALINO PEREIRA GOMES?, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 03/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895060** e o código CRC **ED6689AD**.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de novembro de 2018, ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Informação e Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960254** e o código CRC **B7B6DD82**.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de dezembro de 2018, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3962702** e o código CRC **75C4CA64**.

Decreto de 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2018, JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002605** e o código CRC **DE84AF1F**.

Decreto de 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2018, MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002637** e o código CRC **DA67DB67**.

Decreto de 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de dezembro de 2018, NAYARA BOTELHO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002674** e o código CRC **C127ED5F**.

Decreto de 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2018, JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002722** e o código CRC **AB0FC3D6**.

Decreto de 10 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de dezembro de 2018, JAIRO BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002949** e o código CRC **07FCBCA6**.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de novembro de 2018, LEANDRO PINHO FALLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Informação e Inteligência do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960479** e o código CRC **FB600067**.

CASA MILITAR

Portaria nº 178/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre designação de Praça PM na função de Condutor de Veículo Motorizado, no âmbito da Casa Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010 e nos termos da Lei Nº 2462, de 17 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 16387 de 07 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **a contar de 10 de dezembro de 2018,** a SD PM RE 10009280-9 **SUZANA** COELHO DE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer a função de motorista na Gerência de Segurança da Casa Militar.

Art. 2º - Determinar a Diretoria Administrativa a remessa desta Portaria à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de inclusão em folha de pagamento da gratificação de motorista.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 11/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999812** e o código CRC **F9F4C9DB**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.433162/2018-81

Interessado: **Geanne Barros da Silva e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.433162/2018-81, em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva e Alisangela Lima Ferreira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº283/CI/SEDI2018 link 3964738** para devida Homologação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Geanne Barros da Silva e Alisangela Lima Ferreira**, Processo nº 0041.433162/2018-8.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000742** e o código CRC **53A39358**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.338584/2018-44

Interessado: **Geanne Barros da Silva**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.338584/2018-44, em favor da servidora, **Geanne Barros da Silva,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº282/CI/SEDI2018 link 3956013** para devida Homologação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor da servidora, **Geanne Barros da Silva**, Processo nº 0041.338584/2018-44.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000559** e o código CRC **E3C55A07**.

DER

Portaria nº 1015/2018/DER-CGP

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 01-1420.00642-0001/2016, de 16.03.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcelo Adriano da Silva	300118329	Oficial Manutenção	29/06/2016 à 28/06/2018	1ª "C"	1ª "D"	28/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994256** e o código CRC **3E77A4E9**.

Portaria nº 1016/2018/DER-CINFRA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.00316-0001/2018** Contrato nº. **003//18/GAB/DER-RO** Firma: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **025/DER-2018**, o servidor Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Roberto Cunha Monte**, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de Centro de Convenção,** localizado no Município de **Cacoal/RO, este termo vincula-se ao, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 42 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

II – INCLUIR o servidor Assessor Especial – Arquiteto **Lorenzo Max Govozdanovic Villar,** lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente,** projeto acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 01/05/2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral -DER/RO

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995986** e o código CRC **CEE9CD43**.

Portaria nº 1019/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.356236/2018-55

RESOLVE:

CONVERTER 10(dez)dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **MARCELO ADRIANO DA SILVA, matricula n. 300118329**, lotado na 5ªRR-Rolim de Moura/DER, concernente ao período de **22.01.2019 a 31.01.2019**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013645** e o código CRC **A924B0A6**.

Portaria nº 1021/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais; pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n.0009.321692/2018-84,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ILCE SANTOS AMARAL MOTA, matricula nº 300149908**, **a contar de 06.12.2018**, para responder pela Carteira da Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos impedimentos legais e eventuais na ausência da titular WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015692** e o código CRC **656672BB**.

Portaria nº 1022/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais; pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n.0009.352287/2018-16,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **WALDEMIZIA RODRIGUES DO N ARAUJO, 300140543, a contar de 06.12.2018**, para responder pela Carteira da Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos impedimentos legais e eventuais na ausência da titular RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016370** e o código CRC **D80AF035**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Senhora

ELEN REGINA DA COSTA VIANA

CPF 635.210.082-15

SÓCIA DA

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ 84.577.956/0001-40

AV. CAMPOS SALES, Nº 1111 - SALA A/B - BAIRRO AREAL - PORTO VELHO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 016/2018-FITHA (Proc. nº 0009.171215/2018-61-FITHA).

OBJETO: Recuperação de Ponte de Madeira de Lei, na RO-457, Trecho: RO-459/LC-105, no Km 2,5, Sobre o Rio Massangana, Com Extensão de 60,00m, no Município de Alto Paraíso-RO.

Senhora Sócia,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos da **Advertência (3920933),** para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos serviços defeituosos e com emprego de material em desacordo com o objeto do contrato nº016/2018/FITHA apontados pelos fiscais e sinalize a obra conforme solicitado, no prazo máximo e improrrogável de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "e" (0,5% do valor do contrato), por descumprimento da Cláusula Nona, itens 9.4; 9.10; 9.17-9.20, combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE FITHA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947077** e o código CRC **0D18621F**.

ORDEM PARALISAÇÃO

ORDEM PARALISAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: COESO -CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA, COM SEDE AV. JÔ SATO,Nº 1144 - SETOR 16, VILHENA-RO, INSCRITA NO CNPJ : 13.618.408/0001-73, **PARALISAR A PARTIR DE: 03/12/2018,** OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 009/17/PJ/DER-RO - 22/03/17, CUJO OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-435, TRECHO: ENTR. RO-370/PIMENTEIRAS, LOTE 04, SEGMENTO: ESTACA 1425+0,00 A ESTACA 1862+17,00, COM EXTENSÃO DE 8,76KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007431** e o código CRC **EFEA33C8**.

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 13 de Novembro de 2018

PROCESSO Nº**. 01.1420.02935-0000/2015 – DER/RO**

CONTRATO Nº**. 017/18/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**

O Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/**CINFRA- DER,** determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de anexo (Lavanderia) com área total de 52,84 m² (Cinquenta e Dois Virgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados) e melhorias Entidade Terapêutica Ala Feminina "ABISAI",** no Município de **Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referencia as fls. 300/307, Edital de Licitação fls. 320/330, Contrato as fls.2304/2312 e Planilha da contratada.**

Motivo: A pedido da empresa e De Acordo do Gestor do Contrato, ambos os documentos em anexo aos autos do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022816** e o código CRC **F3210BE2**.

SOPH

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Origem: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.314766/2018-30

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP

OBJETO: Constitui aditivo aos serviços do objeto do contrato nº 007/2018, na porcentagem de 22,098% (vinte e dois inteiros e noventa e oito milésimos por cento) e a supressão de 0,15% (quinze centésimos por centos), perfazendo uma diferença total de aditivos em R$ 79.754,21 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) do valor do contrato, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

VALOR DO ADITIVO: R$ 79.754,21 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 11/12/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990740** e o código CRC **092790FA**.

FAPERO

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 016/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO

CPF: 012.398.873-02

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: Vigilância febril indireta utilizando o vetor Culicoides (Ceratopogonidae): Primeira investigação para febre Oropouche no Estado de Rondônia.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 29.800,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0027/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO – Outorgado

- Dra. DEUSILENE S. VIEIRA DALL'ACQUA - Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação FIOCRUZ

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 017/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 789.126.952-15

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: Identificação clínica e laboratorial das principais arboviroses circulantes de Porto Velho, Rondônia

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 66.700,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0022/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- ALCIONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Outorgado

- JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 018/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JULIANA PAVAN ZULIANI

CPF: 180.464.188-03

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: Tratamento de Envenenamento por Serpentes: Implementação de Terapias Coadjuvantes à Soroterapia Convencional Utilizando Fotobiomodulação (LED) e Nanocorpos.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 60.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0025/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- JULIANA PAVAN ZULIANI – Outorgado

- JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 018/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JULIANA PAVAN ZULIANI

CPF: 180.464.188-03

OBJETO: Suplementar no valor de R$ 6.600,00 o Termo de Outorga nº 018/2018, firmado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- JULIANA PAVAN ZULIANI – Outorgado

- JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 019/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: NAJLA BENEVIDES MATOS

CPF: 582.482.422-34

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS EM CEPAS CLÍNICAS DE ACINETOBACTER SPP E ENTEROBACTERIACEAE: IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DO PERFIL DOS GENES CODIFICADORES DE ESBL, CARBAPENEMASES E METALO-B-LACTAMASES.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 41.900,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0028/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- NAJLA BENEVIDES MATOS – Outorgado

- JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 020/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: KATIA FERNANDA ALVES MOREIRA

CPF: 331.136.104-00

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus PVH

TÍTULO DO PROJETO: Educação interprofissional e prática colaborativa entre profissionais da Atenção Primária à Saúde em Rondônia.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 29.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0026/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- KATIA FERNANDA ALVES MOREIRA – Outorgado

- Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT - Reitor da UNIR

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 021/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: OSMAR SIENA

CPF: 324.188.929-72

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus PVH

TÍTULO DO PROJETO: ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA PARA MITIGAÇÃO DE CONFLITOS E JUDICIALIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 31.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0029/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- OSMAR SIENA – Outorgado

- Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 022/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

CPF: 838.495.134-91

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO.

TÍTULO DO PROJETO: Inquéritos canino e entomológico em áreas com potencial para ocorrência de leishmaniose visceral no Estado de Rondônia.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 70.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0000/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS – Outorgado

- Drª DEUSILENE S. VIEIRA DALL'ACQUA - Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação Fiocruz

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 023/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS

CPF: 001.394.332-44

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO.

TÍTULO DO PROJETO: Reposicionamento de fármacos antimaláricose estudo de combinações in vitro e in vivo sobre Leishmania spp

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 30.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0023/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS – Outorgado

- JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 067/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: SORAYA DOS SANTOS PEREIRA

CPF: 739.335.462-49

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ-RO.

TÍTULO DO PROJETO: PRODUÇÃO DE INSUMOS BIOTECNOLÓGICOS BASEADOS EM NANOCORPOS DE CAMELÍDEOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ENSAIOS IMUNOENZIMÁTICOS PARA DETECÇÃO DA HEPATITE DELTA.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de Rondônia no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&I no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R$ 35.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0216.

PROCESSO MÃE: 01.1331.00051-0000/2015

PROCESSO FILHOTE: 01.1331.00051-0030/2015

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- SORAYA DOS SANTOS PEREIRA – Outorgado

- Drª DEUSILENE S. VIEIRA DALL'ACQUA - Vice-Diretora de Ensino, Informação e Comunicação - FIOCRUZ RO.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA - Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 11/12/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869703** e o código CRC **962F1BBF**.

AVISO

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE CHAMADA FAPERO Nº. 009/2018.

Em observância ao estabelecido no **PROCESSO SELETIVO – BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE CHAMADA FAPERO Nº. 009/2018**, e tendo sido cumpridas a etapas de admissão/submissão, e após a análise dos recursos administrativos do resultado preliminar do enquadramento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a **relação das 06 (seis) inscrições submetidas,** sendo este o resultado final dessa etapa de enquadramento. O quadro abaixo relacionado está de acordo com o item 11.1. ETAPA I- Análise Documental pela área técnica da FAPERO – ENQUADRAMENTO, sendo verificado o atendimento aos CRITÉRIOS de ELEGIBILIDADE.

RESULTADO FINAL DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE CHAMADA FAPERO Nº. 009/2018			
Número do Processo	**Nome do Candidato**	**Modalidade**	**Resultado**
34802.539.22487.05122018	Carlos Wagner Kaminski Bormann	ATNM	**ENQUADRADO**
34796.539.22496.05122018	Cleonice Ferreira da Rocha	ATNM	**ENQUADRADO**
34786.539.22247.05122018	Karen Cristina Loeblein Rodrigues	ATNM	**ENQUADRADO**
34816.539.22783.05122018	Maísa Riva de Souza	CAFIX - 2	**ENQUADRADO**
34789.539.22248.03122018	Milena do Prado Pinto	CAFIX - 2	**ENQUADRADO**
INSCRIÇÃO NÃO ENQUADRADAS			
34804.539.22257.05122018	Dhielson Navas Matins	CAFIX - 2	**NÃO ENQUADRADO**

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 11/12/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4021654** e o código CRC **C8CA43C9**.

AGERO

RESOLUÇÃO N. 10/2018/AGERO-DIEXEC

RESOLUÇÃO 033/2018 de 12 de Novembro de 2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS A SEREM ADOTADOS NOS SERVIÇOS ESPECIAIS SOB O REGIME DE FRETAMENTO E LINHA REGULAR, NO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE RONDONIA.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V e o artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2018, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os Serviços Especiais de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia que independem de licitação:

RESOLVE:

Artigo 1º. Os serviços prestados por terceiros, empresas ou particulares à empresas detentoras de concessão e/ou autorização e credenciamento junto ao PODER CONCEDENTE, deverão ser formalizados por contrato especifico, que não contrarie a legislação própria e em especial a Resolução nº 017/2018 de 30 de maio de 2018, bem como a Lei Complementar 366/07 e suas alterações e complementações;

Artigo 2º. No contrato firmado entre as partes e exigido por meio desta resolução deverão constar, no mínimo:

- Identificação completa dos CONTRATANTES E DOS CONTRATADOS (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE);
- Roteiro resumido da viagem com identificação do local data e hora de seu início e de seu final;
- Identificação completa do veículo;
- Identificação clara do serviço a ser realizado/prestado;
- Informação do valor cobrado para a realização do serviço.

Artigo 3º. A prestação de serviço firmada através do contrato referido nesta resolução deverá se encontrar em conformidade com a Lei Complementar 366/07 e suas complementações e alterações;

Artigo 4º. O original deste contrato deverá permanecer com o operador, no seu veículo, durante a execução do serviço, possibilitando sua verificação e conferencia por parte do corpo de fiscalização do PODER CONCEDENTE;

Paragrafo Único: O veículo da contratada, objeto do contrato referido, deverá ser apresentado com adesivo, em tamanho A4, fixado em local visível e regulamentado por resolução específica, informando que estará a serviço da respectiva contratante.

Artigo 5°. A ausência deste contrato no veículo que estiver prestando o serviço, acarretará na apreensão do mesmo, por falta de documentação exigível pelo PODER CONCEDENTE;

Artigo 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA-AGERO, em Porto Velho, aos 19 de novembro de 2018.

Marcelo Henrique de Lima Borges
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 11/12/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995342** e o código CRC **D6E63949**.

CMR

Portaria nº 32/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de 10/12/2018, o Sr. **WANDERSON DA SILVA NERI**, CPF nº 810.848.381-68, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível I, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 01**, prevista no art. 41, letra “d”, Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013698** e o código CRC **428C3984**.

Portaria nº 33/2018/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **COMISSÃO** para realização de Perícia Contábil no âmbito da CMR, composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

1 - José Maurilio Honorato - Conselheiro Fiscal e Presidente

2 - Benedito Carlos Araujo Almeida - Conselheiro Fiscal

3 - Edgar Meneses Cardoso - Conselheiro Fiscal

4 - Aroldo Carlos Araujo Almeida- Coordenador Contábil

5 - Wanderson da Silva Neri - Assessor

Art. 2º. A participação na Comissão não é remunerada, sendo que os membros deverão exercer suas atribuições de forma cumulativa e sem prejuízo da demais atividades exercidas na Companhia de Mineração.

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá requisitar o auxílio de outros servidores, em todas as instâncias internas da CMR convocadas para tal.

Art. 4º. A Comissão executará seus trabalhos durante o período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência desta Portaria e prorrogáveis por igual período mediante solicitação formal

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar, ao término dos trabalhos, Relatório Final de modo conclusivo.

Art. 6º. A presente Portaria retroagirá a data de 10 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente
CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015212** e o código CRC **FDA19634**.

EPR

Portaria nº 154/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE o servidor HÁLIFE ALENCAR SILVA, Matricula 300148774, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, com ônus para a CGE, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018, no período de 1 (um) ano, a contar de 01.01.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.01.2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005417** e o código CRC **527D4396**.

Portaria nº 158/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE o servidor HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, Matricula 300148773, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, com ônus para a CGE, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23.11.2018, publicado no DOE nº 215 de 26.11.2018, no período de 1 (um) ano, a contar de 01.01.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.01.2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente – EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020487** e o código CRC **9B829979**.

SEGEP

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1133/2018/SEDI-RH, Ofício n. 4703/2018-GOV-RED e Processo n. 0041.382027/2018-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANTONIO GERALDO AFFONSO,** Contador, matrícula n. 10952, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDIR**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3963002** e o código CRC **6AF20A43**.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2795 (2670230), constante no processo n. 0049.236785/2018-38,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2018, a servidora **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143534, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975469** e o código CRC **C7303CC2**.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2798 (2671702), constante no processo n. 0049.250417/208-01,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de julho de 2018, a servidora **EDINAILCE GAMA DE SOUZA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300057679, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3975993** e o código CRC **DFB6FEA4**.

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2831 (2679211), constante no Processo n. 0049.069534/2017-51,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, da servidora **CLAUDIA HELENA MICHALSKI DE SOUSA**, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053832, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976233** e o código CRC **D4860357**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2823 (2676382), constante no Processo n. 0029.075311/2017-61,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2017, da servidora **SILVILENE BRITO DE MELO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079183, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977623** e o código CRC **FE809F81**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 224 (2676289), constante no processo n. 0049.036155/2018-65,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **DEUSILENE LIMA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022764, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978430** e o código CRC **BF461D74**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 28.796/2018, constante à folha 121, do processo n. 01-1601.12156-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 24 de outubro de 2018, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **TEREZA DE BRITO CANGIRANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980758** e o código CRC **2F6E0D66**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 226 (2679479), constante no Processo n. 0029.088862/2018-75,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, do servidor **EDSON ANTONIO PIRES LIMA**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025378, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3976466** e o código CRC **0180B7C5**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2822 (2676041), constante no processo n. 0029.093370/2018-00,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de abril de 2018, o servidor **AILTON FERNANDES MARICATO**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106581, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977981** e o código CRC **73FCFD2E**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2821 (2675672), constante no processo n. 0029.101454/2018-16,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, a servidora **ANDREIA DE PAULA RUMANSKI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113308, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978875** e o código CRC **8ADB4771**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 223 (2676037), constante no processo n. 0019.103637/2018-95,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de abril de 2018, a servidora **ROSA MARIA PINHO CAMPOS**, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300104181, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978602** e o código CRC **988FC2D9**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2820 (2675379), constante no processo n. 0029.105387/2018-17,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de abril de 2018, a servidora **LISANGELA MARQUES DE SOUZA ANDRADE**, do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300113073, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3979146** e o código CRC **B08608FC**.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 225 (2679293), constante no processo n. 0029.163406/2018-11,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de maio de 2018, a servidora **CLARICE KAISEKAMP**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121756, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977287** e o código CRC **D6E45356**.

Portaria nº 8585/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Memorando n. 58/2018/SUPEL-SIGMA, Memorando n. 59/2018/SUPEL-SIGMA, Ofício n. 1941/2018/SUPEL-CAF e Processo n. 0043.403789/2018-98,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **9.10.2018, 29.10.2018, 8.11.2018, 13.11.2018, 23.11.2018 e 28.11.2018,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JÉSSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO,** Agente Administrativo, matrícula n. 300130071, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968999** e o código CRC **789CBBFA**.

Portaria nº 8587/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3506288), Informação n. Parecer 609 (3724822), que constam nos autos do processo n.0036.397569/2018-15;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matricula n°.300058252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, referente aos 30(vinte) dias**,** do exercício de **2016.**

Porto Velho - RO, 06/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3969440** e o código CRC **34AAC349**.

Portaria nº 8618/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Requerimento e Processo n. 0049.058182/2017-16,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **RENATO HIDEAKI WATANABE,** Médico, matricula n. 300009519 e 300009520, conforme Parecer n. 3404/2018/SEGEP-ASTEC, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300009519.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983366** e o código CRC **E71985DD**.

Portaria nº 8620/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3656093), Despacho SESAU-CRH (3696058), que consta nos autos do Processo n. 0058.420339/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISA FLORIANO DE CAMPOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300006946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 30.4.2019,** referente ao 7º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988017** e o código CRC **F6AA6140**.

Portaria nº 8621/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3937337), Despacho SEDUC-GLOT (3959938), que consta nos autos do Processo n. 0029.452644/2018-07,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **5.12.2018,** os termos da Portaria n. 2316/2018/SEGEP-NCSR de 5.4.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 12.3.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989062** e o código CRC **2521670E**.

Portaria nº 8622/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3937337), Despacho SEDUC-GLOT (3959938), que consta nos autos do Processo n. 0029.452644/2018-07, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 5.12.2018, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora **ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS** , ocupante do cargo de Professor Classe C , matrícula n.300063173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº

21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989101** e o código CRC **67942AB3**.

Portaria nº 8623/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO D 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3533810), Despacho SESAU-CRH 3548327, que consta nos autos do Processo n. 0051.404524/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300102709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal , no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989506** e o código CRC **5391E477**.

Portaria nº 8624/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 984 (2110269), Of. 11011 (2367349), Despacho SEPAT-RH 2458168, que consta nos autos do Processo n. 0064.216306/2018-79,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 4.6.2018 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho para Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/Porto Velho, o servidor **PAULO ALVES,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300005830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº

21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989613** e o código CRC **6308E50D**.

Portaria nº 8625/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 **DE DEZEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Registro (3057766), Autorização SEJUS-GGP (3177422), que consta nos autos do Processo n. 0033.342576/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISRAEL GARCIA LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Francisco do Guaporé, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989757** e o código CRC **FFC10CB3**.

Portaria nº 8626/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 **DE DEZEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1388294), Despacho SESAU-CRH (1388301), que consta nos autos do Processo n. 0036.115795/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACEMA CARNOSKI**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 13.5.2008 a 12.5.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989903** e o código CRC **59804A15**.

Portaria nº 8627/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 **DE DEZEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2967979), Autorização SEJUS-GGP (3064159), que consta nos autos do Processo n. 0033.331382/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SADRAC VIEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 3º quinquênio de 26.9.2012 a 25.9.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990045** e o código CRC **CD65C754**.

Portaria nº 8633/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3236095), Despacho SEDUC-GLOT (3673967), que consta nos autos do Processo n. 0029.366808/2018-76,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 10.12.2018**,** o servidor **GLEIDISTONE CASTRO MIRANDA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300114249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991015** e o código CRC **4ADB686E**.

Portaria nº 8637/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0049.251338/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: Altaiza Roque da Costa
MATRÍCULA:300022344
CARGO:Auxiliar em Enfermagem
LOTAÇÃO:Hospital de Base
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:14/09/2016 a 13/09/2018
REFERÊNCIA: 12
CLASSE:C
EFEITO FINANCEIRO: 13/09/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 10/12/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991343** e o código CRC **8788FCC2**.

Portaria nº 8639/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3563066), Despacho Autorizado (23898188), que consta nos autos do Processo n. 0029.404542/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELSILENE RODRIGUES DE RAMOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300058041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991604** e o código CRC **BF36B09F**.

Portaria nº 8641/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (1462332), Despacho Autorizado 1926989, que consta nos autos do Processo n. 0029.125612/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.6.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **NEIDE MARIA DA COSTA MOTTA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300025055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991819** e o código CRC **E77CDF44**.

Portaria nº 8642/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 **DE DEZEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3486011), Despacho SESAU-CRH (3507798), que consta nos autos do Processo n. 0049.398979/2018-26 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELI MORAIS DA COSTA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300119132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.8.2012 a 6.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991943** e o código CRC **16F8CE2D**.

Portaria nº 8643/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento SEPOG-PIDISE (3647128), Despacho Autorizado (3900851), que consta nos autos do Processo n. 0035.419418/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300060727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991998** e o código CRC **766DAAE8**.

Portaria nº 8644/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3571910), Of. 14684 (3571938), que consta nos autos do Processo n. 0036.409524/2018-92 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 3.11.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PRISCILA CRUZ ABREU,** ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300132087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992140** e o código CRC **940A9919**.

Portaria nº 8645/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3059557), Despacho SEDUC-GLOT (3266791), que consta nos autos do Processo n. 0029.342731/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLINGTON MORENO COUTO**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300071353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.10.2012 a 2.10.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992249** e o código CRC **98D25B2F**.

Portaria nº 8646/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 **DE DEZEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3461578), Despacho SESAU-CRH (3507605), que consta nos autos do Processo n. 0059.396024/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FOGASSA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300027916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.1.2012 a 31.12.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992253** e o código CRC **1570CA5E**.

Portaria nº 8648/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 **DE DEZEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3095546), Despacho SEDUC-GLOT (3286384), que consta nos autos do Processo n. 0029.347188/2018-76 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUIZA SAVEGNAGO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300016331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 29.12.2009 a 28.12.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992387** e o código CRC **C2C64B7C**.

Portaria nº 8650/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3554086), Despacho SESAU-CRH 3603661, que consta nos autos do Processo n. 0049.407033/2018-68

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSE SOUZA LIMA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 7.2.2013 a 6.2.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992487** e o código CRC **21ED1BEB**.

Portaria nº 8652/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-NND 3363980, Despacho SESAU-CRH 3515183, que consta nos autos do Processo n. 0053.384099/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE RODRIGUES FERNANDES**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300019840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 21.5.2011 a 20.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992625** e o código CRC **68A9D475**.

Portaria nº 8653/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESAU-GRS5 3585835, Despacho SESAU-CRH 3604268, que consta nos autos do Processo n. 0036.411380/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELOSENAR MORAIS DE MELO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 11.5.2005 a 10.5.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992956** e o código CRC **F3570265**.

Portaria nº 8655/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2260070), Despacho SEAS-GGRH 3533755, que consta nos autos do Processo n. 0026.237285/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAMARES MOREIRA DA SILVA**, Oficial de Manutencao, Matrícula n. 300007551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 7º quinquênio de 11.6.2013 a 10.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993133** e o código CRC **0587027E**.

Portaria nº 8657/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3488944), Despacho SESAU-CRH 3540051, que consta nos autos do Processo n. 0036.399338/2018-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOELI TEREZINHA ASSUNCAO DE MATOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300017322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993375** e o código CRC **EC80768A**.

Portaria nº 8658/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3198580), Autorização SEJUS-GGP 3438192, que consta nos autos do Processo n. 0033.360923/2018-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONAS LIMA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300042971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 26.8.2012 a 25.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993560** e o código CRC **C43929A1**.

Portaria nº 8659/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3047119), Despacho SEFIN-GRH 3348718, que consta nos autos do Processo n. 0030.341271/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANA CAVALCANTE MACIEL**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300024155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993692** e o código CRC **F16F2185**.

Portaria nº 8660/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-2DR JIP 3083156, Despacho SEFIN-GRH 3293816, que consta nos autos do Processo n. 0030.345805/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300110084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993950** e o código CRC **B1CD3623**.

Portaria nº 8662/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Dados (3058718), Autorização SEJUS-GGP 3176724, que consta nos autos do Processo n. 0033.342675/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSIEL VILELA MACHADO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Francisco do Guaporé, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994401** e o código CRC **3067517B**.

Portaria nº 8663/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3199052, Autorização SEJUS-GGP 3319028, que consta nos autos do Processo n. 0033.361022/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIOMAR FELBERG COSTA**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300116415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.9.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994558** e o código CRC **B86B70A8**.

Portaria nº 8665/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DEAMJIP 1570409, Despacho PC-DGPC 1940720, que consta nos autos do Processo n. 0019.137095/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONICA DA SILVA NAHUM**, Agente de Policia, Matrícula n. 300012117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 30.6.2013 a 29.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994939** e o código CRC **60703574**.

Portaria nº 8666/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEJUS-GAPERDM 3345946, Autorização SEJUS-GGP 3347383, que consta nos autos do Processo n. 0033.381989/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILUCIA DOS REIS**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300041417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995098** e o código CRC **15146582**.

Portaria nº 8667/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018**.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3526983), Autorização SEJUS-GGP (3529042), que consta nos autos do Processo n. 0033.403339/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONIVAN XAVIER REIS,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/VIlhena, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995296** e o código CRC **21476153**.

Portaria nº 8668/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3552440), Despacho SESAU-CRH 3582417, que consta nos autos do Processo n. 0051.396579/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELLY DE OLIVEIRA DANTAS**, Nutricionista, Matrícula n. 300100913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 27.8.2010 a 26.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996538** e o código CRC **B9073B5B**.

Portaria nº 8680/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA,** Assessora Especial de Gabinete, matrícula n. 300139687, para responder pela **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP,** nos dias **11.12.2018 e 12.12.2018**, em virtude da ausência do Titular **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003147** e o código CRC **932A4457**.

Portaria nº 8683/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3270931), Informação n. Parecer 391 (3990072), que constam nos autos do processo n.0035.371389/2018-13;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS,** Assessor de Controle Interno, matrícula 300138530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente aos 20(vinte) dias**,** do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005477** e o código CRC **034362E1**.

Portaria nº 8684/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício nº 14083/2018/SESAU-DIJUR (3449590), Informação n. Parecer 390 (3983384), que constam nos autos do processo n.0036.255818/2018-98;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 300127966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005563** e o código CRC **928BAAC3**.

Portaria nº 8685/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3270522), Informação n. Parecer 388 (3921712), que constam nos autos do processo n.0035.371371/2018-11;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA,** Assessora Técnica, matricula 300130621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, relativa aos 15 (quinze) dias do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005620** e o código CRC **DA24C7D4**.

Portaria nº 8686/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3889760), Informação n. Parecer 397 (3996585), que constam nos autos do processo n.0049.447351/2018-61;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ALBERTO DE MENDOCA VEIGA,** Médico, matrícula 300028638/300028639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 30(trinta) dias do exercício de **2014.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005653** e o código CRC **637EE766**.

Portaria nº 8689/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Memorando nº 20/2018/PGE-GAB (3569248), Informação n. Parecer 384 (3975765), que constam nos autos do processo n.0020.409156/2018-51;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA,** Diretor Executivo, matrícula 300099402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20 (vinte) dias do exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007929** e o código CRC **F28632C8**.

Portaria nº 8693/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. (2292462), Despacho SEGEP-NAPF (4002263), que consta nos autos do processo n. 0031.241304/2018-03,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 5029/2018/SEGEP-NCSR de 1.8.2018**,** do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Localizar na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.**

LEIA-SE:

Localizar na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 11/12/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009996** e o código CRC **FC408B0D**.

Portaria nº 8695/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Memorando 24 (3762892), Informação n. Parecer 386 (3979477), que constam nos autos do processo n.0020.433368/2018-50;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA,** Agente Atividade Administrativa, matricula 300014965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010121** e o código CRC **9942EC81**.

Portaria nº 8699/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1679/2018/5ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 11 de dezembro de 2018 e Despacho de 11/12/2018.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/PAD/SESAU/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 13 de dezembro de 2018 (13/12/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 11/12/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011044** e o código CRC **58EE6206**.

Portaria nº 8702/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1721/2018/5ªCSPAD/CGA/SEGEP de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 066/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora CLÁUDIA JARINA AIRES PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº300094228, lotada na SESAU/Porto Velho/RO, para acompanhar todos os atos do referido Processo, conforme artigo 199, da Lei Complementar n. 68/92.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 11/12/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013027** e o código CRC **C899318B**.

Portaria nº 8704/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3174540), Informação n. Parecer 403 (4007526), que constam nos autos do processo n. 0005.354964/2018-62;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **HELDER RISLER DE OLIVEIRA,** Secretário Subchefe desta Casa Civil, matrícula 300107825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Casa Civil - CASA CIVIL, relativa à **1.9.2018** a **30.9.2018,** referente ao exercício de **2017.**
Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013595** e o código CRC **1E6CF702**.

Portaria nº 8705/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Memorando nº 23/2018/PGE-GAB (3713826), Informação n. Parecer 359 (3929369), que constam nos autos do processo n.0020.427237/2018-33;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA,** Diretor Executivo, matrícula 300099402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa à **11.6.2018** a **26.6.2018,** referente ao exercício de **2016.**

Porto Velho - RO, 11/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUSA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013961** e o código CRC **F7A85388**.

EDITAL Nº 167/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 2017, considerando os termos dos documentos constantes nos autos do Processo SEI n. 0030.018540/2018-20, e ainda os termos do Edital n. 057/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, **convoca** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.407, de 30 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 220, de 3 de dezembro de 2018.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Classificação
818022043	Anderson Marques De Oliveira	8º

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - PORTO VELHO (RO)

Inscrição	Nome	Classificação
818004365	Maria Clara De Araújo Rodrigues Pereira	11º

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/12/2018 a 1/1/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/12/2018 a 31/1/2019	

EVENTOS/GCP/SEGEP	PRAZOS
Conferência da Documentação e Posse.	3/12/2018 a 1/1/2019
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/12/2018 a 1/1/2019
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/12/2018 a 31/1/2019

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA

LOCAL/ENDEREÇO:

CEPEM/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

(Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia

	das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	
Original e1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com **Anexo II, do** Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017 **Requisito/Escolaridade**. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público **(ou aposentadoria dele decorrente)**. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	
1 (uma) Original.	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/SEGEP no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

Ao Excelentíssimo Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato:_____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____ telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 23.407, de 30 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 220, de 3 de dezembro de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/12/2018 a 1/1/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/12/2018 a 31/1/2019	
EVENTOS/GCP/SEGEP	**PRAZOS**	
Conferência da Documentação e Posse.	3/12/2018 a 1/1/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/12/2018 a 1/1/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/12/2018 a 31/1/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.

2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)			
Nome:	**Retificação do Nome:**	**Matrícula:** Não Preencher -	**Foto grafia**
ENDEREÇO	**CONTATO**		
Endereço Completo:	**Telefone (s):**	**E-mail:**	

Filiação: (Mãe)		**(Pai)**			**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número:**	**Zona:**	**Seção:**	**Local:**
CPF/MF	**PASEP**		**CTPS**			**CERTIFICADO DE RESERVISTA**			
Número:	**Número:**		**Número:**	**Série:**	**Local:**	**Número:**	**Categoria:**	**Local:**	**Data:**
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo: Não Preencher	**Contrato:** Não Preencher	**Contratada:** Não Preencher-	**Edital de Abertura do Concurso Público:** Não Preencher		**Edital de Homologação do Concurso Público:** Não Preencher			**Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:** Não Preencher	
RESULTADOS/PROVAS		**CARGO**			**COTAS**		**PCCR/ LEI**	**VENCIMENTO**	**C/H**
Objetiva: Não Preencher	**Classificação:**				**PCD:**	**NEGRO:**		Não Preencher	
OPÇÃO DE VAGA		**SECRETARIA**			**CONTA BANCÁRIA**			**MANDADO DE SEGURANÇA**	

							POSSE
Localidade: Não Preencher	**REGIONAL/ SEPOG:** Não Preencher	**SEPOG**		**Agencia:**	**C/C:**	**Banco:** **BRASIL**	Não Preencher
DECRETO DE NOMEAÇÃO	**DATA DA POSSE**	**DATA DE EXERCÍCIO**	**DATA DE EXONERAÇÃO**	**OFÍCIO APRESENTAÇÃO**	**OCUPA CARGO PÚBLICO**		**PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE**
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 11/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932377** e o código CRC **BC9EBC2C**.

SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Referência: **Pregão Eletrônico Nº. 273/2018/SIGMA/SUPEL/RO**

Processo administrativo: **0036.101830/2018-83**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações no descritivo dos itens 17 e 18.

1. Para fins de elaboração e apresentação das propostas as empresas deverão se ater as seguintes especificações:

ITEM 17 - CATETER EM DUPLO LÚMEN CENTRAL PARA INSERÇÃO PERIFÉRICO (PICC), EM POLIURETANO BIO-ESTÁVEL 24G FR 03, DEMARCADO EM CM E RADIOPACO COM **50 a 70CM** DE COMPRIMENTO, **COM INTRODUTOR DE CÂNULA DESCARTÁVEL (TIPO SISTEMA MICROFLASH E/OU SISTEMA SIMILAR ou COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS),** EMBALAGEM ESTÉRIL COM A ABERTURA EM PÉTALA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 18 - CATETER EM DUPLO LÚMEN CENTRAL PARA INSERÇÃO PERIFÉRICO (PICC), EM POLIURETANO BIO- ESTÁVEL 24G FR 04, DEMARCADO EM CM E RADIOPACO COM **50 a 70CM** DE COMPRIMENTO, C**OM INTRODUTOR DE CÂNULA DESCARTÁVEL (TIPO SISTEMA MICROFLASH E/OU SISTEMA SIMILAR ou COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS),** EMBALAGEM ESTÉRIL COM A ABERTURA EM PÉTALA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 27.12.2018

HORÁRIO: 12hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 11/12/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012298** e o código CRC **014640F4**.

AVISO

REAGENDAMENTO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 453/2018/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço **(POR ITEM).**

PROCESSO ELETRONICO Nº 0033.011436/2017-01/SEJUS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos do tipo micro-ônibus para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme solicitado no memorando nº 3958/2017/COGESPEN/SEJUS. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.08.2018. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente

marcado para o dia 17/12/2018, está REAGENDADO para o dia 21/12/2018 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro da CEL/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 11/12/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010267** e o código CRC **36395FBC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.005138/2017-43/SEDAM. OBJETO: Seleção e Contratação de Empresa ou Instituição Especializada para Capacitação de 60 (sessenta) profissionais para formação de monitores de trilha, entre moradores do interior das Reservas Extrativistas, moradores das áreas de influência dos Parques Estaduais e servidores da SEDAM, polícia ambiental, secretaria municipal de meio ambiente e turismo, que atuam em unidades de conservação estaduais divididos, em 03 (três) turmas de 20 (vinte) alunos com carga horária de 80 horas/aula, conforme conteúdo programático.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se **SUSPENSO SINE-DIE** para análise da qualificação técnica, fica **REAGENDADO para o dia 17 de dezembro de 2018, às 11h00min (horário de Brasília),** para continuação do certame.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 11/12/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010132** e o código CRC **4CF939A5**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 283/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018

PROCESSO Nº 0009.051756/2017-93

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de peças para atender as máquinas pesadas da frota oficial deste Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação - FITHA/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de peças para atender as máquinas pesadas da frota oficial deste Fundo Para Infraestrutura De Transportes Habitação - FITHA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: na Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8:00h as 12:00h das 14:00h as 18:00h de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para

efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo para Infra-Estrutura de Transportes Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.051756/2017-93 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 128/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 283/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS - FITHA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/11/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LÂMINA CURVA DE 15 FUROS, ESPESSURA MÍNIMA 19MM, LARGURA MÍNIMA 203MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 2.133MM, FURO 5/8 E COM GARANTIA MÍNIMA DE (6) SEIS MESES. REF. 5d-9559.	5.300,00	PÇ	METISA	R$ 962,74	R$ 585,41	-39,19	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0002	LAMINA DE CURVA DE 13 FUROS, ESPESSURA MÍNIMA 19MM, LARGURA MÍNIMA 203MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 1.830MM, FURO 5/8 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. REF. 5D-9558	2.100,00	PÇ	METISA	R$ 854,08	R$ 474,15	-44,48	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0003	PARAFUSO 5/8 X 1"1/4 REF. 3F-5108	55.500,00	PÇ	FEY	R$ 7,34	R$ 1,95	-73,43	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0004	PORCA 5/8 REF. 4K-0367	55.500,00	PÇ	FEY	R$ 2,25	R$ 0,60	-73,33	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0005	CANTO DE LAMINA REF. 8E-5531	3.700,00	PÇ	ECOPLAN	R$ 307,33	R$ 153,90	-49,92	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0006	UNHA ESCARIFICADOR REF. 5D-5572	16.650,00	PÇ	YCT	R$ 62,00	R$ 25,65	-58,63	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0007	CANELA ESCARIFICADOR REF. 195-7218	3.330,00	PÇ	YCT	R$ 199,00	R$ 97,18	-51,17	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0008	TRAVA REF. 5K-1459	3.330,00	PÇ	FUNDICRIL	R$ 21,73	R$ 5,08	-76,62	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0009	CALÇO REF. 5K-1458	3.330,00	PÇ	INTERPARTS	R$ 4,30	R$ 0,86	-80,00	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0010	CALÇO (bronze) REF. 128-9654	19.536,00	PÇ	INTERPARTS	R$ 92,50	R$ 8,91	-90,37	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA

0011	CALÇO (bronze) REF. 333-0960	10.656,00	PÇ	INTERPARTS	R$ 105,67	R$ 20,55	-80,55	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0012	CALÇO (bronze) REF. 178-1685	1.776,00	PÇ	ITALBRONZE	R$ 210,00	R$ 123,07	-41,40	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0013	CALÇO (bronze) REF. 5T-8366	7.104,00	PÇ	ITALBRONZE	R$ 92,00	R$ 47,65	-48,21	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0014	PLACA REF. 8W-1749	7.400,00	PÇ	INTERPARTS	R$ 31,00	R$ 7,12	-77,03	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0015	KIT REPARO PISTÃO HIDRÁULICO REF. 185-7667	296,00	PÇ	INTERPARTS	R$ 269,33	R$ 131,13	-51,31	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0016	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO REF. 131-3737	148,00	PÇ	INTALTRACK	R$ 237,33	R$ 100,91	-57,48	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0017	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO REF. 131-3738	148,00	PÇ	INTALTRACK	R$ 237,33	R$ 108,05	-54,47	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0018	TERMINAL DIREÇÃO REF. 131-3736	148,00	PÇ	INTALTRACK	R$ 235,67	R$ 113,52	-51,83	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0019	EIXO GIRO REF. 307-1958	74,00	PÇ	BLUMAQ	R$ 2.029,00	R$ 1.295,46	-36,15	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0020	ENGRENAGEM REF. 6G-5533	74,00	PÇ	LUFER	R$ 2.344,33	R$ 2.334,31	-0,43	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0021	PINHÃO REF. 261-8553	74,00	PÇ	LUFER	R$ 680,00	R$ 322,93	-52,51	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0022	CALÇO REF. 8X-4741	1.184,00	PÇ	INTERPARTS	R$ 38,00	R$ 19,34	-49,11	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0023	PINO REF. 8W-5293	296,00	PÇ	LUFER	R$ 98,50	R$ 98,07	-0,44	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0024	RETENTOR REF. 5P-8842	592,00	PÇ	WAS	R$ 12,33	R$ 2,68	-78,26	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0025	PINO REF. 130-3595	74,00	PÇ	LUFER	R$ 411,00	R$ 201,83	-50,89	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0026	BUCHAS REF. 146-1842	74,00	PÇ	LUFER	R$ 90,67	R$ 54,04	-40,40	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0027	BUCHAS REF. 146-1843	74,00	PÇ	LUFER	R$ 55,00	R$ 52,56	-4,44	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA

0028	PINO REF. 8W-6476	74,00	PÇ	LUFER	R$ 72,67	R$ 44,40	-38,90	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0029	BUCHA REF. 2G-8631	296,00	PÇ	LUFER	R$ 55,33	R$ 18,50	-66,56	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0030	BUCHA REF. 131-4428	148,00	PÇ	ITALBRONZE	R$ 118,00	R$ 40,36	-65,80	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0031	PINO REF. 8W-6497	74,00	PÇ	LUFER	R$ 115,33	R$ 97,64	-15,34	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0032	PINO REF. 2G-8633	148,00	PÇ	LUFER	R$ 126,00	R$ 114,84	-8,86	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0033	HASTE REF. 123-3793	74,00	PÇ	SEM MARCA	R$ 1.650,00	R$ 1.642,95	-0,43	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
0034	DENTE PÁ CARREGADEIRA REF. 211300	5.076,00	PÇ	METISA	R$ 340,00	R$ 153,66	-54,81	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0035	PORCA REF. 18827 (FEY)	10.152,00	PÇ	FEY	R$ 5,57	R$ 2,60	-53,32	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0036	PARAFUSO REF. 93003 (FEY)	10.152,00	PÇ	ZM	R$ 18,47	R$ 7,00	-62,10	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0037	BASE CONCHA REF. 371232 A1	47,00	PÇ	METISA	R$ 2.308,00	R$ 2.210,30	-4,23	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0038	FACA REF. 86992654	20,00	PÇ	METISA	R$ 1.622,00	R$ 1.042,50	-35,73	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0039	FACA REF. 86992655	40,00	PÇ	METISA	R$ 721,00	R$ 491,18	-31,88	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0040	BASE DA CONCHA REF. 752338130	42,00	PÇ	METISA	R$ 1.773,00	R$ 1.167,55	-34,15	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0041	DENTE RETROESCAVADEIRA REF. 211201	6.552,00	PÇ	METISA	R$ 112,50	R$ 43,14	-61,65	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0042	PARAFUSO REF. 13006	13.104,00	PÇ	FEY	R$ 8,00	R$ 2,07	-74,13	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0043	PORCA REF. 797319	13.104,00	PÇ	FEY	R$ 4,53	R$ 0,70	-84,55	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0044	ROLETE REF. 20Y-30-00017	266,00	PÇ	VTRACK	R$ 1.253,00	R$ 620,30	-50,49	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0045	ROLETE REF. 20Y-30-B0481	76,00	PÇ	VTRACK	R$ 1.056,67	R$ 398,54	-62,28	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

0046	BASE CONCHA REF. 20Y-70-B1480	19,00	PÇ	BIZA	R$ 2.102,67	R$ 1.708,29	-18,76	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0047	ADAPTADOR REF. 20Y-70-14520	95,00	PÇ	METISA	R$ 285,23	R$ 129,92	-54,45	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0048	DENTE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA REF. 205-70-19570	1.140,00	PÇ	VTRACK	R$ 90,00	R$ 87,71	-2,54	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0049	TRAVA REF. 09244-02496	1.140,00	PÇ	VTRACK	R$ 22,50	R$ 15,12	-32,80	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0050	BORDA DIREITA REF. 20Y-70-B1360	114,00	PÇ	VTRACK	R$ 471,73	R$ 331,23	-29,78	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0051	BORDA ESQUERDA REF. 20Y-70-B1370	114,00	PÇ	VTRACK	R$ 471,73	R$ 331,23	-29,78	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0052	PARAFUSO REF. 176-32-11210	912,00	PÇ	FEY	R$ 8,00	R$ 7,20	-10,00	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0053	PORCA REF. 01803-02430	912,00	PÇ	FEY	R$ 4,90	R$ 2,73	-44,29	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0054	LINK (corrente da esteira) REF. 20Y-32-00300	38,00	PÇ	ITM LANDRONI	R$ 8.600,00	R$ 8.147,36	-5,26	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0055	REPARO PISTÃO REF. 707-98-46280	38,00	PÇ	APC AGEL	R$ 355,00	R$ 102,37	-71,16	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0056	REPARO PISTÃO REF. 707-98-48610	19,00	PÇ	APC AGEL	R$ 399,00	R$ 118,12	-70,40	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0057	REPARO PISTÃO REF. 707-98-39610	19,00	PÇ	APC AGEL	R$ 476,00	R$ 155,92	-67,24	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS

								EIRELI - EPP
0058	CORREIA REF. 6732-82-3550	19,00	PÇ	CONTINENTAL	R$ 143,50	R$ 105,33	-26,60	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0059	MOTRIZ REF. 20Y-27-11582	38,00	PÇ	ITM LANDRONI	R$ 1.452,67	R$ 526,31	-63,77	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0060	RODA GUIA REF. 20Y-30-00322	38,00	PÇ	VTRACK	R$ 2.200,00	R$ 1.842,10	-16,27	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0061	DENTE (MODELO NOVO) REF. 6826855	150,00	PÇ	VTRACK	R$ 175,00	R$ 108,57	-37,96	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0062	TRAVA (MODELO NOVO) REF. 7162818	150,00	PÇ	VTRACK	R$ 65,00	R$ 36,48	-43,88	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0063	CONCHA REF. 20Y-70-B1450	10,00	PÇ	VTRACK	R$ 26.853,33	R$ 23.000,00	-14,35	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0064	LAMINA DE CANTO REF. 12Y-72-11210	60,00	JG	BT	R$ 344,00	R$ 143,75	-58,21	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0065	LAMINA REF. 12Y-72-11220	30,00	JG	BT	R$ 490,00	R$ 231,01	-52,86	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0066	LAMINA REF. 12Y-72-11230	60,00	JG	BT	R$ 550,40	R$ 277,50	-49,58	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0067	PARAFUSO REF. 02090-11270	450,00	JG	SBE	R$ 6,30	R$ 6,30	0,00	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0068	PORCA REF. 02290-11219	450,00	JG	SBE	R$ 1,90	R$ 1,90	0,00	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0069	COROA MOTRIZ REF. 12Y-27-11510	108,00	PÇ	ITR	R$ 267,00	R$ 22,70	-91,50	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0070	PARAFUSO REF. 09203-21860	324,00	PÇ	ITR	R$ 11,70	R$ 3,72	-68,21	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0071	PORCA REF. 01803-01824	324,00	PÇ	SBE	R$ 3,70	R$ 3,60	-2,70	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0072	ROLETE REF. 12Y-30-00021	48,00	PÇ	ITR	R$ 1.660,00	R$ 962,27	-42,03	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0073	ROLETE REF. 12Y-30-00041	24,00	PÇ	ITR	R$ 1.745,67	R$ 477,28	-72,66	BT COMERCIAL EIRELI - EPP
0074	LAMINA REF. 134-72-61410	20,00	PÇ	METISA	R$ 786,67	R$ 539,23	-31,45	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0075	LAMINA REF. 134-72-61420	20,00	PÇ	METISA	R$ 580,00	R$ 341,11	-41,19	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR

								LTDA
0076	CANTO DE LAMINA REF. 134-72-61450	40,00	PÇ	METISA	R$ 357,00	R$ 222,06	-37,80	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0077	CANTO DE LAMINA REF. 134-72-61460	40,00	PÇ	METISA	R$ 320,00	R$ 222,07	-30,60	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0078	PORCA REF. 02090-11219	640,00	PÇ	FEY	R$ 2,40	R$ 1,25	-47,92	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0079	PARAFUSO REF. 02090-11265	640,00	PÇ	ZM	R$ 8,17	R$ 2,77	-66,10	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0080	ROLETE REF. 131-30-00354	16,00	PÇ	ITM	R$ 2.140,00	R$ 1.300,00	-39,25	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0081	ROLETE REF. 131-30-00344	48,00	PÇ	ITM	R$ 1.981,67	R$ 1.122,00	-43,38	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0082	ROLETE REF. 134-30-00110	16,00	PÇ	ITM	R$ 1.626,67	R$ 925,00	-43,14	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0083	SEGUIMENTO REF. 134-30-00201	8,00	PÇ	ITM	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	0,00	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0084	MOTRIZ REF. 134-27-61460	72,00	PÇ	ITM	R$ 337,00	R$ 110,00	-67,36	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0085	PARAFUSO REF. 09203-21865	216,00	PÇ	FEY	R$ 21,10	R$ 3,65	-82,70	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0086	PORCA REF. 01803-01824	216,00	PÇ	FEY	R$ 3,95	R$ 2,31	-41,52	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA
0087	LAMINA REF. 87477644	40,00	PÇ	METISA	R$ 728,67	R$ 462,75	-36,49	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0088	CANTO DE LAMINA DIREITO REF. 87477642	20,00	PÇ	METISA	R$ 418,33	R$ 195,04	-53,38	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0089	CANTO DE LAMINA ESQUERDO REF. 87477640	20,00	PÇ	METISA	R$ 418,33	R$ 195,04	-53,38	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0090	PORCA REF. 12164321	640,00	PÇ	FEY	R$ 3,40	R$ 1,09	-67,94	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0091	PARAFUSO REF. 8273211	640,00	PÇ	FEY	R$ 5,00	R$ 3,36	-32,80	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E

								EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.437.405/0001-70	AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA	RUA FELIX CRAME , 25 - PECHINCHA	RIO DE JANEIRO - RJ	JORGE LOPES DE MELLO	298.414.617-49	2456-8415 / 8515/ 2445-1379
10.408.092/0001-05	TRACTOR-TERRA PECAS PARA TRATOR LTDA	AV TRANSCONTINENTAL, 1445 - VILA JOTAO	JI-PARANA - RO	LAURO OLIVEIRA DA SILVA	602.300.702-30	(69) 8465-5588
11.994.044/0001-09	RONDOCAT COM. MANUT. DE MAQ. PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R BOTO, 2090 - AREAS ESPECIAIS	ARIQUEMES - RO	LEANDRO DIAS DE ANDRADE	368.800.288-10	(69)3536-7973
14.275.578/0001-65	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA: PORTO RICO, QUANDRA 05 LOTE 29 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	SALVADOR - BA	SASA OSTROUSKA	852.190.455-04	(71) 3422-5900

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 11/12/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 12/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011561** e o código CRC **750ACED3**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2018

PROCESSO Nº 0009.235832/2018-01

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, conforme instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;

6.3.1 A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Lote Ùnico: Os materiais deverão ser entregues na Residência Regional do DER/RO, situada na BR-364, Km-8, Setor Industrial, saída para Porto Velho. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0009.235832/2018-01 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 407/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 287/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/12/2018

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS - DER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tinta totalmente refletiva acrílica branca para 02 anos	183.761,00	L	COLORFAST	R$ 26,24	R$ 11,41	-56,52	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME
0002	Tinta totalmente refletiva acrílica amarela para 02 anos	91.881,00	L	COLORFAST	R$ 26,24	R$ 12,95	-50,65	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME
0003	Microesferas DROP-ON	114.851,00	KG	MM2	R$ 8,36	R$ 5,59	-33,13	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME
0004	Microesferas PRE-MIX	68.911,00	KG	MM2	R$ 7,62	R$ 5,60	-26,51	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME
0005	Tinta para pre-marcação	13.782,00	L	COLORFAST	R$ 23,42	R$ 9,79	-58,20	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.996.705/0001-61	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME	RUA MANDAGUAÇU, 236 - EMILIANO PERNETA	PINHAIS - PR	PATRICIA WEBER DRUGOS	024.810.039-42	(41)3033-3304 / 3653-0233

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 11/12/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 12/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019722** e o código CRC **2198E53C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 286/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2018

PROCESSO Nº 0009.079778/2018-07

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 4 (QUATRO) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/ RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de conjunto de máquinas e equipamentos para a implantação de 4 (QUATRO) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/ RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

- Residência de Ariquemes: Rua: Vimberé n° 2188 - Cep. 76.873-463 - Fone: 69-3535-2987, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira;

- Residência de Machadinho: Linha C3, nº 3824 - Setor Industrial - Cep. 76.890-000 - Fone: 69-3581-3429, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira;
- Residência de Ji-Parana: Km 8, saida para Porto Velho - Cep. 76.900-000, Fone: 69-3416-4822, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira;
- Residência de Cacoal: Rua:Rondônia, s/nº - Vila do Incra - Cep. 76.965-872 - Fone: 69-3441-1619, horário de atendimento: das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.12. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.13. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.14. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços

ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – Fundo para Infra-Estrutura de Transportes Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.079778/2018-07 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 331/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 286/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FHITA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/12/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor de potência mínima de 2CV- 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,20m X 1,00m (diâmetro x altura).	4,00	UNIDADE	VERDE	R$ 8.692,00	R$ 7.250,00	-16,59	VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI
0002	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor com potência mínima de 2CV 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior	4,00	UNIDADE	VERDE	R$ 9.774,00	R$ 9.000,00	-7,92	VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI

	de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,40m X 1,00m (diâmetro x altura).							
0003	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor de 3CV ou moto vibrador com potência de 1CV - 2 polos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 0,60m X 1,00m (diâmetro x altura).	4,00	UNIDADE	VERDE	R$ 10.451,00	R$ 9.500,00	-9,10	VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI
0004	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado motor elétrico de 3CV ou moto vibrador com potência de 1,5 CV - 2 pólos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com	4,00	UNIDADE	VERDE	R$ 13.790,00	R$ 13.790,00	0,00	VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI

	medidas de Ø 0,80m x 1,00m (diâmetro x altura).							
0005	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor elétrico de 3CV ou moto vibrador com potência de 2,2 CV - 2 pólos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 1,00m x 1,00m (diâmetro x altura)	3,00	UNIDADE	MC MAQUINAS	R$ 24.750,00	R$ 19.333,08	-21,89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
0006	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor elétrico de 3CV ou moto vibrador com potência de 2,2 CV - 2 pólos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 1,20m x 1,20m (diâmetro x altura).	3,00	UNIDADE	MC MAQUINAS	R$ 27.750,00	R$ 22.999,99	-17,12	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

0007	Poli guindaste Móvel para alçar o molde interno das fôrmas com capacidade mínima para 03 toneladas, 1500x4000x3800 mm (larguraxcomprimentox altura) ou dimensão similares. As rodas em aço de 12” de diâmetro e rolamento interno, para permitir a movimentação.	8,00	UNIDADE	VIBRAÇO	R$ 7.600,00	R$ 6.749,87	- 11,19	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0008	Talha elétrica com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, acompanhada de um Troley manual para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 kg. Adaptável a qualquer tipo de viga. Acoplado.	6,00	UNIDADE	SANSEI	R$ 16.300,00	R$ 12.166,66	- 25,36	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
0009	Carro para transporte de tubos de concreto (manilhas) recém fabricados com diâmetros de Ø 0,20m à 0,60 m.	8,00	UNIDADE	VIBRACO	R$ 7.000,00	R$ 3.498,75	- 50,02	M. A . P . DOS SANTOS - ME
0010	Carro para transporte de tubos de concreto (manilhas) recém fabricados com diâmetros de Ø 0,60m à 1.00m.	8,00	UNIDADE	VERDE	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	0,00	VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI
0011	Betoneira Profissional, capacidade do tambor de 600 l, com capacidade de mistura mínimo de 350 l, ciclos/hora mínimo de 13, produção horária mínima de 6,0 m³ autocarregável, hidráulica com cavalete reforçado podendo ser com 01 motor de 7,5 CV ou com dois motores (sendo: 01 com potência de 4 CV-IVP e outro com potência de 1,25 CV-IVP), tensão trifásica de 220/380v, 60hz.	6,00	UNIDADE	CSM	R$ 31.500,00	R$ 25.575,00	- 18,81	M. A . P . DOS SANTOS - ME
0012	Máquina para Blocos/Pavimentos semiautomática com acionamento hidráulico, força de prensagem de 3,5	3,00	UNIDADE	PIM MARTELO	R$ 162.500,00	R$ 72.733,33	- 55,24	EDER ROBERTO DE PAULA - ME

	toneladas.							
0013	Molde para paviment o tipo S	4,00	UNIDADE	PIM-MARTELO	R$ 6.100,00	R$ 3.718,75	-39,04	M. A . P . DOS SANTOS - ME
0014	Molde para pavimento tipo Lajota Sextavada	4,00	UNIDADE	PIM-MARTELO	R$ 6.100,00	R$ 3.724,75	-38,94	M. A . P . DOS SANTOS - ME
0015	Contra Molde á definir	12,00	UNIDADE	PIM-MARTELO	R$ 6.100,00	R$ 3.499,91	-42,62	M. A . P . DOS SANTOS - ME
0016	Moto vibrador p/ Contra Molde pavimento	4,00	UNIDADE	PIM-MARTELO	R$ 6.250,00	R$ 3.874,75	-38,00	M. A . P . DOS SANTOS - ME
0017	Misturador Forçado - Uma comporta	3,00	UNIDADE	NOWO	R$ 59.000,00	R$ 26.333,32	-55,37	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
0018	Esteira inclinada 16”x5m	3,00	UNIDADE	PIM MARTELO	R$ 29.000,00	R$ 15.300,00	-47,24	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0019	Máquina extrusora de perfil de concreto, para construção de meio fio base superior 10 cm, base inferior 15 cm altura de 15 a 20 cm – Dimensões mínimas da Máquina de meio fio, de acordo com o fabricante; motor diesel de 4,7 HP ou a gasolina 5,5 HP.	6,00	UNIDADE	MK MAQUINAS	R$ 50.000,00	R$ 22.499,83	-55,00	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0020	Mesa vibratória dimensões mínimas 2 x 1 mt; motor de 3 cv 2 pólos; capacidade de vibração de 1200 kgs capacidade de carga mínima de 400 kg	3,00	UNIDADE	VIBRAÇO	R$ 25.500,00	R$ 6.666,66	-73,86	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0021	Molde para meio fio medida 100x120x300x100mm	12,00	UNIDADE	VIBRAÇO	R$ 6.100,00	R$ 1.033,33	-83,06	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0022	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor elétrico de 3CV ou moto vibrador com potência de 2,2 CV - 2 pólos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de	1,00	UNIDADE	METALURGICA MARAJÓ	R$ 24.750,00	R$ 21.300,00	-13,94	EDER ROBERTO DE PAULA - ME

	concreto (manilhas) com medidas de Ø 1,00m x 1,00m (diâmetro x altura)							
0023	Conjunto de máquina vibratória para fabricação de tubos de concreto completa com capa, gancho de arrasto, molde interno com vibrador interno tracionado um motor elétrico de 3CV ou moto vibrador com potência de 2,2 CV - 2 pólos trifásico (alta rotação), molde externo, 2 unidades de molde superior de acabamento, modelo M/F macho e fêmea, para tubos de concreto (manilhas) com medidas de Ø 1,20m x 1,20m (diâmetro x altura).	1,00	UNIDADE	METALURGICA MARAJÓ	R$ 27.750,00	R$ 27.300,00	-1,62	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0024	Talha elétrica com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, acompanhada de um Troley manual para talha manual com capacidade de carga mínima de 3.000 kg. Adaptável a qualquer tipo de viga. Acoplado.	2,00	UNIDADE	PG TALHAS	R$ 16.300,00	R$ 15.000,00	-7,98	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0025	Betoneira Profissional, capacidade do tambor de 600 l, com capacidade de mistura mínimo de 350 l, ciclos/hora mínimo de 13, produção horária mínima de 6,0 m³ autocarregável, hidráulica com cavalete reforçado podendo ser com 01 motor de 7,5 CV ou com dois motores (sendo: 01 com potência de 4 CV-IVP e outro com potência de 1,25 CV-IVP), tensão trifásica de 220/380v, 60hz.	2,00	UNIDADE	CSM	R$ 31.500,00	R$ 25.575,00	-18,81	M. A . P . DOS SANTOS - ME

0026	Máquina para Blocos/Pavimentos semiautomática com acionamento hidráulico, força de prensagem de 3,5 toneladas.	1,00	UNIDADE	PIM MARTELO	R$ 162.500,00	R$ 72.734,00	-55,24	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0027	Misturador Forçado - Uma comporta	1,00	UNIDADE	PIM MARTELO	R$ 59.000,00	R$ 30.600,00	-48,14	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0028	Esteira inclinada 16”x5m	1,00	UNIDADE	PIM MARTELO	R$ 29.000,00	R$ 15.300,00	-47,24	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0029	Máquina extrusora de perfil de concreto, para construção de meio fio base superior 10 cm, base inferior 15 cm altura de 15 a 20 cm – Dimensões mínimas da Máquina de meio fio, de acordo com o fabricante; motor diesel de 4,7 HP ou a gasolina 5,5 HP.	2,00	UNIDADE	MK MAQUINAS	R$ 50.000,00	R$ 22.500,00	-55,00	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0030	Mesa vibratória dimensões mínimas 2 x 1 mt; motor de 3 cv 2 pólos; capacidade de vibração de 1200 kgs capacidade de carga mínima de 400 kg	1,00	UNIDADE	VIBRAÇO	R$ 25.500,00	R$ 6.666,66	-73,86	EDER ROBERTO DE PAULA - ME
0031	Molde para meio fio medida 100x120x300x100mm	4,00	UNIDADE	VIBRAÇO	R$ 6.100,00	R$ 1.224,99	-79,92	EDER ROBERTO DE PAULA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.356.551/0001-05	VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI	AVENIDA BRASIL, 1606 - ENGENHEIRO NEIVA	GUARATINGUETA - SP	CLEBSON ADRIANO DO CARMO	289.448.118-73	(12) 3122-5132 / 3122-2138
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	RUA AIRTON SENNA, 153 - MARIA NIOBE	SERRA - ES	VANDERLEI SANTOS SILVA	092.490.227-27	(27) 3066-2024
14.822.294/0001-41	EDER ROBERTO DE PAULA - ME	Rua Oriente Tenuta, 08, sl3 - Bairro Consil	CUIABA - MT	Eder Roberto de Paula	570.415.121-34	(65) 3359-0796
08.830.492/0001-54	M. A . P . DOS SANTOS - ME	RAFAEL VAZ E SILVA, 1613 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	31.909.852-49	(69)3211-3400

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 11/12/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 12/12/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020230** e o código CRC **B6739F0F**.

SEFIN

Portaria nº 955/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 29/2018/SEFIN-GCP (3560409), datado em 01 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.408042/2018-75.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **TEREZINHA DE SOUZA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300015906, lotada no Grupo de Patrimônio - GCP/SEFIN, marcado para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **01/03/2019 a 30/03/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008077** e o código CRC **99E7B030**.

Portaria nº 956/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 29/2018/SEFIN-GCP (3560409), datado em 01 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.408042/2018-75.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **TEREZINHA DE SOUZA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300015906, lotada no Grupo de Patrimônio - GCP/SEFIN, marcado para o período de 01/10/2017 a 30/10/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/08/2019 a 30/08/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008656** e o código CRC **1A71B984**.

Portaria nº 957/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor Memorando nº 29/2018/SEFIN-GCP (3560409), datado em 01 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.408042/2018-75.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **TEREZINHA DE SOUZA SALES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300015906, lotada no Grupo de Patrimônio - GCP/SEFIN, marcado para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/10/2019 a 30/10/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009021** e o código CRC **4DBB589B**.

Portaria nº 958/2018/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Contrato nº 440/PGE/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para atestar (certificar) os documentos (ADMs) e emitir Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do contrato nº 440/PGE/2018 entre o Governo do Estado com interveniência desta SEFIN e o Banco do Brasil S.A.

Servidores:

Roberto Luiz Costa Coelho - Matrícula: 3300039631;

Jacqueline Pires da Silva - Matricula: 300049363;

Letícia Lara Santos - Matricula: 300050200;

Terezinha Pereira dos Santos Azevedo - Matricula: 300045361;

Lucilene Vieira Silva- Matrícula: 300014970;

Marão Júnior Oliveira Castelo Branco - Matrícula: 300147055; e

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para emitir relatório de acompanhamento e fiscalização do contrato (fiscal do contrato).

Servidores:

Delson Barbosa Gomes - Matricula: 300026547 e, na sua ausência e impedimento o servidor Vandy Pontes do Nascimento - Matricula: 300024135.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15.07.2018.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula: 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extern

o=0, informando o código verificador **4010014** e o código CRC **A7440855**.

Portaria nº 960/2018/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo nº 1401.00054.0000/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria número: 326/GAB/SEFIN/2014, de 13.11.2012, publicada no DOE no dia 21.11.2012.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças
Matricula: 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011944** e o código CRC **EE2661D4**.

Portaria nº 961/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 102/2018/SEFIN-GEINF (3360179), datado em 16 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FERNANDO TERRA VALEJO MELO,** matrícula nº 300145376, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 6, lotado na Gerência de Informática - GEINF/SEFIN, marcada para o mês de novembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	19/11/2018 a 03/12/2018	15
	18/03/2019 a 01/04/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012942** e o código CRC **A7D35C0F**.

Portaria nº 967/2018/SEFIN-UCP

Considerando a obrigatoriedade do acompanhamento e fiscalização de serviços conforme preceituado no Art. 58, inciso III, com Art. 67 da Lei 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto 2.271/97;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O LV E:

Art. 1º. Nomear a servidora Jacqueline Pires da Silva, Técnica Tributária, Matrícula nº 300049363, ocupante do cargo denominado "Coordenador Administrativo-Financeiro do PROFISCO/RO", para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº **Nº 691/PGE-2018**, durante a sua vigência, cujo objeto consiste na Contratação de Serviços de Apoio à Gestão Estratégica, Transformação, Manualização, Gestão de Conhecimento e Performance, de Processos de Negócio, em continuidade ao planejamento estratégico SEFIN 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4025879** e o código CRC **ABE669C8**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 175 DE 06/12/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01009-0000/2015,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2613/PROGER/IPERON/2018,** de 07/11/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa JOELITA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº **321.654-SSP/RO**, CPF nº **340.384.002-63**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 2,** referência **03,** matrícula nº **300073560,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/07/2015,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, § 1º; 32, I "a"; 33, § 4º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER (companheiro),** inscrito no **CPF nº 214.369.752-04,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/07/2015**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954000** e o código CRC **8B116B3B**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 176 DE 06/12/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.343328/2018-86**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2717/PROGER/IPERON,** de 27/11/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MELLO,** portadora do RG nº **1566740-SSP/RO,** inscrita no CPF nº **150.441.061-00,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referência **06,** matrícula nº **300020042,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/08/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FERNANDO RIBEIRO COSTA (companheiro),** inscrito no **CPF nº 251.033.002-06,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/08/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954519** e o código CRC **E786DF80**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 177 DE 06/12/2018

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00912-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 164/DIPREV/2016**, de 02/09/2016, publicado no **DOE nº 105**, de 03/10/2016, que trata da concessão de pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo PAULO CESAR DE PEREIRA DURAND,** portador do **RG nº 041857251-SSP/RJ**, inscrito no **CPF nº 261.909.747-91**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula nº **300005601,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento ocorrido em **19/07/2016,** nos termos dos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, alínea "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme **DECISÃO Nº 0073/2018-GCAOPD**, de 12/11/2018; **MANIFESTAÇÃO/PGE/IPERON,** de 27/11/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 30/11/2018.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MIRTES FEITOSA DE SOUZA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 340.866.172-34,** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/07/2016.**

b) Sobrestar o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), do benefício de pensão mensal para que eventualmente venha a fazer jus à requerente **CÍCERA DOS SANTOS MARCELINO DA SILVA,** até que se comprove a união estável.

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MIRTES FEITOSA DE SOUZA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 340.866.172-34,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/07/2016.**

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 06:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3967770** e o código CRC **E25A624C**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 208 DE 06/12/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 1601.13604-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 668/IPERON/GOV-RO,** de 19/12/2017, publicado no **DOE nº 244**, de 29/12/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **JOSEFINA CISNOSKI,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **14,** matrícula nº **300018914**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**, para fazer constar conforme **DESPACHO RETIFICARDOER/PGE/IPERON**, de 21/11/2018.

ONDE SE LÊ:

...com base na alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com base na alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954081** e o código CRC **FB49F4B8**.

SESDEC

Portaria nº 826/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 255/2018/SESDEC-GAEX (3814788), do processo SEI n° 0037.438828/2018-57

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar**, o gozo de férias do servidor **3º SGT PM RE 06096-9 HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **17 a 21.12.2018** (05 dias restantes), tendo em vista a venda de 10 dias em abono pecuniário no período de 01 a 10.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 30/11/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870356** e o código CRC **B67C922A**.

Portaria nº 832/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à segurança pública do Estado de Rondônia:

a) Militares

1. ALEXANDRE ARAÚJO MOTA, Secretário-Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública

b) Civis

2. CELSO PERIOLI, Ex-Secretário Nacional de Segurança Pública; e

3. ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACÊDO, Subsecretária de Segurança Cidadã da Secretaria de Segurança e Paz Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Com anuência de:

DANIEL PEREIRA

Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 11/12/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925398** e o código CRC **9760AF37**.

Portaria nº 837/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração PM - CHOA/PM-2019

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA/PM-2019, com o total de 23(vinte e três) vagas, na modalidade presencial, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 04 de março de 2019 a 25 de agosto de 2019, com o ônus para o Governo do Estado, nos moldes do respectivo Plano de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3989715** e o código CRC **0B073FE0**.

Portaria nº 839/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre conversão Licença Especial e Férias em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42,

RESOLVE:

Art. 1º Converter Licença Especial e Férias em Pecúnia do CEL PM RR RE 100061676 EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989, do período adquirido e não usufruído, referentes a 30 dias do 3º Quinquênio, 4º Quinquênio e 5º Quinquênio de Licença Especial e Férias referente ao exercício 2009, 2017 e 04/12 avos do exercício 2018, em virtude de sua Reserva Remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 10/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998417** e o código CRC **51DBB5F2**.

PC

Portaria nº 1569/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.277453/2018-61;

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 281/PGE-2014-A, que trata da contratação de empresa de Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustível para os veículos da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Membros da Comissão			
	Nome	**Cargo**	**atrícula**
Comissão de recebimento	ELISEU MULLER DE SIQUEIRA	Delegado de Polícia	00021514
	IVANILCE SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	00016483
	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	00061281
	Samyd Alexandre Moreira de Souza	Agente de Polícia	00148676

Art. 3º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente de Fiscal supramencionado:

Fiscal do Contrato	Reginaldo Ferreira de Souza	Escrivão de Polícia	00017547
	Ismael Miranda de Oliveira	Agente de Polícia	00060589

Art. 4º - CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores acima citados a contar de 19.09.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457086** e o código CRC **25DE7C8D**.

Portaria nº 1732/2018/PC-CONSUPOL

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Comissão de Promoção, constituída pelas Portarias nº. 1283/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 04 de setembro de 2018 (Processo de Promoção) e 1402/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 26 de setembro de 2018 (Altera Comissão) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO que os recursos apresentados não modificaram a ordem classificatória dos servidores que serão promovidos.

CONSIDERANDO a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Policia, na Reunião Ordinária nº 007/2018/CONSUPOL/PC-RO em 04/12/2018.

RESOLVE:

I - Tornar **PÚBLICA A RELAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS** no processo de setembro/2018, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

THIAGO DE CASTRO PEREIRA
1º Membro

JOYCE MARY MOREIRA
2º Membro

ANEXO ÚNICO

Tornar público que das **269 (duzentos e sessenta e nove) vagas abertas na 3ª Classe para Agente de Polícia**, **115 (cento e quinze) serão preenchidas** em decorrência de interstício legal, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300098507	CLAUDETE IUNGES	28/07/2018	Antiguidade
2	300098656	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	28/07/2018	Antiguidade
3	300098676	MARCIANA ROSA DE LIMA	28/07/2018	Antiguidade
4	300098913	MARTA DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
5	300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	28/07/2018	Merecimento
6	300098916	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	28/07/2018	Antiguidade
7	300098541	EDSON JOSE VIANA	28/07/2018	Antiguidade
8	300098496	GILCELIO BRITO DE JESUS	28/07/2018	Antiguidade
9	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	28/07/2018	Antiguidade
10	300098901	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	28/07/2018	Antiguidade
11	300098499	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	28/07/2018	Antiguidade
12	300098664	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	28/07/2018	Antiguidade
13	300098525	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	28/07/2018	Antiguidade
14	300098668	ISRAEL DOS SANTOS TINE	28/07/2018	Antiguidade
15	300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	28/07/2018	Merecimento

16	300098679	PAULO ROBERTO SALES TINE	28/07/2018	Antiguidade
17	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	28/07/2018	Antiguidade
18	300098682	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
19	300098511	JOVELINA MAIA DANTAS	28/07/2018	Antiguidade
20	300098780	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	28/07/2018	Antiguidade
21	300098904	ANDRIA MENEZES PAIVA	28/07/2018	Merecimento
22	300099038	CLAUDIR BORACINI FILHO	28/07/2018	Antiguidade
23	300098768	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	28/07/2018	Antiguidade
24	300098528	JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
25	300098558	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	28/07/2018	Merecimento
26	300098502	RUBENS ALVES BATISTA	28/07/2018	Antiguidade
27	300098667	ISMAEL JULIO DE SOUZA	28/07/2018	Merecimento
28	300098680	RAILDO SANTOS DELMONDES	28/07/2018	Antiguidade
29	300098909	JOSE GILVAN DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
30	300098681	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	28/07/2018	Merecimento
31	300098508	EDVALDO BORCHARDT	28/07/2018	Antiguidade
32	300098513	MARIQUISON MOTA DE SA	28/07/2018	Antiguidade
33	300098671	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
34	300098545	HELIO QUEIROZ SILVA	28/07/2018	Antiguidade
35	300098531	MARCELO LIMA PINHEIRO	28/07/2018	Merecimento
36	300098651	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	28/07/2018	Antiguidade
37	300098665	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	28/07/2018	Antiguidade
38	300098504	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
39	300098536	ALAN RICARDO DE AMORIM	28/07/2018	Antiguidade
40	300098906	DULIA DE ALMEIDA NEVES	28/07/2018	Merecimento
41	300098490	ANDREI SEBOLD SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
42	300098517	ROSELY DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
43	300098500	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	28/07/2018	Antiguidade
44	300098912	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
45	300099040	LAERCIO GERHARDT	28/07/2018	Merecimento
46	300098902	ANA ODETE BARRETO	28/07/2018	Antiguidade
47	300098685	RENIVALDO PEREIRA GOMES	28/07/2018	Antiguidade
48	300098527	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
49	300098537	ALDINEIA SANTOS MACIEL	28/07/2018	Antiguidade
50	300098678	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	28/07/2018	Merecimento
51	300098770	EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA	28/07/2018	Antiguidade
52	300098543	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	28/07/2018	Antiguidade
53	300098652	ADAO JOSE DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
54	300098559	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	28/07/2018	Antiguidade
55	300098523	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	28/07/2018	Merecimento
56	300098544	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	28/07/2018	Antiguidade
57	300098522	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	28/07/2018	Antiguidade
58	300098491	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	28/07/2018	Antiguidade
59	300098557	ROBSON KOPP DONATO	28/07/2018	Antiguidade
60	300098654	ADRIANO LEAL DO MONTE	28/07/2018	Antiguidade
61	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	28/07/2018	Antiguidade
62	300098659	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	28/07/2018	Antiguidade
63	300098684	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	28/07/2018	Merecimento

64	300098549	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	28/07/2018	Antiguidade
65	300099041	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	28/07/2018	Antiguidade
66	300098519	ALINE FERNANDA SANTOS	28/07/2018	Merecimento
67	300098501	RODRIGO LAERZIO CRUZ	28/07/2018	Antiguidade
68	300098660	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	28/07/2018	Antiguidade
69	300098518	ADRIANO GONCALVES	28/07/2018	Antiguidade
70	300098538	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	28/07/2018	Merecimento
71	300098905	DAIANE POSSIMOSER	28/07/2018	Antiguidade
72	300098662	FABRICIO ZANTUT	28/07/2018	Antiguidade
73	300098910	LIVIA MEHES MALDONADO SITOWSKI	28/07/2018	Antiguidade
74	300098767	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	28/07/2018	Antiguidade
75	300098551	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	28/07/2018	Merecimento
76	300098771	FERNANDA MENDES DE LIMA	28/07/2018	Antiguidade
77	300098672	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	28/07/2018	Antiguidade
78	300098782	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	28/07/2018	Antiguidade
79	300098691	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	28/07/2018	Antiguidade
80	300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	28/07/2018	Merecimento
81	300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
82	300098911	MARCOS BONFA	28/07/2018	Antiguidade
83	300098534	SAMILA DE MORAES MOREIRA	28/07/2018	Antiguidade
84	300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	28/07/2018	Merecimento
85	300098503	SUELI MOTA LIMA	28/07/2018	Antiguidade
86	300098555	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	28/07/2018	Antiguidade
87	300098552	FAGNER DELFINO COSMO	28/07/2018	Merecimento
88	300098540	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	28/07/2018	Antiguidade
89	300098690	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	28/07/2018	Antiguidade
90	300098514	MAYKO SOARES DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
91	300099039	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	28/07/2018	Merecimento
92	300098914	NAASSOM CAMPOS LUNA	28/07/2018	Antiguidade
93	300098516	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	28/07/2018	Antiguidade
94	300098919	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	28/07/2018	Antiguidade
95	300098547	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	28/07/2018	Merecimento
96	300098510	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	28/07/2018	Antiguidade
97	300098777	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	28/07/2018	Antiguidade
98	300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	28/07/2018	Antiguidade
99	300098775	KAROLINE DA SILVA GALLO	28/07/2018	Antiguidade
100	300098669	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	28/07/2018	Merecimento
101	300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA	28/07/2018	Antiguidade
102	300098529	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA	28/07/2018	Antiguidade
103	300098663	FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	28/07/2018	Antiguidade
104	300098661	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	01/08/2018	Antiguidade
105	300099359	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	06/08/2018	Merecimento
106	300098532	MARCELO MELO PEREIRA	09/08/2018	Antiguidade
107	300099042	XENOFONTE FERROSIL	10/08/2018	Antiguidade
108	300099604	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	11/08/2018	Antiguidade
109	300098774	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	26/08/2018	Antiguidade
110	300100982	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	30/08/2018	Merecimento
111	300098655	ALESANDRO VILVOCK	30/08/2018	Antiguidade

112	300100975	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	30/08/2018	Merecimento
113	300100984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	30/08/2018	Antiguidade
114	300100983	CELIO ROBERTO DA SILVA	30/08/2018	Antiguidade
115	300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	31/08/2018	Antiguidade

Tornar público que as **12 (doze) vagas abertas na Classe Especial o cargo de Agente de Polícia**, **12 (doze) vagas serão preenchidas** em decorrência de abertura de vagas, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	10/04/2018	Antiguidade
2	300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	**12/04/2018**	Antiguidade
3	300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	20/04/2018	Antiguidade
4	300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	23/05/2018	Antiguidade
5	300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	23/05/2018	Merecimento
6	300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	08/06/2018	Antiguidade
7	300022653	LUIZ CARLOS DANTAS	08/06/2018	Antiguidade
8	300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	12/06/2018	Antiguidade
9	300022777	HUDSON DA SILVA FERREIRA	05/07/2018	Antiguidade
10	300022775	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO	24/07/2018	Merecimento
11	300022709	MOISES DE JESUS TORRES	31/07/2018	Antiguidade
12	300022662	MARIA GORETE ARRUDA	23/08/2018	Antiguidade

Tornar público que das **06 (seis) vagas abertas na 3ª Classe para Perito Papiloscopista**, **06 (seis) serão preenchidas** em decorrência de interstício legal, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	29/07/2018	Antiguidade
2	300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	29/07/2018	Antiguidade
3	300098642	ODETE NERES FONSECA	29/07/2018	Antiguidade
4	300098638	DARLEN CARNEIRO MACHADO	29/07/2018	Antiguidade
5	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	29/07/2018	Merecimento
6	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	29/07/2018	Antiguidade

Tornar público que **01 (uma) vaga aberta na Classe Especial o cargo de Perito Papiloscopista**, **01 (uma) vaga será preenchida** em decorrência de abertura de vaga, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300021682	EDILZA DA MOTA PISA LOPES	20/08/2018	Antiguidade

Tornar público que das **24 (vinte e quatro) vagas abertas na 3ª Classe para Delegado de Polícia**, **24 (vinte e quatro) serão preenchidas** em decorrência de interstício legal, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300098622	HELIO GOMES FERREIRA	26/07/2018	Antiguidade
2	300098447	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	26/07/2018	Antiguidade
3	300098435	JANAINA XANDER WESSEL	26/07/2018	Antiguidade
4	300098445	RODRIGO SPICA	26/07/2018	Antiguidade
5	300098439	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	26/07/2018	Merecimento
6	300098817	ALINE NEIVA SANTOS	26/07/2018	Antiguidade
7	300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	26/07/2018	Merecimento

8	300098425	AMANDA FERREIRA LEVY	26/07/2018	Antiguidade
9	300098424	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	26/07/2018	Antiguidade
10	300098446	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	26/07/2018	Antiguidade
11	300098626	VITAL SALVINO OTTONI	26/07/2018	Antiguidade
12	300098426	CAMILLO MAROCA SOARES	26/07/2018	Antiguidade
13	300098747	DANIEL PEREIRA UCHOA	26/07/2018	Antiguidade
14	300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	26/07/2018	Merecimento
15	300098433	HUDSON FABIANO DA COSTA	26/07/2018	Antiguidade
16	300098427	DANIEL BRAGA BATISTA	26/07/2018	Antiguidade
17	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	26/07/2018	Antiguidade
18	300098441	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	26/07/2018	Antiguidade
19	300098431	FRANCISCO BORGES NETO	26/07/2018	Merecimento
20	300098434	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	26/07/2018	Antiguidade
21	300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	26/07/2018	Antiguidade
22	300098438	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	26/07/2018	Antiguidade
23	300098430	ERICA NATHALIA DEMARCHI	26/07/2018	Antiguidade
24	300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	26/07/2018	Antiguidade

Tornar público que **07 (sete) vagas abertas na Classe Especial o cargo de Delegado de Polícia, 07 (sete) vagas serão preenchidas** em decorrência de abertura de vagas, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300021930	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	27/03/2018	Antiguidade
2	300022597	UHANDERLY DA SILVA COSTA	24/04/2018	Merecimento
3	300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	03/05/2018	Antiguidade
4	300022595	PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO	12/06/2018	Antiguidade
5	300022594	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	26/07/2018	Antiguidade
6	300022588	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	26/07/2018	Antiguidade
7	300022596	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	10/08/2018	Antiguidade

Tornar público que das **130 (cento e trinta) vagas abertas na 3ª Classe para Escrivão de Polícia, 25 (vinte e cinco) serão preenchidas** em decorrência de interstício legal, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300098480	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	27/07/2018	Antiguidade
2	300098647	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	27/07/2018	Antiguidade
3	300098484	MONICA SOARES TEIXEIRA	27/07/2018	Antiguidade
4	300098761	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	27/07/2018	Antiguidade
5	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	27/07/2018	Merecimento
6	300098649	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	27/07/2018	Antiguidade
7	300098645	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	27/07/2018	Antiguidade
8	300099037	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	27/07/2018	Antiguidade
9	300098650	ZENI GERALDO	27/07/2018	Antiguidade
10	300098765	MARA NEVES POLLETTI	27/07/2018	Antiguidade
11	300098474	EDIMARIO ANTONIO DE NOVAIS	27/07/2018	Antiguidade
12	300098472	ALAN FERNANDES DA SILVA	27/07/2018	Antiguidade
13	300098475	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	27/07/2018	Antiguidade
14	300098763	GILSON FERREIRA DA SILVA	27/07/2018	Antiguidade
15	300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	27/07/2018	Antiguidade
16	300098764	MACLAUDIO PINTO BOIBA	27/07/2018	Merecimento

17	300098644	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	27/07/2018	Antiguidade
18	300098478	JANAINA CARVALHO SILVA	27/07/2018	Antiguidade
19	300098900	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	27/07/2018	Merecimento
20	300098488	RICARDO PACHECO XAVIER	27/07/2018	Antiguidade
21	300098486	PAMELA MONIETE M DE A PORTUGAL RIBEIRO	27/07/2018	Antiguidade
22	300098473	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	27/07/2018	Merecimento
23	300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	27/07/2018	Antiguidade
24	300098477	ISABELEN SILVA SOUZA	27/07/2018	Merecimento
25	300098489	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	13/08/2018	Antiguidade

Tornar público que as **04 (quatro) vagas abertas na Classe Especial o cargo de Escrivão de Polícia, 04 (quatro) vagas serão preenchidas** em decorrência de abertura de vagas, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300021667	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	21/03/2018	Antiguidade
2	300021642	LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	16/06/2018	Antiguidade
3	300021650	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	19/07/2018	Antiguidade
4	300021641	LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS	20/08/2018	Antiguidade

Tornar público que das **17 (dezessete) vagas abertas na 3ª Classe para Médico Legista, 03 (três) serão preenchidas** em decorrência de interstício legal, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300098628	DANIEL COUTINHO PINTO	26/07/2018	Antiguidade
2	300098630	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	26/07/2018	Antiguidade
3	300098457	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	26/07/2018	Antiguidade

Tornar público que das **04(quatro)vagas abertas na 3ª Classe para Odontólogo Legal, 01 (uma) será preenchida** em decorrência de interstício legal, pelos servidores abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome	A contar de	Critério
1	300098459	TALITA LIMA DE CASTRO	26/07/2018	Antiguidade

Documento assinado eletronicamente por **Joyce Mary Moreira**, **Assessor(a)**, em 10/12/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 10/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Castro Pereira**, **Escrivã(o)**, em 10/12/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970591** e o código CRC **FD4732D0**.

Portaria nº 1749/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

REVOGAR os termos das Portarias nº 1645/2018/PC-APOIO e nº 1676/2018/PC-APOIO, ambas de 29/11/2018, por conterem erro material.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998234** e o código CRC **E42BA00D**.

Portaria nº 1750/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23278 de 16/10/2018 que criou o **Serviço Aeropolicial (SAER)** da Polícia Civil que tem por objeto realizar atividades de aviação em procedimentos atinentes à polícia judiciária, atuando em apoio às ações investigativas e missões operacionais e nas demais modalidades de policiamento, visando à manutenção e preservação da ordem pública, à interação com a sociedade e à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a extinção do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, de acordo com a Portaria n. 782/2018/SESDEC-ATI que transfere para a Polícia Civil a gestão administrativa, operacional e de pessoal visando a ativação e operacionalização de fato e de direito do Serviço Aereopolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia - SAER/PC/RO.

CONSIDERANDO qualificação técnica específica em aviação de segurança pública, respeitando os princípios da legalidade e eficiência foram apresentados à Delegacia Geral da Polícia Civil com a finalidade de ativar e operacionalizar, de imediato, o Serviço Aéreo da Policia Civil;

CONSIDERANDO o Ofício n. 3825/2018/SESDEC-GRH SEI n. (3747974);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1645/2018/PC-APOIO, de 29/11/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1749/2018/PC-APOIO, de 10/12/2018

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 13.11.2018, o servidor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula n° 300105798, do quadro de pessoal permanente do Governo do Estado de Rondônia, **no SERVIÇO AEROPOLICIAL DA POLÍCIA CIVIL - SAER/PC/RO,** anteriormente lotados no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999217** e o código CRC **D54196D1**.

Portaria nº 1751/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23278 de 16/10/2018 que criou o **Serviço Aeropolicial (SAER)** da Polícia Civil que tem por objeto realizar atividades de aviação em procedimentos atinentes à polícia judiciária, atuando em apoio às ações investigativas e missões operacionais e nas demais modalidades de policiamento, visando à manutenção e preservação da ordem pública, à interação com a sociedade e à melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a extinção do Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC, de acordo com a Portaria n. 782/2018/SESDEC-ATI que transfere para a Polícia Civil a gestão administrativa, operacional e de pessoal visando a ativação e operacionalização de fato e de direito do Serviço Aereopolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia - SAER/PC/RO.

CONSIDERANDO qualificação técnica específica em aviação de segurança pública, respeitando os princípios da legalidade e eficiência foram apresentados à Delegacia Geral da Polícia Civil com a finalidade de ativar e operacionalizar, de imediato, o Serviço Aéreo da Policia Civil;

CONSIDERANDO o Ofício n. 3825/2018/SESDEC-GRH SEI n. (3747974);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1676/2018/PC-APOIO, de 29/11/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1749/2018/PC-APOIO, de 10/12/2018;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 13.11.2018, o servidor o servidor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, Delegado de Polícia, matrícula n° 300098432, do quadro de pessoal permanente do Governo do Estado de Rondônia, **no SERVIÇO AEROPOLICIAL DA POLÍCIA CIVIL - SAER/PC/RO,** anteriormente lotados no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SESDEC.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999482** e o código CRC **C64F0949**.

Portaria nº 1753/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.12.2018**, o(a) servidor(a) **ENOCK CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula/Siape nº 0693612, pertencente ao Quadro da Polícia Civil do Ex-Território, no(a**) DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Dourados-MS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjuntos da Polícia Civil - DGPC

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3999814** e o código CRC **82E7D601**.

Portaria nº 1756/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do período de 01 a 30 de Janeiro/2019 para o período de **01/02/2019 a 02/03/2019**, referente **Exercício 2019**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003318** e o código CRC **E21CA4D9**.

Portaria nº 1757/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **SERGIO ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, do período de 01 a 30 de Janeiro/2019 para o período de **01/02/2019 a 02/03/2019**, referente **Exercício 2019**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003435** e o código CRC **8485DE60**.

Portaria nº 1766/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria 10/2018/PC-DGPC, publicada no DOE de 08.01.2018;

CONSIDERANDO a Portaria 741/2018/PC-APOIO, publicada no DOE de 21/05/2018;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.109770/2018-55;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.258763/2018-86;

CONSIDERANDO a padronização para realizar o recebimento das refeições prontas no âmbito das Unidades prisionais a qual a DIFLAG deverá se enquadrar;

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPOR A COMISSÃO para realizar o recebimento das refeições prontas no âmbito da unidade Central de Flagrantes, conforme Fiscal do Contrato respectivo nº 135/PGE2017 - A Empresa Caleche Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.079.925/0001- 72.

Art. 2º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO	Agente de Polícia	300060013	635.961.482-00
ANDRÉIA COSTA STEELE DE GOES	Agente de Polícia	300098656	630.596.572-20
XENOFONTE FERROSIL	Agente de Polícia	300099042	707.008.502-87
JESUS JOSUÉ DA SILVA	Agente de Polícia	300059963	621.031.212-87
EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAÍA	Agente de Polícia	300060056	389.169.912-34
WALDEMYR REIS FERNANDES	Agente de Polícia	300021217	204.718.072-49

Art. 3º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Suplemente do Contrato supramencionado:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
FISCAL	ROSILEI DE LIMA	Delegado de Polícia	300059723	026.226.226-60
Suplente de Fiscal	JAIRO SANTANA JUNIOR	Delegado de Polícia	300022722	273.643.486-20

Art. 4º - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor Xenofonte Ferrossil, Agente de Polícia, Matrícula 300099042, a contar de 26/07/2018;

Art. 5º - CONVALIDAR os atos praticados pela servidora Rosilei de Lima, Delegada de Polícia, Matrícula 300059723, a contar de 08/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012046** e o código CRC **40A5C444**.

Portaria nº 1767/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de **23.09.2018 a 22.10.2018**, a designação do servidor **JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 300148440, para o exercício

da função de Delegado Titular, símbolo FG-03, na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de JARU/RO, em substituição ao Titular SALOMÃO DE MATOS CHAVES, afastado em razão de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014973** e o código CRC **9C40D228**.

Portaria nº 1768/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 20, I da Lei Complementar n. 76/93 c/c art. 49, II “c” da Lei Complementar n. 68/92;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 018/2018/ASSTEC/DGPC/PC/RO de 30.04.2018;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.118274/2018-92;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1325/2018/PC-APOIO, publicada no DOE nº 175, de 21/09/2018;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1325/2018/PC-APOIO, que **TRANSFERE**, a pedido, a contar de 12.09.2018, a servidora **RAYANNE ROSA COELHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Machadinho D'Oeste/RO, para o município de Ouro Preto do Oeste/RO; e **RELOTA** a referida servidora, na 1ª Delegacia de Polícia de Ouro Preto do Oeste/RO, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Machadinho D'Oeste/RO.

Onde se lê: "CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993";

Leia-se: "CONSIDERANDO o art. 20, I da Lei Complementar n. 76/93 c/c art. 49, II “c” da Lei Complementar n. 68/92".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 11/12/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018776** e o código CRC **1CEAE225**.

AVISO

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Lauda 12/2018)

A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou-se a **Dispensa de Licitação**, cujo **objeto** é "Contratação de empresa especializada em envelopamento de Gaveteiro e Mesa, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, a fim de atender necessidade do Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/Polícia Civil/RO.", nos autos do Processo Administrativo n.º 0019.278094/2018-69, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, restando **homologado e adjudicado em favor da empresa E & J SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 35.421.080/0001-33**, pelo **Valor Total de R$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **15.011 - FUNRESPOL**

Projeto Atividade: **15.011.06.122.2020.2087 -** "Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade"

Fonte de Recurso: **0202 - Cota Parte FUNRESPOL -** Elemento de Despesa: **33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Ordenadora de Despesas do FUNRESPOL/PC/RO
matr. 300015210

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Administrador(a)**, em 28/11/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855167** e o código CRC **7B15F186**.

AVISO

LAUDA Nº 13/2018/Funrespol-PC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, e considerando interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 105/2018-SUPEL/RO, decorrente do PE 139/2018-SUPEL/RO,** cuja licitação foi processada nos autos nº 0019.022862/2018-21/PC/RO, cujo objeto é **"**Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Papel sulfite, formato A4, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia.", **objetivando atender ao FUNRESPOL/PC/RO**, conforme **Processo Administrativo nº 0019.444740/2018-92**, torna público aos interessados que foi **Homologado e Adjudicado o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2018-SUPEL/RO**, com base nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa **COMERCIAL TS LTDA - ME, CNPJ 18.666.293/0001-06 – ITEM da ATA: 01; cujo valor total da adesão é de R$ 68.350,00** (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL HAFIHI
Ordenador de Despesas - FUNRESPOL/PC

LAUDA Nº 13/2018/Funrespol-PC
AVISO DE ADESÃO DE ARP
Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL/POLÍCIA CIVIL
A Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial-PC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a homologação de **Adesão** à **Ata de Registro de Preços nº 105/2018-SUPEL/RO, decorrente do PE 139/2018-SUPEL/RO,** cujo objeto é **"**Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Papel sulfite, formato A4, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia", **objetivando atender ao FUNRESPOL/PC/RO,** conforme **Processo Administrativo nº 0019.444740/2018-92**, em favor da empresa **COMERCIAL TS LTDA - ME, CNPJ 18.666.293/0001-06 – ITEM da ATA: 01; cujo valor total da adesão é de R$ 68.350,00** (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), conforme abaixo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas:

Item da Ata	Item do Termo de Referência	ESPECIFICAÇÕES	Quant./ Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**Papel sulfite**, formato **A4**, branco, 75g/m², 210mm X 297mm. Resma com 500 folhas	5.000 / Resmas	13,67	68.350,00
VALOR TOTAL R$					**68.350,00**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL HAFIHI
Ordenador de Despesas - FUNRESPOL/PC

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 12/12/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020217** e o código CRC **29CE05C3**.

POLITEC

Portaria nº 182/2018/POLITEC-GAF

A Presidente da Comissão Setorial de Inventário da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.002/2018/SEPAT-GAB,

R E S O L V E:

I - Instituir Comissão Local de Inventário/2018 que procederá os levantamentos nos setores da sede da Politec, afim de cumprir o Artigo 22 da Instrução Normativa 002/2018/SEPAT, conforme abaixo relacionado:

Presidente:

Ronaldo Sawada Viegas, Matricula 300021548, Perito Criminal e CPF 157.842.742-87

Membros:

Alisson Celestino dos Santos, Técnico Administrativo e CPF:763.737.702-49

Sinayra Sacher,Técnico Administrativo e CPF: 006.974.292-88

Jorismar Soares Montenegro, Técnico Administrativo e CPF 348.768.712-72

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

Ivaneide Soares da Silva

Presidente da Comissão Setorial

Documento assinado eletronicamente por **Ivaneide Soares da Silva**, **Gerente**, em 11/12/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941794** e o código CRC **0FDFCE42**.

DETRAN

Portaria nº 2922/2018/DETRAN-CG

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, I da Portaria nº **352/2018/DETRAN-CTEC de 22 de fevereiro de 2018** (ID 0902773), que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.290326/2018-37;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MARCOS CÉLIO DE OLIVEIRA BARROSO**, estatutário, Mat. 300072804, ocupante do cargo de Operador de Computador (CPF 389.738.802-25);

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Preparatório nº 0010.290326/2018-37, tendo em vista que o servidor acusado faltou injustificadamente ao trabalho por 39 dias entre o período de 16 de março a 26 de julho de 2018, o que à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser constatados durante a apuração, configura, em tese, infração disciplinar;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lopes Ferreira**, **Corregedor(a)**, em 11/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3518207** e o código CRC **D587C3CE**.

Portaria nº 3397/2018/DETRAN-CTEC

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo SEI Nº 0010.428567/2018-65;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR os serviços de 2ª via de CRV (Processo RENAVAM Nº 10003390965/2016) e transferência de propriedade do veículo para à pessoa de Anselmo Costa Lima – CPF nº 795.780.982-00, (Processo RENAVAM Nº 10003752726/2016); Que a propriedade do veículo seja retornada ao proprietário de direito o usuário Magno Rocha de Oliveira - CPF nº 730.430.442-15; Que seja emitido nova planilha CRV e CRVL, as quais devem ser entregues mediante recibo ao usuário Magno Rocha de Oliveira, devendo constar o nome da empresa MASTTER MOTO C.V.E MOTOS LTDA no campo destinado ao proprietário anterior na planilha do CRV, com fundamento no Parecer nº. 75/2018/DETRAN-ASSESCOR e NOTA TÉCNICA Nº 5375/2018/DETRAN-DIRGERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 06/12/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934615** e o código CRC **F303B29F**.

Portaria nº 3463/2018/DETRAN-CG

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, I da Portaria nº **352/2018/DETRAN-CTEC de 22 de fevereiro de 2018** (ID 0902773), que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processos Administrativos nº 0010.431107/2018-14 e 0010.351222/2018-14;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Daniel Gonçalves dos Santos, estatutário, Mat. 300094043, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo** (CPF 736850462-68);

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no processos preliminares citados acima, tendo em vista que o servidor faltou injustificadamente ao trabalho por 50 dias entre o período de outubro/2017 à outubro/2018, o que à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser constatados durante a apuração, configura, em tese, infração disciplinar;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lopes Ferreira**, **Corregedor(a)**, em 11/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009204** e o código CRC **B46B178F**.

Portaria nº 3464/2018/DETRAN-CG

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, I da Portaria nº **352/2018/DETRAN-CTEC de 22 de fevereiro de 2018** (ID 0902773), que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto nos arts. 181, caput e 215, parágrafo único da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.385423/2018-15;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor **REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO** (CPF 696.051.142-91), à época Coordenador de Tecnologia da Informação, Mat. 300148953;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Preparatório nº 0010.385423/2018-15, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser constatados durante a apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lopes Ferreira**, **Corregedor(a)**, em 11/12/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009985** e o código CRC **A9B194E7**.

Portaria nº 3465/2018/DETRAN-CG

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, I da Portaria nº **352/2018/DETRAN-CTEC de 22 de fevereiro de 2018** (ID 0902773), que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.460276/2018-61;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO** (CPF 71874810206), comissionado sem vínculo.

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Preparatório nº 0010.460276/2018-61 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de

Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser constatados durante a apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

CRISTIANO LOPES FERREIRA
Delegado de Polícia
Corregedor Geral DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Lopes Ferreira**, **Corregedor(a)**, em 11/12/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015379** e o código CRC **7EDC3108**.

Portaria nº 3467/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1856/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 11.12.2018 (ID 4005519);

R E S O L V E:

Art.1º - **INTERROMPER**, a partir de **10.12.2018**, os efeitos da Portaria n.º **2752/2018/DETRAN-CTEC** de 22.10.2018, publicada no DOE n.º 196, 25.10.2018 que nomeou interinamente o(a) servidor(a) **EDMILSON ROSATO DE SOUZA**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR METROPOLITANO DE TRÂNSITO, CDS-08**, pertencente à estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para **ciência** do(a) servidor(a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.12.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Rebello Chagas**, **Diretor Adjunto**, em 12/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015882** e o código CRC **A42B2BF3**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 024/2018/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 0010.015320/2018-82- SEI

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo (EPI´s) roçadeira costal, óculos de proteção, perneira de segurança, avental de segurança, protetor auditivo, luva de segurança, óleo 2 tempos, fio de nylon para roçadeira - para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO, conforme solicitação da Gerência Administrativa.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 024/2018/DETRAN/RO**,** que em análise as proposta referente ao item 01, haja vista que a continuação do procedimento torna-se inconveniente para a Administração, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "SINE DIE**".

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Pregoeiro(a)**, em 12/12/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026550** e o código CRC **53D1B661**.

SEJUS

ERRATA

PORTARIA nº. 1174/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 111 de 20/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas bem como fiscal de contrato, conforme Resposta SEJUS-PRNMA 2039375 em: 19/06/2018 no âmbito da unidade prisional **Penitenciaria Nova Mamoré**.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Glenda Pereira Guedes

(Fiscal) Matrícula 300115508

II – José Ailton de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300116418

LEIA-SE:

I – Thyesma Ueki Marangoni

(Fiscal) Matrícula 300097773

II – Junior Célio Vieira Marques

(Suplente) Matrícula 300088737

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/12/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3968827** e o código CRC **3E61864E**.

SESAU

Portaria nº 2326/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 254/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.451323/2018-79.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Aline de Fatima Ponce	300143504	38
Antonio Alves da S. Marrocos	300093737	38
Maria Lucia dos Santos	300136701	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000019** e o código CRC **00564A51**.

Portaria nº 2327/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16285/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450971/2018-27.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionada abaixo**.**

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/0694202	44
Maria Euza da Silva de Oliveira	2397716	26

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000260** e o código CRC **35111779**.

Portaria nº 2328/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 16285/2018/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450971/2018-27.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Ide Rodrigues	300007724	28
Keith Senhorinho da Silva	300055987	30
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	28
Mayza Coelho Gouveia	300016744	36
Vilmar Helmer	300008287	26

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000305** e o código CRC **151B400B**.

Portaria nº 2329/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 80/2018/SESAU-NUPAE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.454908/2018-60

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas

atividades no **Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Keiti Silva de Oliveira	300145607	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000402** e o código CRC **2A444C46**.

Portaria nº 2330/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 216/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449163/2018-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Vera Lucia Salles Vargas	300145328	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000505** e o código CRC **184BB0C0**.

Portaria nº 2331/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 216/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449163/2018-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	300014584	28
Jose Carlos Lemos de Souza	300014682	38
Helio Feitosa Reis	300002608	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000548** e o código CRC **FEB7C130**.

Portaria nº 2332/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 255/2018/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.451532/2018-12.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	300151663	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000636** e o código CRC **A2BD5D77**.

Portaria nº 2333/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 67/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450492/2018-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU** , referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493	16
Iana Queli de Souza Mota	300093701	26
Josemar Magdalon	300136492	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO
Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000751** e o código CRC **6ECD5351**.

Portaria nº 2334/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 67/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450492/2018-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Katia Mara de Araujo	2282365	32
Jose Maria Epifanio Garces	300138773	30

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO
Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000819** e o código CRC **1CC52669**.

Portaria nº 2335/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Oficio nº 253/2018/LACEN-NRH e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0046.450955/2018-15.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU,** referente ao mês de **Novembro de 2018.**

SERVIDOR EFETIVO			
Nome	**go**	**Matrícula**	**Hs**
Rosane Neves Barros	Biomédica	300126610	108

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4000947** e o código CRC **BF6D7564**.

Portaria nº 2336/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 203/2018/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.449780/2018-12.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo

suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Adriane Grangeiro de Araujo	300135779	38
Elioena Ferreira Cardoso Block	300146850	06
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	34
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	10
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001049** e o código CRC **51600C5D**.

Portaria nº 2338/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 30/2018/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.448979/2018-23.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na **SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Morais	300103784	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001236** e o código CRC **69150588**.

Portaria nº 2339/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 30/2018/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.448979/2018-23.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, na **SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria de Nazareth de Souza França	300140524	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001288** e o código CRC **C9713084**.

Portaria nº 2341/2018/SESAU-CCI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o **artigo 139, inciso I, do Decreto n. 9.997, de 22 e julho de 2002**, e ainda, nos termos do **artigo 34, da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000**, aos termos da **IN 21/TCE-2007**, e em cumprimento a **Decisão Monocrática publicada no DOE/TCE-RO n. 1752, de 14/11/2018,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem **Comissão de Tomada de Contas Especial**, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Estado, com objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, tendo em vista as ocorrências que demonstram o cometimento de ato irregular funcional praticado por servidor público comissionado do estado.

Composição	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Presidente	**Onofre Monteiro da Silva**	**Ag. Ativ. Adm.**	**3000136478**	**GAB**
Membro	**Marcélia Rodrigues Portugal**	**Ag. Ativ. Adm**	**300123533**	**CAP**
Membro	**Raimunda Nonata Nerys dos Santos**	**Ag. Ativ. Adm.**	**300062390**	**GRECSS**

Artigo 2º - A Comissão formalmente constituída, comunicará ao Tribunal de Contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a instauração da TCE com as seguintes informações:

I - número do processo da Tomada de Contas Especial;

II - data da ocorrência do fato e/ou do seu conhecimento;

III - descrição clara do objeto da apuração;

IV - valor real ou estimado do prejuízo;

V - membros designados para a comissão apuradora

Artigo 3º - Integram a Tomada de Contas Especial:

I - a comunicação referida no art. 1º, § 2º;

II - ato de instauração da Tomada de Contas Especial;

III - relatório da Comissão de Sindicância, de Inquérito ou de Processo Administrativo Disciplinar, se houver;

IV - [...];

V - termos originais dos depoimentos colhidos, assinados pelos depoentes e integrantes da Comissão Tomadora;

VI - demonstrativo financeiro do débito em apuração, indicando a data da ocorrência do fato e os valores original e atualizado, de acordo com os índices adotados pelo Tribunal de Contas por meio da Resolução nº. 39/TCE-RO-2006;

VII - [...];

VIII - outros elementos que permitam formar juízo acerca da materialidade dos fatos e responsabilidade pelo prejuízo verificado;

IX - identificação do responsável, pessoa física ou jurídica, indicando:

a) nome ou razão social;

b) filiação e data de nascimento, quando pessoa física;

c) CPF ou CNPJ;

d) endereço completo e números de telefones atualizados;

e) cargo, função, matrícula e lotação, se servidor público;

f) herdeiros, no caso de falecimento do responsável.

X - relatório circunstanciado e conclusivo da Comissão Tomadora das Contas quanto aos fatos apurados, com a quantificação do dano, o detalhamento da participação dos responsáveis e indicação das medidas corretivas e/ou ressarcitórias já adotadas ou a serem adotadas pela autoridade administrativa competente;

XI - documentos que comprovem a reparação do dano ao Erário, quando for o caso, inclusive nas situações em que o ressarcimento do dano ocorrer mediante o desconto parcelado do débito nos vencimentos, salários ou proventos do responsável;

XII -[...];

XIII - pronunciamento do dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, com a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a continuidade ou repetição do ocorrido;

XIV - relatório de auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno, incluindo considerações acerca das providências referidas no inciso anterior;

XV - certificado de auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno, contendo:

a) identificação do responsável, nos termos do inciso IX deste artigo;

b) valor atualizado do débito;

c) manifestação sobre as contas tomadas.

XVI - pronunciamento expresso e indelegável do dirigente máximo do órgão ou entidade sobre as contas tomadas e sobre os apontamentos do órgão de Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório e certificado de auditoria.

Artigo 4º - A conclusão da TCE será remetida a Coordenadoria de Controle Interno desta SESAU, no prazo de até 90 [noventa] dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º, do artigo 1º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 5º - A Coordenadoria de Controle Interno, terá o prazo máximo de 30 [trinta] dias, para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV, do art. 4º, da IN 21/TCE-2007.

Artigo 6º - A Coordenadoria de Controle Interno poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a TCE se for detectado falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 [vinte] dias, com o fito de saneá-la.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.

Artigo 7º - O dirigente máximo do órgão encaminhará o processo de TCE ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 [dez], contados de sua conclusão, com o pronunciamento a que se refere o art. 4º, XVI, da IN 21/TCE-2007.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006119** e o código CRC **ACA10007**.

Portaria nº 2343/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 106/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.455245/2018-09.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H**oras Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Altemar Lopes de Almeida	300094323	38
Even Xavier Palhano	300125757	38
Francisca Luciana Silveira	300154892	38
Francisco de Assis Nascimento Silva	300015179	38
Maria das Merces dos S. Rocha	300014997	38
Maria de Nazareth Bittencourt	300016140	38
Maria Zilene de Oliveira	300015104	38
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	300120352	38
Suzana Regina da Silva	300136528	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012913** e o código CRC **5A61BFBA**.

Portaria nº 2344/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 106/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.455245/2018-09.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Josete Tavares de Queiroz	300154249	38
Oziel Alves de Jesus	300138058	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013110** e o código CRC **D9D20582**.

Portaria nº 2345/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 318/2018/SESAU-CAFII; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.450541/2018-13.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio Mello Carvalho	300145128	38
Amanda Firmiano Oliveira	300145188	12
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	38
Caroline da Silva Noe	300135158	28

Daniel Ferreira dos Santos	300104855	26
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	18
Felipe Alves da cruz	300132658	32
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	34
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	38
Samuel da Silva Cristovam	300149456	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4013248** e o código CRC **B1C00685**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.444875/2018-40, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7012335-10.2018.8.22.0002 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 1.760,40 (um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 526/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008268** e o código CRC **B3FAE7D7**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.427356/2018-17, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7008130-26.2018.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). Parecer Jurídico nº 520/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006975** e o código CRC **80B2043E**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.442778/2018-12, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7006128-56.2018.8.22.0014 em favor da empresa BAYER S.A CNPJ: 18.459.628/0001-15 no valor de R$ 930,72 (novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 524/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007810** e o código CRC **78EDB197**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.448745/2018-86, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002542-91.2016.8.22.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 539/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008154** e o código CRC **BBD99843**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.422106/2018-91, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7023316-72.2016.8.22.0001 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R$ 18.799,20 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 540/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4010701** e o código CRC **D2CE9082**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.425938/2018-69, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0026393-53.2012.8.22.0001 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R$ 878,04 (oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) . Parecer Jurídico nº 543/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006648** e o código CRC **17907B8B**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 274/2018

Processo nº 00049.082604/2017-66

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00049.082604/2017-66, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 274/2018/SUPEL/RO**,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, FRACASSADOS NO PE 433/2017, PROCESSO Nº 01.1712-02362/2017, SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP.**

Em favor das empresas:

1. **INTERMEDICAL COMERCIOS DE PRODUTOS MEDICO LTDA - ME CNPJ: 04.368.356/0001-33,** vencedora dos itens (01-18, 23, 27, 29-36) no valor de **R$ 590.054,87** (quinhentos e noventa mil cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

2. **MBR FERNANDES - ME CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos itens (21, 22) no valor de **R$ 85.985,06** (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

No valor total de **R$ 676.039,93** (seiscentos e setenta e seis mil trinta e nove reais e noventa e três centavos). Conforme Relatório Final do PE 274-2018 (3975631). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 676.039,93** (seiscentos e setenta e seis mil trinta e

nove reais e noventa e três centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4019669** e o código CRC **9EE7A0A9**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.353180/2018-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0049.406897/2018-62, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a contratação de empresa especializada na realização dos exames de falcização de hemácias, Eletroforese de hemoglobinas; Proteina C e S, antitrombina III, fator V de Leiden,; Mutação do gene da protrombina (20210 A); Antibeta2 glicorproteinasIgM e IgG; anticardiolipina IgA, IgM e IgG; anticoagualante lupico,Anti-ro, anti-La, Anti-sm, AntiDNA nativo, fan – P-anca, c-anca, c3,c4,ch50 – Antisclero 70, anti centromero, Proteinuria 24h. HD: cologenose, trombose venosa cerebra, avci, lupus , anticorpoantifostolipides , para a paciente **TIELE MARTINS CAVALCANTE.**

Em favor das empresas:

1. **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUIS - CNPJ 15.863.103/0001-52** no valor total **R$ 227,00** (duzentos e vinte e sete reais).
2. **DAIA MEDICINA DISGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 11.330.832/0001-92** no valor de **R$ 1.127,55** (um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

No valor total de R$ 1.354,55 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme Parecer 531 (3924223). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total de **R$ 1.354,55** (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011966** e o código CRC **ADB5F49A**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 412/2018

Processo nº 00050.060541/2018-39

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00050.060541/2018-39, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 412/2018, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE SERINGAS PARA INJETORAS DE CONTRASTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP/II, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **MAUKRON COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.652.297/0001-03 ,** vencedora dos item (01) no valor total de **R$ 45.350,20** (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos);

2. **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.390.408/0001-91,** vencedora do item (02) no valor de **R$ 24.480,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

No valor total de **R$ 69.830,20** (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos). Conforme Relatório Final do PE 412-2018 (3426246). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 69.830,20** (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4026135** e o código CRC **C16E4B9D**.

CETAS

Portaria nº 53/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke**, matrícula nº. 300094319, para responder no período de **12 a 14/12/2018**, pela Gerência Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral – CETAS/Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira**, **Gerente**, em 11/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022665** e o código CRC **FB0D20F8**.

Portaria nº 54/2018/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 11 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira**, matrícula nº. 300135156, para responder no período de **12 a 14/12/2018**, pela Secretaria Escolar, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da titular.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA

Diretor Geral – CETAS/Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Costa Pereira**, **Gerente**, em 11/12/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4022683** e o código CRC **99D94707**.

HICD

Portaria nº 472/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 581/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Airton Felix da Silva	300014929	Ag. Ativ. Administrativa	44
Ana Maria de Souza	300015113	Ag. Ativ. Administrativa	36
Ana Maria do Nascimento Catarino	300001613	Ag. Ativ. Administrativa	36
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	28
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	36

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. de Serv. Gerais	42
Elza Campos Cardoso	300044628	Aux. de Serv. Gerais	44
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	36
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	12
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	44
Helena Meborach Nascimento	300015121	Aux. de Serv. Gerais	36
João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	38
Jose Evanildo Lobo do Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Jose Maria Nunes Basilio	300043556	Motorista	44
Juracy Amaral Costa	300011129	Motorista	36
Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	36
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	12
Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	Aux. Ativ. Administrativa	44
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Mario Lucio Machado Profeta Filho	300073808	Motorista	44
Moises Soares França	300022365	Téc em Contabilidade	36
Nelson Brasil Nascimento	300001390	Motorista	44
Rosania Lima da Silva	300007582	Aux. Ativ. Administrativa	42
Sidney Nunes de Souza	300016368	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972328** e o código CRC **0AAC3371**.

Portaria nº 473/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 581/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag. Ativ. Administrativa	44
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972392** e o código CRC **6957ED93**.

Portaria nº 474/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 581/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Janira Lima da Silva	300138761	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	12
José Ribamar de Souza	300142667	Aux. Op.Serv. Diversos	40
Maria Eliene Rodrigues	300051906	Aux. Op.Serv. Diversos	44
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	40

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	38
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	42
Vicente Paulo Loures	300151552	Motorista	44

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972431** e o código CRC **7ADEC369**.

Portaria nº 475/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 581/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972479** e o código CRC **A1C9622C**.

Portaria nº 476/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 581/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Policlinica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	300140076	Assistente Social	40

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3972517** e o código CRC **9CA85797**.

Portaria nº 477/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 579/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	36
Atila Fialho da Cunha	300009501	Administrador	38
Joadi de Melo Lacerda Junior	300147468	Ag. Ativ. Administrativa	38
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serviços de Saúde	38
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. de Serviços Gerais	40

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. de Serviços Gerais	38
Maria Gonçalves Lima	300015518	Ag. Ativ. Administrativa	38
Maria Lucineide Inácio dos Santos	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	40
Maria Oliveira da Conceição	300001352	Aux. de Serviços Gerais	36
Mauricio Marinho dos Santos	300122387	Ag. Ativ. Administrativa	30
Nilson Antunes de Carvalho Junior	300137650	Ag. Ativ. Administrativa	38
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	22
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	38

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973172** e o código CRC **5F75C486**.

Portaria nº 478/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 579/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Ag. Administrativo	22
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	38
Cleude Costa Pires	300145639	Ag. Administrativo	38
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Elizabeth Assis Nunes	300148856	Aux. Op. Serv. Diversos	38
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	40
Jeova Gomes dos Santos	300051886	Ag. Administrativo	38
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Joselma Dultra de Freitas Porfirio	300142543	Enfermeira	12
Laides Nunes Coelho	300052293	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laureni Pessoa dos Santos	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	40
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	38
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Ag. Administrativo	40
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	40
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Solange Alves de Amorim	300148730	Ag. Administrativo	38
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	38
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973217** e o código CRC **E5430144**.

Portaria nº 479/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no n. Ofício nº 579/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - **FHEMERON**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Humberto Vilar Arouca	300093180	Técnico em Informática	44

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973274** e o código CRC **F642C11B**.

Portaria nº 480/2018/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 579/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Marinalva Ferreira da Silva	300016677	Aux. de Serviços Gerais	40
Vera Lucia Ribeiro	300011854	Aux. de Serviços Gerais	40

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 07/12/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973329** e o código CRC **9B494ED5**.

Portaria nº 481/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 578/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300068889	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	72
300143154	Alexandrina Freitas Galvão	Téc. Nutrição e Dietética	36
300018518	Ana Lucia da Silva Lima	Aux. Serv. Saúde	96
300131143	Andrieli Cristina Araujo Melo	Fisioterapeuta	111
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300039749	Benedita Fabiane de Oliveira	Aux. de Enfermagem	60
300055990	Christiane Maria Vieira Trindade	Nutricionista	12
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	72
300127045	Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. Nutrição e Dietética	84
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	102
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	96
300094171	Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonaudiologa	96
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. em Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	84
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	36
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Aux. em Enfermagem	120
300143007	Joanete Pereira Jesuino	Téc. Nutrição e Dietética	120
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicologo	24
300055970	Julia Mendonça Procopio	Téc. de Enfermagem	60
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicologo	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	48
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicologo	60
300001367	Maria Auxiliadora Brito da Silva	Assistente Social	48
300057739	Maria de Fatima Ramalho	Assistente Social	60
300102121	Naiara Triverio Camacho	Fisioterapeuta	36
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	48
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	48
300094040	Queila de Castro Sales	Téc. de Enfermagem	96
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	48
300131549	Ricardo Correa de Abreu	Administrador Hospitalar	120
300131578	Vivaldo Pinheiro Lima Junior	Fisioterapeuta	12

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974465** e o código CRC **A2562DD7**.

Portaria nº 482/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 578/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	42
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicologo	72

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974546** e o código CRC **E71AE1C5**.

Portaria nº 483/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 578/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Gerência de Abastecimento Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Leandro Firmino da Silva	300135764	Farmacêutico	120

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974654** e o código CRC **62A88618**.

Portaria nº 484/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 578/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmaceutico Bioquímico	120
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Téc. em Laboratório	96
Vanderley Francisco da Silva	300143786	Téc. em Laboratório	120

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974710** e o código CRC **3DC49603**.

Portaria nº 485/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 578/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia**/Cemetron.**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Giselli Cristina Clemente de Araujo	Farmaceutico	300040917	120
Maria Elida Tavares Luz	Téc. Nutrição e Dietética	300145047	36
Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Téc. Nutrição e Dietética	300143394	60

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/12/2018, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974749** e o código CRC **A383A545**.

Portaria nº 486/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 582/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Novembro/2018**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	300143480	12	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	60	Méd.
Ana Clives Noe Sobrinho	Aux. Enfermagem	300023076	120	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	120	Méd.
Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	300149138	48	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	36	Sup.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	300093017	96	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	120	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	24	Sup.
Antônia Raimunda Barros da Silva	Téc Enfermagem	300143017	120	Méd.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	108	Méd.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	96	Méd.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	60	Méd.
Célia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	96	Fund.
Célia Maria de Araújo	Aux. Enfermagem	300022444	48	Fund.
Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	120	Fund.
Cleudelice Dias Sá de Andrade	Enfermeiro	300122472	24	Sup.
Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	300028367	48	Sup.
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	120	Méd.
Diana Lucia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	Enfermeiro	300145630	84	Sup.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Elaine Justiniano da Rocha	Téc Enfermagem	300120320	120	Méd.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	96	Fund.
Evelini dos Santos	Téc Enfermagem	300053583	84	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	36	Méd.
Francisca Maria da Costa	Téc Enfermagem	300100588	12	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	120	Méd.
Isa Lima de Moraes	Téc Enfermagem	300142881	120	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	120	Méd.
Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	120	Fund.
Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	300098702	36	Sup.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	120	Méd.
Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	300131337	48	Méd.
Jocilane Almeida Reski	Téc Enfermagem	300145028	120	Méd.
Joseli Rodrigues	Aux. Enfermagem	300040943	36	Fund.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	300034816	84	Fund.
Jozilene Maria de Souza	Téc Enfermagem	300119025	108	Méd.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	120	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	120	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	96	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	120	Méd.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	24	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	60	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	300093584	96	Méd.
Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc Enfermagem	300093984	36	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	120	Fund.
Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	300092776	54	Méd.
Lucivone Lobato da Silva	Enfermeiro	300126189	24	Sup.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	12	Méd.
Márcia Luiz Gomes Pena	Enfermeiro	300093988	24	Sup.
Márcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	300126829	24	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	108	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	120	Fund.
Maria Daniele Barros Vieira	Téc Enfermagem	300144911	120	Méd.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	120	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	72	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	120	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	48	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	120	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	120	Méd.
Nadia Naira Velasques Gonçalves	Aux. Enfermagem	300022576	24	Fund.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	120	Sup.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	120	Fund.
Niledes Ferreira dos Santos	Aux. Enfermagem	300053707	60	Fund.
Nileia Ferreira dos Santos Maia	Téc Enfermagem	300094190	120	Méd.
Nubia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	72	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	96	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	120	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	300143711	12	Méd.
Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	300001425	60	Fund.
Rosilene Laia Antelo	Aux. Enfermagem	300036301	48	Fund.
Silvana Capiche	Enfermeiro	300126188	120	Sup.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	120	Fund.
Simone de Brito Rodrigues	Téc Enfermagem	300143924	72	Méd.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	300068736	54	Méd.
Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	300125612	120	Sup.
Terezinha Maria de Jesus Cecatte Benteo	Téc Enfermagem	300103774	12	Méd.
Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	120	Méd.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	36	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	300034862	48	Fund.
Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	48	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	120	Méd.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987905** e o código CRC **4EFD62FD**.

Portaria nº 487/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL AJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 582/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	108	Méd.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3987940** e o código CRC **50BCA73F**.

Portaria nº 488/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL AJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 582/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, referente ao mês de **Novembro/2018.**

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nivel
Marli Silva Mendes	Aux. Serv. Saúde	300017345	40	Fund.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988020** e o código CRC **435B2797**.

POC

Portaria nº 91/2018/POC-NRH

O Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 13 de Fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer a escala anual de Férias dos servidores da Secretaria Estadual **dE Saúde da Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU**, referente ao **EXERCÍCIO de 2019**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	SIM/NÃO	INÍCIO	FIM
01	300092689	ADRIANA AUGUSTA BUCAR VENTURELLI DA SILV	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		

02	300038846	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
03	300028585	ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Medico 20h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
04	300039846	ANA MARY DE ARAUJO GUIMARAES	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
05	300011139	ANTONIO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
06	300002620	ANTONIO SANTANA CASTELO BRANCO	Cirurgiao Dentista	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
07	300002586	BERNARDO DE MELO SOARES	Medico 20h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
08	300054092	BERNARDO DE MELO SOARES	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
09	300038974	CHARLES DA CUNHA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
10	300039006	CLAUDIANA CARDOSO LIMA VIEIRA	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
11	300093065	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
12	300067574	DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
13	300053661	DENISE DA SILVA CARDOSO	Fisioterapeuta	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
14	300092865	EDINILCE COSTA STEELE	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
15	300093859	EDLEI TIMBO PASSOS	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
16	300093024	ELBIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
17	300046177	ELGISLANE DEMETRIO DE ARAUJO	Psicologo Educacional	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
18	300039718	ELIANE MARIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
19	300043938	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
20	300073798	GEOVANES PEREIRA BONFIM	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
21	300102050	GUNTER FAUST	Medico 40h	01/01/2019	30/01/2019					NÃO		
22	3000392	HAMILTON	Medico 40h	01/01/20	30/01/20					NÃO		

	81	MENDES RAMBALDUCCI		19	19							
23	3000444 50	ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL	Cirurgiao Dentista	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
24	3000392 46	JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	Medico 40h	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
25	3000118 32	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
26	3000973 77	JAQUELINE BARBOSA MOREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
27	3001190 01	JELCILENE DO NASCIMENTO COSTA	Tecnico em Higiene Dental	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
28	3000943 18	JOMAR FERREIRA SOARES	Medico 40h	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
29	3000782 01	JOSE PEREIRA DA COSTA ALENCAR	SESAU- Motorista	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
30	3000389 72	KAZUE NARAHASHI	Medico 40h	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
31	3000989 21	LIDIANE MARQUES MOURA	Tecnico em Enfermagem	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
32	3000586 30	LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
33	3001006 95	LUCIANA MARALDI FREIRE	Medico 40h	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
34	3000930 44	LUCY CAETANO DE FREITAS	Tecnico em Enfermagem	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
35	3000931 10	MARIA BEATRIZ MOURAO BRAS LEAL RODRIGUES	Medico 40h	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
36	3000432 16	MARIA DE FATIMA HOLANDA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
37	3001052 55	MARIA LOPES DE LUCENA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
38	3000096 48	MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
39	3000997 70	MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
40	3000397	MAURICELIO	Auxiliar em Enfermagem	01/01/20	30/01/20					**NÃO**		

	25	MENEZES FIDELIS		19	19							
41	3000165 82	NANCY OLIVEIRA DE FREITAS	Enfermeiro	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
42	3001042 80	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	Tecnico em Enfermagem	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
43	3000118 77	RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
44	3001316 73	RENATA AGOSTINHO DE GASPARI	Medico 40h	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
45	3000737 86	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
46	3001206 30	SIMONE OLIMPIO GOMES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
47	3000389 17	TANIA MARIA NUNES NOGUEIRA GUEDES	Enfermeiro	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
48	3000575 09	VALDIR SILVA PIMENTEL	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
49	3001021 60	VALNICE LIMA DE MATOS	Terapeuta Ocupacional	01/01/20 19	30/01/20 19					**NÃO**		
50	3000536 63	VANESSA BERNARDO DE LIMA RODRIGUES	Assistente Social	01/01/20 19	30/01/20 19					N**ÃO**		
51	3001428 76	HEVILA TAMAR ROLIM LIMA	Medico 40h **EXERCÍCIO 2018**	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
52	3001264 31	EDUARDO DA COSTA ALEMAO MORAES	Medico 40h **EXERCÍCIO 2018**	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
53	3000627 58	REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA	Medico 40h **EXERCÍCIO 2018**	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
54	3000582 35	VALDEMAR KATAYAMA KJAER	Medico 40h **EXERCÍCIO 2018**	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
55	3000396 75	MARCOS MASSAYUKI ITO	Medico 40h **EXERCÍCIO 2018**	01/01/20 19	30/01/20 19					NÃO		
56	**3000389 58**	**ROBERTO MARTINEZ ALVARES**	**Medico 40h**	**01/02/20 19**	**02/03/20 19**					**NÃO**		
57	3000420 82	SOLINO PRADO ASSIS	Medico 40h	01/02/20 19	02/03/20 19					NÃO		
58	3000803 47	CLEYSSON CLAROS PALU	Cirurgiao Dentista	01/02/20 19	02/03/20 19					**NÃO**		
59	3000997 56	CELESTE DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/02/20 19	02/03/20 19					NÃO		

		FACANHA										
60	3000634 31	MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Medico 40h **EXE** **RCÍCIO 2018**	01/02/20 19	02/03/20 19					NÃO		
61	**3000342 43**	**DIVA RODRIGUES VAZ**	**Iperon - Medico**	**01/03/20 19**	**30/03/20 19**					**NÃO**		
62	3000609 89	ENRIETE FABIANA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/03/20 19	30/03/20 19					**NÃO**		
63	3000738 16	JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	Psicologo (LEI 1067/02)	01/03/20 19	30/03/20 19					**NÃO**		
64	3001257 99	CRISTIANE LOPES BARBOSA	Enfermeiro	01/03/20 19	30/03/20 19					**NÃO**		
65	3001469 97	LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/20 19	30/03/20 19					**NÃO**		
66	3001189 94	CLAUDIA CABRAL DA COSTA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/03/20 19	30/03/20 19					NÃO		
67	**3000067 94**	**SANDRA INES RIBEIRO DA SILVA**	**Medico 40h**	**01/04/20 19**	**30/04/20 19**					**NÃO**		
68	3000388 92	KATSUYO KASSAOKA	Medico 40h	01/04/20 19	30/04/20 19					**NÃO**		
69	3000930 39	ELEN REGINA DA COSTA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/04/20 19	30/04/20 19					NÃO		
70	3001138 50	GISELE DE VASCONCEL OS SARY	Medico 40h	01/04/20 19	30/04/20 19					NÃO		
71	3001196 11	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	Tecnico em Laboratorio	01/04/20 19	30/04/20 19					NÃO		
72	3001312 40	ABRAAO ARAUJO SARAIVA	Farmaceutico	01/04/20 19	30/04/20 19					NÃO		
73	3001391 70	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/04/20 19	30/04/20 19					NÃO		
74	**3000223 39**	**NEUZA COSTA**	**SESAU- Oficial de Manutencao**	**01/05/20 19**	**30/05/20 19**					**NÃO**		
75	3000388 55	TARCIA LUCENA BRINGHENTI	Medico 40h	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		
76	3000404 76	CLEONICE ROCHA SARAIVA	Auxiliar em Enfermagem	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		
77	3000526 61	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		
78	3000930 46	ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		
79	3000993 73	JANE CORDOVOA ABRAHIM	Tecnico em Enfermagem	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		
80	3001027 77	MARIA DAS DORES RUIZ	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		

		NOGUEIRA										
81	3001453 51	ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	Medico 40h	01/05/20 19	30/05/20 19					**NÃO**		
82	**3000224 95**	**TEREZINHA RODRIGUES NUNES**	**Auxiliar em Enfermagem**	**01/06/20 19**	**30/06/20 19**					**NÃO**		
83	3000347 27	MIGUEL ANGELO D ANDREA	Medico 20h	01/06/20 19	30/06/20 19					**NÃO**		
84	3000928 57	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/06/20 19	30/06/20 19					**NÃO**		
85	3000971 61	AUSTIERY FERREIRA MENDES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/20 19	30/06/20 19					**NÃO**		
86	3001317 02	ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	Medico 40h	01/06/20 19	30/06/20 19					NÃO		
87	3001494 29	MARCELA FERNANDES MEDEIROS	Tecnico em Enfermagem	01/06/20 19	30/06/20 19					NÃO		
88	3001365 40	NAILSON SOARES CAMPOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa **EXERCÍCIO 2018**	01/06/20 19	30/06/20 19					NÃO		
89	**3000229 45**	**FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA**	**SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais**	**01/07/20 19**	**30/07/20 19**					**NÃO**		
90	3000229 49	KATIA CILENE CAMELO ISEL	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
91	3000230 98	ROSANGELA BIBA GOMES	Medico 40h	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
92	3000282 21	GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
93	3000284 55	VAMILDO CACIMIRO DE OLIVEIRA	Medico 40h	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
94	3000341 89	LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN	Iperon - Tecnico em Previdencia	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
95	3000342 63	AURESTELA GRANGEIRO CANTANHED E	Iperon - Medico	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
96	3000347 68	MARIA DE FATIMA EMILIANO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
97	3000397 21	RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
98	3000498 66	MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF	Farmaceutico	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		
99	3000534 04	MABEL DE ALMEIDA COLARES	Tecnico em Enfermagem	01/07/20 19	30/07/20 19					**NÃO**		

100	300055977	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
101	300063934	LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE	Assistente Social	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
102	300068864	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
103	300069329	ANDRE LUIS PETERMANN	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
104	300073832	MARIA BORGES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
105	300073833	VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
106	300092853	CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEAO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
107	300092872	REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
108	300093041	JULIANA LOPES DE CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
109	300093410	EDINEIA FERRAZ DA CRUZ	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
110	300093661	PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
111	300094095	DUEMI PAIVA PEREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
112	300098589	AMANDA DIOGO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
113	300101673	SOLANGE MARISA WERLE DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
114	300104277	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES LOBATO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
115	300120018	LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
116	300132071	ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO	Medico 20h	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
117	300132696	DANIEL AMARAL LIMA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
118	300137643	CAROLINE MARTINS DA SILVA	Medico 20h	01/07/2019	30/07/2019					**NÃO**		
119	300039279	VIVIANE BARBOSA CAMARA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019					NÃO		
12	3001363	REVELENE	SESAU- Agente Atividade	01/07/20	30/07/20					NÃO		

0	87	LUZIA GARCIA ARAUJO	Administrativa **EXERCÍCIO 2018**	19	19								
121	300136417	FRANCISCO DE OLIVEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa **EXERCÍCIO 2018**	01/07/2019	30/07/2019					NÃO			
122	**30000148**	**MARIA LUDMAR ARAUJO DOS SANTOS**	**Auxiliar em Enfermagem**	**01/08/2019**	**30/08/2019**					**NÃO**			
123	300056024	MAXIANA PEREIRA DE LUNA	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019					NÃO			
124	300081876	MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO	Farmaceutico	01/08/2019	30/08/2019					**NÃO**			
125	300093422	SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019					**NÃO**			
126	300098592	BEATRIZ MOURA LIMA GOMES	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019					**NÃO**			
127	300101058	JOSE AUGUSTO NETO	Administrador Hospitalar	01/08/2019	30/08/2019					**NÃO**			
128	300132323	THAMY CONTURSI CAMBRAIA	Medico 20h	01/08/2019	30/08/2019					NÃO			
129	**30005350**	**MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS**	**Tecnico em Enfermagem**	**01/09/2019**	**30/09/2019**					**NÃO**			
130	300061197	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019					**NÃO**			
131	300073551	CIBELE MONTEIRO CHAVES	Cirurgiao Dentista	01/09/2019	30/09/2019					**NÃO**			
132	300120595	IZAILTON SANTOS PAIVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019					**NÃO**			
133	300143403	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019					NÃO			
134	**30002820**	**MARIA AMELIA MOREIRA GOMES**	**Medico 20h**	**01/10/2019**	**30/10/2019**					**NÃO**			
135	300028209	MARIA AMELIA MOREIRA GOMES	Medico 20h	01/10/2019	30/10/2019					NÃO			
136	300093923	IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019					NÃO			
137	300099628	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019					NÃO			
138	300131571	VALERIO GONCALVES	SESAU- Motorista	01/10/2019	30/10/2019					NÃO			

		SANTANA										
139	300146795	ARACELI DOS SANTOS BRITO	Medico 40h	01/10/2019	30/10/2019					NÃO		
140	**300022534**	**JOANA MARIA DE JESUS**	**Auxiliar em Enfermagem**	**01/11/2019**	**30/11/2019**					**NÃO**		
141	300022966	ONICELSO DUARTE PINTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/11/2019	30/11/2019					NÃO		
142	300077712	ERINALDA LEMOS DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019					NÃO		
143	300143718	RICHAEL MENEZES COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019					NÃO		
144	**300003077**	**MARY ANNE SARAIVA BOTELHO**	**SESAU- Agente Atividade Administrativa**	**01/12/2019**	**30/12/2019**					**NÃO**		
145	300011726	RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
146	300020947	FLORIZA BATISTA DE SOUZA ARAUJO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
147	300057669	CONCEICAO DE MARIA MESQUITA MEDEIROS	Assistente Social	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
148	300063431	MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
149	300092851	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
150	300093442	WANDERLEI RUFFATO	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
151	300094155	ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
152	300105779	SONIA INES CAIXETA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
153	300132327	TATIANA LEAL DA CONCEICAO GAMA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
154	300142876	HEVILA TAMAR ROLIM LIMA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		
155	300143714	RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019					NÃO		

Porto velho, 11 Dezembro de 2018

José Maria França Lima

Diretor Geral
POC/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA FRANCA LIMA**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006103** e o código CRC **779BA304**.

SEDUC

Portaria nº 4756/2018/SEDUC-SEI

Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEEMTI) do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996/LDBEN, alterada pela Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Lei Nº. 3.565/2015 (PEE/RO), Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017, Lei Complementar Nº. 940, de 10 de abril de 2017 e a Lei Complementar 958 de 31 de outubro de 2017 e considerando ainda, que a Secretaria de Estado da Educação deve assegurar uma gestão escolar de qualidade, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento integral do educando; que a função da equipe escolar pressupõe o desenvolvimento de habilidades e competências específicas no desempenho de sua ação na prática escolar; e ainda a necessidade de sistematizar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEEMTI) do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único: Todas as EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo deverão participar do Processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar.

Art. 2º. Os critérios de avaliação de desempenho das funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo terão como objetivos:

I- a análise de competências e habilidades necessárias ao exercício das funções, tendo em vista as atribuições definidas nos artigos 7º, 8º, 9º e 10 da Portaria 4235/2018/SEDUC/SEI;

II - demonstrar que estão em funcionamento mecanismos objetivos de avaliação e possível substituição de gestores das EEEMTIs, em consonância com a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, para o

efetivo atendimento em escolas de educação em tempo integral, conforme inciso IV do artigo 11 da Portaria MEC nº.727 de 13 de junho de 2017.

III - implementar mecanismos avaliação e substituição de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho da função de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo, será coordenada pela Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo, instituída por meio da Portaria nº 1.281/2017-GAB/SEDUC, a qual tem as seguintes atribuições:

I – coordenar a execução do Processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo, por meio das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE;

II – elaborar relatórios com os resultados do processo avaliativo e encaminhar à Secretária de Educação;

III – deliberar juntamente com a Secretária de Educação sobre os encaminhamentos a serem procedidos mediante os resultados do processo avaliativo;

IV – divulgar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, os resultados da Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo;

V - zelar pela legalidade do processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar das Escolas do Novo Tempo, garantindo a lisura deste em todas as suas fases, atuando com imparcialidade.

Parágrafo único: o processo de avaliação de que trata o caput deste artigo ocorrerá semestralmente.

Art. 4º O Processo de Avaliação de Desempenho das Funções de Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para as Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEEMTI) do Programa Escola do Novo Tempo terá as seguintes fases:

I- Elaboração de cronograma e instrumental avaliativo conforme critérios estabelecidos nesta Portaria;

II- Divulgação do cronograma e instrumental avaliativo às EEEMTIs;

III- Realização do processo avaliativo;

IV- Divulgação dos resultados às EEEMTIS.

Art. 5º. O Gestor Escolar/Diretor, o Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, o Coordenador Pedagógico e o Secretário Escolar submetidos ao processo avaliativo deverão ter no mínimo de 06 (seis) meses no exercício na função.

Art. 6º. A Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo elaborará Instrumental para Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar/Diretor, Coordenador Administrativo Financeiro/Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar no exercício de sua função, devendo o mesmo:

I- possibilitar análise da atuação dos profissionais de que trata o caput deste artigo, tendo em vista as atribuições pertinentes às funções exercidas;

II- considerar na avaliação dos profissionais de que trata o caput deste artigo, a atuação dos mesmos tendo como base o conjunto de conceitos e princípios que compõe o Modelo de Gestão utilizado nas EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo, denominado Tecnologia de Gestão Educacional - TGE;

III - considerar os indicadores de processo e de resultados, bem como, as metas estabelecidas nos Programas de Ação dos profissionais a serem avaliados e no Plano de Ação das EEMTIs referentes ao ano vigente.

Art. 7º. A Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo após o processo de avaliação produzirá relatório individual dos Gestores Escolares/Diretores, Coordenadores Administrativos Financeiros/Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo, que servirá de base para permanência ou remoção dos mesmos.

Paragrafo único: caso hajam remoções subsidiadas a partir do processo avaliativo descrito nesta Portaria, a Secretária de Estado da Educação adotará os procedimentos cabíveis em consonância com a legislação vigente para substituição de Gestores Escolares/Diretores, Coordenadores Administrativos Financeiros/Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares das EEEMTIs do Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 8º. Em caso de remoções de Gestores Escolares/Diretores, Coordenadores Administrativos Financeiros/Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares por interesse particular dos mesmos ou por razões não previstas nesta Portaria, a Secretária de Estado da Educação adotará os procedimentos cabíveis em consonância com a legislação vigente prover a substituição dos mesmos.

Art. 9º. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data se sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

Maria Angelica da Silva Aires Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 11/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786436** e o código CRC **2D84660B**.

Portaria nº 4795/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.265589/2018-17.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2018.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300099101	Lucilene Gonçalves	Professor Classe C	42

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Administrador(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817809** e o código CRC **3F84055E**.

Portaria nº 4797/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.270497/2018-41.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2018.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300009624	Maria do Rosário da Silva Luz	Técnico Educacional Nível 2	08

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Administrador(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819037** e o código CRC **451397F3**.

Portaria nº 4799/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.140588/2018-52.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO e MARÇO de 2017.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Fevereiro	Março	Total hs
300128767	José Luiz Gonçalves Coelho	Professor Classe C	19	29	**42**

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Administrador(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823639** e o código CRC **4657FA0D**.

Portaria nº 4801/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº0029.431532/2018-12.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO e JULHO de 2018.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Junho	Julho	Total hs
300026526	Antônia Maria Pereira Sousa	Professor Classe C	08	02	**10**

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Administrador(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825566** e o código CRC **7966396E**.

Portaria nº 4836/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.056123/2017-33

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO e JULHO de 2017.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Junho	Julho	Total Hs
300129190	Cláudia Pereira de Souza	Professor Classe C	03	02	**05**

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 28/11/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Administrador(a)**, em 29/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860236** e o código CRC **FF1938D7**.

Portaria nº 4856/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.411054/2018-16.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2017.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total de Hs**
300016018	Eliane Nazaré Nascimento da Silva	Professor Classe C	24	36	26	**86**

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883767** e o código CRC **660C1E07**.

Portaria nº 4860/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.056389/2017-86.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO, JUNHO e JULHO de 2017.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Maio	Junho	Julho	**Total horas**
300099279	Elaine Cristina de Moraes Rodrigues	Professor Classe C	43	42	42	**127**

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889436** e o código CRC **CADE2461**.

Portaria nº 4864/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.053376/2017-55

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2017.**

Matrícula	Servidor	Cargo	Hs
300013475	Ana Nobres de Arruda	TAE I	42

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 03/12/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3891039** e o código CRC **F328C5DC**.

Portaria nº 5495/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.458232/2018-72

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **de NOVEMBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	Horas
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS	20
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	38
3065720	JOZIMAR RIBEIRO DA SILVA	24
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA	28
300154745	LOIDE GALVÃO BARBOSA	68
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	38
300150378	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA RAMOS	38
3066495	**NILVA SALVI**	32
300146764	OTACILIO ANTONIO DE MELO	32
300103800	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS	30
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	38
300145307	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO	38
300150370	SONIA MACHADO DA SILVA	32
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	32

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 10/12/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991565** e o código CRC **7B19D22A**.

Portaria nº 5498/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.458232/2018-72.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	5
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	8
300117275	ALESSANDRA NILA SOARES	Professor Classe C	32
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch20	4
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch20	19
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C	4
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	2
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	4
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	28
300063101	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	Professor Classe C	9
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	38
300080411	AUDREA ANGELICA RUBIN	Professor Classe C	6
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	6
300019653	AURINEIDE ALENCAR	Professor Classe A	21
300151382	BRUNO SILVA VALERIO GIMENEZ	Professor Classe C	8
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	8
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	4
300019285	CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C	8
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C	14
300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	4
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	6
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	8
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	6
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	8
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	32
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	Professor Classe C	6
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	10
300151350	FABIANA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	10
300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C	6
300050682	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	Professor Classe C	8
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	38

300151293	FLAVIO DE PAULA MOTA	Professor Classe C	3
300117597	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	9
300127711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	Professor Classe C	4
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	Professor Classe C	2
300026677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C	6
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300023712	GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOES	Professor Classe C	4
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	32
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	2
300151004	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C	7
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	3
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C	7
300150968	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	36
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	6
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	3
300024190	JAIR LUCHESI	Professor Classe C	22
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C	38
300144929	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	4
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	6
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	8
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	8
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	7
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	38
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	3
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	10
300144617	JUCELIA MARINA DE ANGELI	Professor Classe C	8
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	9
300126191	KISCILLA GARCIA PESSIM	Professor Classe C	3
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	3
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	22
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	8
300119038	LUCIANO BENTO PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300020195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	28
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	8

300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	30
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	3
300125298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	Professor Classe C	10
300060847	MAGNO EMIR SERAFIM	Professor Classe C	8
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C	6
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	9
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	8
300026151	MARINES FATIMA DUDEX	Professor Classe C	7
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	18
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	6
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C	8
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	3
300026203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300051219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C	5
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor classe C	6
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	10
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300020114	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Professor Classe C	4
300100470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	9
300111468	RONALDO OLIVEIRA DE LIMA	Professor Classe C	8
300028119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	Professor Classe C	19
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	26
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	14
300012385	RUTH DE FATIMA PEMENTELI	Professor Classe A	7
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	32
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300105714	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	4
300149892	SIGLIA CAMINHA CAVALCANTE	Professor Classe C	18
300144926	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	7
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	Professor Classe C	8
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	10
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	2
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	4
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	8
300027087	VALDEMAR DA COSTA SILVA	Professor Classe C	21

300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	6
300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	Professor Classe C	4
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	10
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	4
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	6

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 10/12/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991749** e o código CRC **97CF894F**.

Portaria nº 5503/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.458232/2018-72

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300143999	ABIA QUINTO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026917	ADEMILDA DA SILVA PARLOTI	Professor Classe C	15
300150977	ADEMIR JOEL RIBAS	Professor Classe C	32

300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	8
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300145995	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	11
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	Professor Classe C	34
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C	8
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C	19
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch20	4
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch20	33
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	4
300142908	ALTAMIRO ORO NAO	Professor Classe A	30
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	10
300143976	AMANDA DE CASTRO SILVA	Professor Classe C	10
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	24
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	6
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C	2
300144522	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300063101	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	Professor Classe C	9
300024444	ANTONIO CLETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	38
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	9
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300080411	AUDREA ANGELICA RUBIN	Professor Classe C	8
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	6
300024484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	4
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C	43
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C	7
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS	Professor Classe C	6

300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	8
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C	4
300027235	CAROLINA SOARES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300005561	CECILIA DE OLIVEIRA C. ABICHABKI	Professor Classe C	26
300143456	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C	26
300019285	CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C	10
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	2
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	20
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	8
300151002	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	Professor Classe C	32
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300150393	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	Professor Classe C	2
300054971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C	16
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300028171	DALVA ALVES DA SILVA	Professor Classe C	8
300016340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C	6
300144434	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	32
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	10
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	4
300150505	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	Professor Classe C	4
300125166	DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS	Professor Classe C	10
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300098733	DOCINEIA APARECIDA MAGESKI RECCO	Professor Classe C	8
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	11
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	34
300141106	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	Professor Classe C	6
300026642	EDILBERTO VELASCO	Professor Classe C	16
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	10
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C	38
300135263	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	10
300114932	EDRIANA PEZZIN ROSSETO	Professor Classe C	8
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	4

300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	4
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	5
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	3
300055650	ELIANE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	33
300099612	ELIARA FRANCO SILVA	Professor Classe C	17
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	2
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	29
300079284	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch25	10
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	10
300144093	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C	8
300125754	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	16
300150734	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	34
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C	12
300136202	ERICA MARIA LOPES	Professor Classe C	22
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	Professor Classe C	8
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	12
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	Professor Classe C	17
300144079	EVERALDO SILVA	Professor Classe C	42
300151350	FABIANA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	10
300050682	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	Professor Classe C	10
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	46
300151293	FLAVIO DE PAULA MOTA	Professor Classe C	3
300080600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	Professor Classe C	38
300117597	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	9
300127711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	Professor Classe C	4
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	Professor Classe C	2
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	Professor Classe C	10
300017407	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300023712	GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOES	Professor Classe C	1
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C	34
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	38
300020351	GLORIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA	Professor Classe C	4

300151004	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C	7
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	3
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C	8
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	22
300151736	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	Professor Classe C	10
300019211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	39
300144965	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch20	11
300135851	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C	15
300126599	IGOR SOLANO DE LIMA	Professor Classe C	10
300151805	INELEY ROSA DE SOUZA	Professor Classe C	18
300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	Professor Classe C	22
300023148	IRACEMA DE SOUSA E SILVA	Professor Classe C	6
300150968	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	38
300145185	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	5
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	4
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	4
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	2
300149903	JACKELLINE CARDOSO DUARTE	Professor Classe C	22
300024190	JAIR LUCHESI	Professor Classe C	34
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	10
300150458	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C - Ch20	4
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	26
300112279	JOACILDA ANDRADE	Professor Classe C	18
300144929	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	4
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	10
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	29
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	8
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	8

300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	7
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	40
300014536	JOSE EUGENIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300080409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	Professor Classe C	24
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	4
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	10
300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	Analista Educacional	30
300144617	JUCELIA MARINA DE ANGELI	Professor Classe C	10
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	4
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	26
300019496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C	12
300127687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C	5
300119038	LUCIANO BENTO PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	4
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	8
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	2
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	17
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C	4
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	9
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	Professor Classe C	14
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	10
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C	18
300005492	MARIA HILDA GOMES	Professor Classe C	10
300005292	MARIA JOSE ALVES DE ASSUNCAO	Professor Classe C	34
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	8
300026151	MARINES FATIMA DUDEX	Professor Classe C	7
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	29
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	22
300141516	MAURICIO VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	4
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	32
300022206	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel	26

		1	
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C	6
300026203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027820	NAIDE APARECIDA PADILHA FREIRE	Professor Classe C	32
300150984	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	Professor Classe C	32
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES M	Professor Classe C	4
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	17
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor classe C	8
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	12
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	Professor Classe C	5
300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144375	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	Professor Classe C	27
300144192	RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	18
300100470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	6
300111468	RONALDO OLIVEIRA DE LIMA	Professor Classe C	10
300028119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	Professor Classe C	24
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	32
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	27
300130809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	Professor Classe C	35
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	15
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	13
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	8
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	38
300012385	RUTH DE FATIMA PEMENTELI	Professor Classe A	7
300142987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300131194	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	Professor Classe C	34
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	24
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4

300105714	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	2
300149892	SIGLIA CAMINHA CAVALCANTE	Professor Classe C	19
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144926	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	7
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	12
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	10
300124348	SOLANGE DA SILVA LINHARES	Professor Classe C	8
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	10
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C	10
300111471	TANIA MELGAR OIOLA BRASIL	Professor Classe C	40
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	19
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	2
300028652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	Professor Classe C	3
300144218	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	11
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	6
300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	Professor Classe C	2
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C	43
300138103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	Professor Classe C	31
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144636	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C	40
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	10
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	2
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	4
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 10/12/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991944** e o código CRC **DF822A61**.

Portaria nº 5509/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.458232/2018-72.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2018.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
300143322	ABEL ORO NAO	Professor Classe A	38
300143999	ABIA QUINTO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300115015	ABLYANO DOS SANTOS CUSTODIO	Professor Classe C	13
300036812	ADAILSON SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C	20
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300143996	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	3
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	Professor Classe C	15
300051262	ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C	3
300099546	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	Professor Classe C	3
300124460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C	4
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C	14
300150977	ADEMIR JOEL RIBAS	Professor Classe C	32
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300144740	ADILA VIEIRA	Professor Classe C	16

300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	26
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300051054	ADRAILTON OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	3
300037238	ADRIANA ALVES	Professor Classe C	18
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI	Professor Classe C	21
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	2
300144000	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	16
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C	38
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	33
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C	10
300143953	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C	3
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C	30
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	19
300138262	ADRIANO PAWAH SURUI	Professor Classe C	26
300125243	ADRIANO TONIAL	Professor Classe C	10
300021057	AELENILDE NUNES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	11
300020784	AGLAIR ROSA TELES	Professor Classe C	6
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	10
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	22
300023765	AGRIMAR FERREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C	8
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300118405	AILTON MACENO MENDES	Professor Classe C	32
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	32
300145174	ALAN MORAIS GORAYEB	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	11
300015596	ALCINA ALVES FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	10
300150609	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C	3
300145996	ALDECI ALVES TEODORO	Professor Classe C	14
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	Professor Classe C	28
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	Professor Classe C - Ch20	22
300123867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300145995	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	30

300106593	ALECSANDRA APARECIDA CORBARI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300021850	ALEIDA CAMACHO ROCA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300053759	ALESANDRA BRAGA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C	38
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN	Professor Classe C	8
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C	8
300046315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C	38
300117275	ALESSANDRA NILA SOARES	Professor Classe C	32
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150565	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C	3
300150628	ALESSANDRO BUENO FELIPE	Professor Classe C - Ch20	25
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300143452	ALEX OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	13
300134610	ALEX SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	32
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C	8
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C	6
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	Professor Classe C	6
300037824	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	Professor Classe C	6
300143869	ALEXANDRE MUNOZ DORADO	Professor Classe C	3
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300139247	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	29
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	35
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	19
300144385	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C	3
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	3
300144562	ALINE DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125326	ALINE MENDES COSTA	Professor Classe C	8
300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C	3
300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300141982	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch20	36
300142908	ALTAMIRO ORO NAO	Professor Classe A	24
300150630	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C	10
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	21
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	16
300024777	ALVACIR TOMASI	Professor Classe C	29

300050920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	Professor Classe C	38
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300143976	AMANDA DE CASTRO SILVA	Professor Classe C	8
300058632	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	Professor Classe C	8
300026787	AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor Classe C	6
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300073210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	31
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	11
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	10
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	3
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C	29
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C	10
300051228	ANA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	10
300142390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	Professor Classe C	13
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300050930	ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO	Professor Classe C	38
300139327	ANA DALVA MARQUIORI PISTORE	Professor Classe C	3
300110055	ANA DEIZE ZANON	Professor Classe C	20
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	5
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300059486	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C	6
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C	3
300017243	ANA MARIA SCHINWELSHI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300071788	ANA MERCE DA ROCHA XISTO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300119031	ANA PAULA AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C	6
300139863	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	38
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C	3
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	Professor Classe C	20
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	13
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018926	ANAIR MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	13
300141274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C	35
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C	3
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	29
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	38
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	8
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	10
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C	6
300125360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C	25
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	35
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	Professor Classe C	38
300117848	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	Professor Classe C	3
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	10
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C	19
300128866	ANGELA ROMAN ROSS	Professor Classe C	3
300027570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C	38
300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144522	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144556	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	Professor Classe C	8
300007046	ANITA SANTIAGO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch20	29
300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	Professor Classe C	3
300115324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	Professor Classe C	38
300012375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	Professor Classe A - Ch20	8
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300017697	ANTONIA DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	9
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300150836	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	35

300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	3
300141277	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	Professor Classe C	10
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C	26
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	38
300095396	ANTONIO SANTOS FILHO	Professor Classe C	29
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300026019	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015523	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C	10
300020941	APARECIDA MARIA FARIA WATANABE	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	10
300099987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	Professor Classe C	3
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	22
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	22
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	Professor Classe C	19
300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C	6
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	Professor Classe C	32
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C	4
300023831	ATTILIO MARCOS BRESSAN	Professor Classe C	34
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	26
300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	26
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C	38
300017723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300080411	AUDREA ANGELICA RUBIN	Professor Classe C	6
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C	35
300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	Professor Classe C	2
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	Professor Classe C	24
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	3
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	10
300016189	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C	2
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	9
300144403	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C	6
300024484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C	37

300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	Professor Classe C	26
300125296	BEN HUR FERNANDES	Professor Classe C	10
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	Professor Classe C	3
300026395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	14
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	8
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C	16
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C	13
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C	37
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	35
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C	19
300107274	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	38
300151382	BRUNO SILVA VALERIO GIMENEZ	Professor Classe C	32
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	19
300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	Professor Classe C	2
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C	7
300039093	CARLA MARIA REIS DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300115126	CARLA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C	30
300149614	CARLEANE SILVA CAMELO	Professor Classe C	32
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C	32
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C	6
300053559	CARLOS ANDRE DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	19
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117295	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300134611	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	Professor Classe C	32
300144430	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C	2
300143868	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	Professor Classe C	10
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	6
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C	8
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	21

300100790	CASSIA ANDRADE SANTOS	Professor Classe C	12
300079321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300079321	CASSIANE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300134613	CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA	Professor Classe C	32
300005561	CECILIA DE OLIVEIRA C. ABICHABKI	Professor Classe C	30
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027624	CELIA GORETH FELIX FONTINELLI	Professor Classe C	4
300022924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	Professor Classe C	22
300028089	CELIA MARIA GONCALVES	Professor Classe C	6
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	2
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	Professor Classe C	25
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	4
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C	3
300144411	CELMA MARIA GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	16
300110709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C	3
300150731	CESAR AUGUSTO FERES	Professor Classe C	16
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C	24
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	Professor Classe C	30
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	3
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	6
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	37
300124438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	Professor Classe C	6
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	3
300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	Professor Classe C	30
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	19
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300144056	CLARITA MOREIRA QUIRINO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300129378	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	Professor Classe C	13
300019565	CLAUDENICE PEREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	3
300080171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	2
300141118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	Professor Classe C	4

300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	28
300150996	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C	38
300079190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25	19
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C	36
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C	3
300025203	CLEBER DAMACENA PINTO	Professor Classe C	26
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	19
300118354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	Professor Classe C	12
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	3
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C	36
300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	Professor Classe C	38
300141068	CLEIDE LUCAS	Professor Classe C	10
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	3
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	8
300013942	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	Professor Classe C	19
300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	Professor Classe C	8
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C	10
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C	38
300122059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144934	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	Professor Classe C	38
300089043	CLEUSA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch25	29
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028130	CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE	Professor Classe C	36
300151002	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	Professor Classe C	32
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C	29
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	38
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	Professor Classe C	3
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300026672	CLOVIS JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	6
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	10
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300023610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	Professor Classe C	32
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C	38
300150393	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	Professor Classe C	3
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300151225	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	Professor Classe C	13
300143867	CRISTIANE SANTOS COSTA	Professor Classe C	11
300118417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300054971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C	32
300051087	CRISTILANDIA KECIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300144433	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C	30
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	Professor Classe C	10
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C	2
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	26
300028171	DALVA ALVES DA SILVA	Professor Classe C	8
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	6
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	13
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	20
300080194	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C	6
300016340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300135408	DANIEL ORO NAO	Professor Classe A	27
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	Professor Classe C	6
300098398	DANIELA DIAS	Professor Classe C	3
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	2
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C	29
300113183	DANIELE PAULA LESEUX	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126000	DANIELE SEVERO DA SILVA	Professor Classe C	6
300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	Professor Classe C	16
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C	6
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C	3
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	6
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C	8
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	13
300147841	DARIO FRANCISCO DE FRANÇA	Professor Classe C	2
300144434	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C	6
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C	37

300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	6
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	18
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144541	DAYANE BENICIO MORAES	Professor Classe C	6
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	14
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	Professor Classe C	3
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150546	DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	Professor Classe C	6
300115019	DEBORA DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300122058	DEBORA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300004577	DEBORA MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	36
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	11
300022110	DECIVAL FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150505	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	Professor Classe C	18
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	10
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C	38
300025189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	4
300051374	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	Professor Classe C	8
300062124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	Professor Classe C	33
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C	3
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	6
300023490	DENISE VERONICA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C	10
300017383	DEUZIMAR PEREIRA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300142400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C	3
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	2
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300143865	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	26
300144650	DIONETE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	13

300114962	DIRCE MACENO MENDES	Professor Classe C	26
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300059478	DIRCEU PERES VALVERDE	Professor Classe C	26
300144662	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C	29
300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C	3
300025323	DONIZETE GONCALVES DE MACEDO	Professor Classe C	22
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	6
300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	40
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	4
300135484	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C	35
300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	10
300023250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	6
300117782	EDER GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C	27
300039644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C	19
300126382	EDIANE NUNES	Professor Classe C	19
300113381	EDILAINE MARIANO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023614	EDILANIA ARRUDA ROSENDO	Professor Classe C	16
300026642	EDILBERTO VELASCO	Professor Classe C	29
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300099079	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Professor Classe C	40
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C	6
300119097	EDILZA CONRADO DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C	38
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	3
300026338	EDIMAR OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	Professor Classe C	6
300106616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	32
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C	37
300142518	EDIONE SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300142518	EDIONE SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300151194	EDISIONIR BENTO LOPES DE PAULO	Professor Classe C	32
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	10
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300052792	EDITHE FATIMA NANDI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	32
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	Professor Classe C	6
300130296	EDIVANE COLE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300002861	EDMAR OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018309	EDNA CAMPOS MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	Professor Classe C	3
300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C	40
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	10
300135263	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C	29
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	10
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300046309	EDNEUZA GONCALVES SILVA	Professor Classe C	38
300126366	EDREI XAVIER DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144084	EDSON TAPIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300134658	EDSON TOSTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300052787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	19
300039167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	Professor Classe C	3
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇAO	Professor Classe C	8
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012694	EDVILSON DE OLIVEIRA FACANHA	Professor Classe C	3
300014379	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	10
300021832	ELAIDE DA SILVA DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300114933	ELAINE APARECIDA SILVA	Professor Classe C	13
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	4
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C	3
300121933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	3
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	16

300036823	ELDA FATIMA ZAMPIVA BARANECK	Professor Classe C	32
300125327	ELDA LUANA VIEIRA	Professor Classe C	2
300019116	ELEA WILL DE LIMA	Professor Classe C	3
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	Professor Classe C	9
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C	5
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	37
300036055	ELI FILIPIN	Professor Classe C	2
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C	13
300024488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	32
300141544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	Professor Classe C	41
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C	26
300024916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C	6
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	8
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300151220	ELIANE DE MORAIS	Professor Classe C - Ch20	14
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	Professor Classe C	3
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	8
300038747	ELIANE DECLEVA	Professor Classe C	2
300113680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C	10
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	Professor Classe A	41
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	9
300055650	ELIANE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	13
300063062	ELIANE SARAIVA LEITAO	Professor Classe C	2
300099612	ELIARA FRANCO SILVA	Professor Classe C	30
300079225	ELIAS JOSE DA CRUZ	Professor Classe C - Ch25	38
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C	6
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	4
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	Professor Classe C	22

300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C	2
300141476	ELIETE AIKANA	Professor Classe A	34
300085234	ELIETE CORDEIRO GREIN	Professor Classe C - Ch25	4
300117710	ELIEZER SILVA PAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	32
300113077	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	3
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300079284	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch25	9
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C	6
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	3
300144093	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C	8
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C	35
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C	32
300125754	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	12
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	Professor Classe C	32
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	Professor Classe C	3
300141289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C	38
300020558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	Professor Classe C	32
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300079303	ELZA ALVES ALECRIM	Professor Classe C	5
300028174	ELZA MARCONSINI SOARES	Professor Classe C	3
300011947	ELZIMAR MIGUEL DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013256	ELZO RODRIGUES DE MOURA	Professor Classe C	3
300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115145	EMANUELE CRISTINA DUTRA S DE AZEVEDO	Professor Classe C	27
300025224	EMERSON DE PAULA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150734	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C	26
300125773	EMERSON KELLER MARTINS	Professor Classe C	29
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	Professor Classe C	38
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	13
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	Professor Classe C	14
300010232	ENI JERONIMO DA SILVA	Professor Classe C	3

300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150960	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300052502	ENOS DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	26
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018995	ERENI GERONIMO FRANCKLIN DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	10
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	Professor Classe C	3
300142574	ÉRICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	6
300143864	ERICA DA SILVA CONTE	Professor Classe C	26
300139851	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	29
300136202	ERICA MARIA LOPES	Professor Classe C	25
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	8
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	3
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300141773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C	3
300030416	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	25
300025585	ERZI MARIA GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300112875	ESDRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099635	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	Professor Classe C	36
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	37
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300151198	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	26
300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C	13
300019712	ESTER GALLON	Professor Classe C	35
300142319	ESTER MAGDA BORGES	Professor Classe C	13
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	3
300144082	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300003677	ETIS REIS DA SILVA	Professor Classe C	29
300141000	EUCIONE LOPES MIRANDA	Professor Classe C	10
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C	38
300150336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	6
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS LIMA	Professor Classe C	6
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	3

300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	10
300144568	EUQUELISSON LOURENCO PORTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300105580	EURILENE SUDARIO CLAUS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C	24
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124534	EVANDRO DA SILVA BENTO	Professor Classe C	3
300051511	EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	Professor Classe C	30
300039217	EVANGELO VASSILAKIS	Professor Classe C	32
300009866	EVANILCE RIBEIRO	Professor Classe C	7
300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	Professor Classe C	38
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141292	EVELIN RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	33
300144079	EVERALDO SILVA	Professor Classe C	38
300050788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C	3
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	3
300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300111878	FABIANA FERREIRA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300137942	FABIANA IMBERTH LIUTH	Professor Classe C	38
300117359	FABIANA SUELLE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300113255	FABIANE DA SILVA GEA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C	19
300144057	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	16
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300114044	FABIOLA ALVES MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144585	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300150467	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch20	6
300124329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C	3
300144044	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	6
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	Professora Classe C	10
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	10

300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C	19
300129591	FELICIO GOVEIA	Professor Classe C	3
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	37
300050682	FERNANDA APARECIDA CHAGAS BERTO	Professor Classe C	10
300150746	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	Professor Classe C - Ch20	40
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	46
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	3
300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300144048	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	10
300137264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	10
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C	38
300151030	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300150705	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C	32
300114876	FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	7
300144572	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	Professor Classe C	42
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	41
300151293	FLAVIO DE PAULA MOTA	Professor Classe C	4
300150958	FLAVIO GONCALVES DE MORAIS	Professor Classe C	32
300080600	FLAVIO REGIS CABRAL FILHO	Professor Classe C	43
300150174	FLAVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	Professor Classe C	8
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C	2
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C	7
300124917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C	3
300144469	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	9
300149706	FRANCIELI DOS REIS SILVA SCHULHAM	Professor Classe C - Ch20	6
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C	38
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	37
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	10
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	19
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	22

300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	6
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	Professor Classe C	19
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018761	FRANCISCA FIGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	3
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	38
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	10
300036178	FRANCISCA SOUZA BISPO	Professor Classe C	3
300151459	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	30
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	Professor Classe C	4
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300023223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	Professor Classe C	8
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	3
300024800	FRANCISCO CESAR DE LIMA	Professor Classe C	30
300151149	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	2
300052507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017407	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	Professor Classe C	31
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	38
300142928	FRANCISCO ORO WARAM	Professor Classe C	13
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	Professor Classe C	8
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300112405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300028535	FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES	Professor Classe C	3
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C	38
300150549	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C	6
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144594	GEAN CARLOS FERRARI DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	10
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BALLIS	Professor Classe C	38
300026275	GEENVAN VIANA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6

300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300139204	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	38
300106520	GENIANNE SANTOS PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C	10
300024263	GENTILEZA MARIA MESSIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300107599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Professor Classe C	38
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C	2
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Professor Classe C	4
300150777	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C	36
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	Professor Classe C	3
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	3
300140922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C	16
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	36
300144099	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Classe C	32
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C	24
300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C	6
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	9
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C	32
300150448	GILSON RICARDO SANTIAGO	Professor Classe C	38
300060739	GILTER PEREIRA DE MELO	Professor Classe C	2
300034215	GILVANY PEREIRA FRANCO	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	38
300072372	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C	3
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	3
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	34
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	3
300125993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C	4
300106615	GISELE TORRES GONCALVES	Professor Classe C	3
300144683	GISELE ZANOTELLI DE ATHAYDE	Professor Classe C	10
300059590	GIVALDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	32

300144064	GIZELE CARVALHO PINTO	Professor Classe C	6
300141054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	Professor Classe C	26
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	34
300144680	GLAUCIANY DAMAS RAMOS	Professor Classe C - Ch20	27
300139989	GLECIDES ANTONIO DE CARVALHO BORBA	Professor Classe C	6
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300150701	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	6
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	10
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	41
300039104	GLENNDA PAIVA MOREIRA	Professor Classe C	3
300144596	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C	4
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	3
300151004	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C	7
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	3
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	Professor Classe C	38
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118317	GREICE KELLI SERAFIM DE MOLINER	Professor Classe C	10
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300143846	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	Professor Classe C	10
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C	6
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	4
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300130364	HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C	6
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C	19
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C	23
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	13
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300151736	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	Professor Classe C	13
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	10
300125742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	Professor Classe C	31
300019211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300144965	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch20	34
300144603	HÍTALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C	24
300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	Professor Classe C - Ch25	4

300135851	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C	14
300019357	IDALINA DOS ANJOS ARAUJO SOUZA	Professor Classe C	3
300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	6
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C	3
300126599	IGOR SOLANO DE LIMA	Professor Classe C	8
300144101	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	Professor Classe C	3
300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	Professor Classe C	36
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C	21
300010484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C	13
300054595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300151805	INELEY ROSA DE SOUZA	Professor Classe C	20
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	Professor Classe C	29
300023148	IRACEMA DE SOUSA E SILVA	Professor Classe C	8
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017717	IRACEMA MARIA SCHEREDER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026805	IRAN CARDOSO BILHEIRO	Professor Classe C	10
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300013735	IRANI GUARDINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	36
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	6
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	10
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C	3
300061466	IRINEIA KALKI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	7
300117778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300026870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	Professor Classe C	13
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C	22
300150968	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C	38
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300145185	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	6
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	16
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052799	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300150822	ISRAEL CAMPOS SOUZA	Professor Classe C - Ch20	29
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	3
300057368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	18
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	Professor Classe C	6
300021880	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	Professor Classe C	3
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	32
300146020	IVANEIDE PAIVA BRASIL	Professor Classe C	22
300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C	38
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	16
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C	19
300114245	IVANILDO APARECIDO LOPES MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150981	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	Professor Classe C	32
300144664	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C	22
300150964	IVETE RALDI CENCI	Professor Classe C	38
300026703	IVETE VARGAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	Professor Classe C	32
300063118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	Professor Classe C	19
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	10
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	2
300125852	IVONETE NINK SOARES	Professor Classe C	38
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	8
300010583	IZABEL COSTA DE SANTANA	Professor Classe C	28
300046695	IZABEL DA SILVA SANTOS	Professor Classe C	5
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300019818	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	31
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	10
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	3
300144102	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C	38
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C	26
300149903	JACKELLINE CARDOSO DUARTE	Professor Classe C	22

300143472	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	Professor Classe C	10
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	11
300023182	JACQUELINE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C	36
300010417	JADERCY CAROLINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	16
300018010	JAIRA DA SILVA VASQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C	39
300146021	JAIRO DE SOUZA COELHO	Professor Classe C	3
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C	8
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO	Professor Classe C	22
300023953	JANAINA BERNARDES GONCALVES	Professor Classe A	32
300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	3
300024340	JANAINA LOUREIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe A	40
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C	38
300051107	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO	Professor Classe C	37
300144648	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	Professor Classe C	38
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	10
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	Professor Classe C	8
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	38
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C	10
300141335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	Professor Classe C	8
300129912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	6
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	22
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	22
300013517	JARMIRO GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144752	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C	8
300150458	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	Professor Classe C - Ch20	11
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	23
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	6
300144151	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C	10
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C	3
300015287	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	Professor Classe C - Ch20	38

300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	13
300050651	JENICE NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300143329	JEREMIAS ORO NAO	Professor Classe A	24
300099679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C	38
300024337	JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	22
300139556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	Professor Classe C	9
300145368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300144930	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	6
300144929	JOANA CESCONETO	Professor Classe C	39
300036531	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C	32
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	3
300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300051435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	Professor Classe C	38
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C	3
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	39
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	14
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	38
300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300035317	JOAO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	Professor Classe C	6
300036491	JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	38
300135461	JOAO PEREIRA ARTEAGA	Professor Classe C	38
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	37
300117433	JOB KALUZNY	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	21
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C	40
300144502	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C	10
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025815	JONAS PAULO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300001915	JORACI NASCIMENTO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C	8
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	32
300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141364	JORGE LUIZ GONÇALVES	Professor Classe C	12
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	3
300151200	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	32
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	35
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	5
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	10
300063157	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	9
300017369	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C	26
300044540	JOSE CARLOS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	10
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	10
300135704	JOSE CARLOS MELO XAVIER	Professor Classe C	16
300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	5
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C	3
300019922	JOSE CURCI DA CUNHA	Professor Classe C	32
300019251	JOSE DANTAS	Professor Classe C	9
300005584	JOSE DIVONSIR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	13
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	38
300009727	JOSE DORACI JUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012435	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A	10
300014536	JOSE EUGENIO DA SILVA	Professor Classe C	3
300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	Professor Classe C	3
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	3
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	12
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300035260	JOSE GERALDI	Professor Classe C	39
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	3
300142470	JOSÉ JOÃO LIMA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	26

300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C	2
300110685	JOSE NELSON MULLER	Professor Classe C	38
300023602	JOSE NEUDES BARROS	Professor Classe C	3
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300134640	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	Professor Classe C	32
300027967	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	Professor Classe C	2
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C	38
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	10
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	3
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	10
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	10
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	6
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C	32
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	10
300080409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	Professor Classe C	22
300150987	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	Professor Classe C	32
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	35
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C	35
300112274	JOSIELLY CAO COSTA	Professor Classe C	35
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	10
300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300146011	JOSIMEIRE MALDONATO DOS SANTOS	Professor Classe C	17
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C	3
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	10
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	3
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	Professor Classe C	12
300142955	JOSUE ORO NAO	Professor Classe A	26
300145628	JOVIANO DA ASSUMPCAO	Professor Classe C	41
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	Professor Classe A - Ch20	6
300144138	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	Professor Classe C	13
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	3
300144118	JOZILEIDE MENDES MARTINS	Professor Classe C	10
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	9
300144734	JUCELINO AGUIAR LIMA	Professor Classe C	6
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	Professor Classe C	16
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	13

300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	10
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	Professor Classe C	10
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C	38
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	32
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	3
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	26
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C	6
300108693	JULIANA ROCHA MONTEIRO	Professor Classe C	18
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300063202	JUNIOR MARCOS RITZEL	Professor Classe C	32
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	Professor Classe C	26
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	Professor Classe C	10
300144669	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	11
300020018	KARIN ASTECA RIBEIRO DE HOLANDA	Professor Classe C	32
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C	3
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C	13
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C	37
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300134642	KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	Professor Classe C	32
300024821	KATIA DALPRA JALLES	Professor Classe C	38
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C	3
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300071830	KELEN CRISTIANE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115798	KELER CRISTINA TREVISANI	Professor Classe C	36
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300144234	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	2
300145225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C	19
300150383	KESIA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C	29
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C	3
300150905	KEYNETE CUNHA DE LAIA	Professor Classe C	10
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	3
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C	16
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	41

300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	3
300150700	LAIR BARBOSA DOS ANJOS	Professor Classe C	14
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C	3
300079385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	Professor Classe C	19
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	6
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	Professor Classe C	13
300057700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	Professor Classe C	10
300006866	LAURINDA LEMES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	10
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	38
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C	6
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144120	LEANDRO PEREIRA RIOS	Professor Classe C	32
300080164	LEANE PERIN	Professor Classe C	13
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	10
300135252	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C	46
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	3
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	8
300125738	LEILA LUNARDI	Professor Classe C	8
300151008	LELIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA	Professor Classe C	8
300145097	LELIANAMAXIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	38
300115323	LELIANE MARQUES ALVES	Professor Classe C	6
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C	22
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	32
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C	14
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	3
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C	6
300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	37
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	Professor Classe C	3
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C	12

300063404	LIGINETE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	Professor Classe C	32
300127687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C	4
300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	Professor Classe C - Ch25	18
300150992	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO RODRIGUES	Professor Classe C	38
300099684	LILIAN MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300012344	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C	32
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	3
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144476	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	15
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	Professor Classe C	3
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	8
300126992	LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA	Professor Classe C	10
300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	35
300150946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	Professor Classe C	38
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	2
300050913	LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA	Professor Classe C	10
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	3
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300079166	LUCIA HELENA DE BARROS	Professor Classe C	2
300099610	LUCIANA ALVES RANZULA	Professor Classe C	4
300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C	27
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	Professor Classe C	30
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C	10
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch25	32
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	6
300105588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	3
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C	3
300144108	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300119038	LUCIANO BENTO PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	7
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	6
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	9
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	12
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	14
300025833	LUCILENA RAMOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C	13
300134595	LUCIMAR CINTA LARGA	Professor Classe A	34
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144109	LUCINARA RÊGO MONTES	Professor Classe C	16
300024543	LUCINEIDE DE OLVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C	19
300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C	3
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	3
300028185	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300020195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	22
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	3
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	13
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C	14
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	30
300144117	LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES	Professor Classe C	10
300021944	LUIZ CORREIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	Professor Classe C	38
300019882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013801	LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO	Professor Classe C	21
300138900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A	19
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	Professor Classe C	36
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C	3
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	24
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300105915	LUZIA LUCIANA SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	13

300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C	36
300151165	LUZIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C	27
300025827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300151214	LUZLENE NUNES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch20	35
300107382	LYLIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300026927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300024718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	38
300050751	MAGLEI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C	10
300150551	MAILZA MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C	6
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	34
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	19
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	10
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	Professor Classe C	36
300150299	MARCELA RABELO	Professor Classe C	3
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	37
300114242	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300089147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	Professor Classe C	7
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	3
300111503	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	Professor Classe C	32
300141378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C	6
300094762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C	6
300026367	MARCIA HELENA CHAVEIRO	Professor Classe C	16
300150745	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	Professor Classe C - Ch20	16
300028000	MARCIA RAMOS MARTINS	Professor Classe C	20
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	Professor Classe C - Ch25	26
300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025450	MARCIA REGINA TAVARES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300134536	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	31
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	38

300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	19
300144748	MARCIANO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300108405	MARCIELI APARECIDA DE MELO	Professor Classe C	38
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	8
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	10
300144499	MARCILIO ORO NAO	Professor Classe A	13
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C	31
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	38
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	3
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	3
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	13
300144725	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C	10
300141777	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	Professor Classe C	38
300151280	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	Professor Classe C	38
300061247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C	8
300150970	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C	36
300028068	MARIA ALVES GOMES	Professor Classe C	6
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	Professor Classe C	13
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	Professor Classe C	8
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300151721	MARIA APARECIDA BENETTI	Professor Classe C	27
300025664	MARIA APARECIDA COSTA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	6
300024723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C	36
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	7
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C	31
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	11
300007620	MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	19
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300145058	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe B	16
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	10
300026241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	Professor Classe C	10
300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	4
300018403	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014083	MARIA AUXILIADORA R RODRIGUES FURTUNATO	Professor Classe C	2
300014083	MARIA AUXILIADORA R RODRIGUES FURTUNATO	Professor Classe C	8
300150553	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	Professor Classe C	3
300013770	MARIA CELCI DA SILVA COSTA	Professor Classe C	36
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124292	MARIA CLAUDETE R CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300124386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C	38
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	Professor Classe C	3
300058476	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	Professor Classe C	10
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C	21
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	10
300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	Professor Classe C - Ch25	3
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300013279	MARIA DAS DORES DE JESUS PIAIA	Professor Classe C	38
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	29
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300022074	MARIA DAS DORES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	Professor Classe C	8
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	36
300021978	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300021068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300005098	MARIA DE LOURDES DA LUZ PEREIRA	Professor Classe C	2
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	14
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	37
300008310	MARIA DE LOURDES MENDES I	Professor Classe C - Ch20	11
300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	3
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3
300144486	MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA	Professor Classe C	38
300021840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300009624	MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	36
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	10
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023876	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C	10
300139188	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	32
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	Professor Classe C	14
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C	13
300098706	MARIA ELIETE CIPRIANO	Professor Classe C	10
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C	32
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012779	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	3
300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	Professor Classe C	10
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	Professor Classe C	3
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300023278	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	Professor Classe C - Ch20	3
300003586	MARIA GORETTI GARCIA	Professor Classe C	3
300053013	MARIA GRACIETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	13
300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300144503	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	38
300005492	MARIA HILDA GOMES	Professor Classe C	11
300026496	MARIA INES COELHO	Professor Classe C	24
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	20
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C	10
300025462	MARIA IRELDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300015193	MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA	Professor Classe C	6
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	Professor Classe C	33
300025434	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe A - Ch20	26
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115044	MARIA JOSE FERNANDES	Professor Classe C	25
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C	35
300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C	38
300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027803	MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO	Professor Classe C	3
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	10
300036193	MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	16
300143837	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	19
300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Professor Classe C	6
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	3
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017352	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150547	MARIA MADALENA DA SILVA	Professor Classe C	38
300146012	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	Professor Classe C	14
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008516	MARIA NELI SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300079148	MARIA NEVES DO VISO	Professor Classe C - Ch25	4
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	Professor Classe C	10
300021963	MARIA RITA DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	32
300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	Professor Classe C	26
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025460	MARIA ROSIMAR KINUPS	Professor Classe C	36
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	2
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100729	MARIA SEBASTIANA SILVA COSTA	Professor Classe C	3
300026144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ	Professor Classe C	4
300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300051534	MARIA SOCORRO MOREIRA DE BRITO	Professor Classe C	16
300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	Professor Classe C	8
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300019123	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Professor Classe C	34
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	32
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	14
300117424	MARIANA DIAS NUNES	Professor Classe C	2
300037233	MARIANGELA VOLPE	Professor Classe C	16
300105813	MARILEI SUZIN	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300014045	MARILENE BORGES DE LIMA	Professor Classe C	6
300021856	MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300046446	MARILENE FERREIRA DE CARVALHO	Professor Classe C	28
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C	40
300027080	MARILENE MELO DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300018850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014488	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	Professor Classe C	10
300142700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C	13
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	3
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300142020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	Professor Classe C	13
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C	33
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C	10
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	3

300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144484	MARINEISA FERREIRA SOARES	Professor Classe C	38
300026151	MARINES FATIMA DUDEX	Professor Classe C	7
300144488	MARINES FORTUNATO DA SILVA	Professor Classe C	10
300055673	MARINES SILVA DE FREITAS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	3
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C	3
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	Professor Classe C	36
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C	10
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C	14
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	28
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe A	19
300100743	MARIZETE NABI DE LIMA	Professor Classe C	38
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	37
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300111452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	Professor Classe C	6
300025442	MARLENE DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	27
300028560	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	Professor Classe C	2
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C	6
300027201	MARLENE RIBEIRO COELHO	Professor Classe C	32
300071768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300144164	MARLI BOARIA	Professor Classe C	10
300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300127682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C	22
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	38
300020171	MARLUCE DE SOUZA MELO	Professor Classe C	32
300151196	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300025617	MARTA INES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300111462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C	32
300063138	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	5
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C	17
300143355	MATEUS ORO NAO	Professor Classe A	13

300113112	MATILDE PROCOPIUK DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	32
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	38
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026296	MAURO LACERDA	Professor Classe C	3
300024232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	38
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	Professor Classe C	12
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	Professor Classe C	5
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	Professor Classe A	10
300124191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C	3
300135175	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	Professor Classe C	39
300102338	MENAHEM ABEN ATHAR	Professor Classe C	10
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150382	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	32
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	10
300125096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Professor Classe C	10
300051082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	Professor Classe C	10
300113427	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	3
300139211	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	Professor Classe C - Ch20	12
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	25
300022206	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017180	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	16
300144263	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300058236	MIRIAN DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C	2
300144515	MIRLENE CHAVES CALLAU	Professor Classe C	32
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C	16
300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	Professor Classe C	38
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300025283	MIZAEL DIAS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014052	MOACIR APARECIDO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300022050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C	6
300113424	MONICA CONTADINI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C	7
300062118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	Professor Classe C	6
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	16
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C	6
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	10
300026149	MONICA RAMOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300111390	MONICA REGINA VIEIRA	Professor Classe C	3
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	3
300008235	MURILO FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	19
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE C LUNA	Professor Classe C	9
300026203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027820	NAIDE APARECIDA PADILHA FREIRE	Professor Classe C	32
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	12
300099967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C	24
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300008670	NATANAEL NUNES	Professor Classe C	8
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	35
300013786	NAZILDA SOLANGE LEONCIO	Professor Classe C	26
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	Professor Classe C	19
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	3
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	10
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150984	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	Professor Classe C	32
300012801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	2
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	27
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	9
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42

300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	Professor Classe C - Ch20	26
300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017350	NEIRE MENDES BARROS DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C	7
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	Professor Classe C	3
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C	21
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300057236	NELSON BENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	10
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019796	NERICE EMERICH BITENCOURT	Professor Classe C	38
300052954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C	3
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES M	Professor Classe C	3
300019986	NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO	Professor Classe C	38
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C	19
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300072689	NEUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014501	NEUZA SPINA PEDROSO	Professor Classe C	3
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C	10
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C	10
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300018712	NILDE BARROSO PAZ	Professor Classe C	10
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C	3
300063493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C	38
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	Professor Classe C	3
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	Professor Classe C	8
300061249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150978	NOEMIR CORREIA MENDES	Professor Classe C	32
300019080	NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	20
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor classe C	6
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	4
300020773	OBEDE RODRIGUES PEDRACA	Professor Classe C	3
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	10

300079208	ODAIR JOSE DE SOUZA	Professor Classe C	8
300132697	ODAIR VIEIRADA LAVA	Professor Classe C	3
300141025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C	26
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	Professor Classe C	2
300026053	ODETE BENEVIDES MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	3
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	3
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300017300	ORLANDO DANTAS MARANHAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027042	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	Professor Classe C	6
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300135246	OSMAR SILVEIRA	Professor Classe C	36
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	Professor Classe C	11
300142343	OSVALDO DA COSTA VELASCO	Professor Classe C	5
300118308	OSVALDO DA SILVA	Professor Classe C	2
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115124	OTAVIO MISSIAGGIA	Professor Classe C	10
300144468	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	28
300008898	OZINETE GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	8
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	32
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C	38
300143861	PAOLA DUARTE LUIZ	Professor Classe C	3
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	13
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	11
300094968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch25	18
300124262	PATRICIA NUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	17
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	2
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C	3
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	32
300144395	PAULO ANTONIO PINTO	Professor Classe C	22

300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	3
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C	39
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	13
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024735	PAULO SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	10
300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	Professor Classe C	4
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C	26
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C	22
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	32
300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300141492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	30
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C	3
300015268	PRISCILiA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	3
300144212	PROFIRO NERY DA SILVA	Professor Classe C	6
300112996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	3
300105633	RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141980	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C	3
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C	13
300130738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C	3
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024846	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C	10
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300023796	RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C	38
300144375	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	Professor Classe C	24
300144215	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300005523	RAIMUNDO JOSE FERREIRA DE MELO	Professor Classe A	8
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144291	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	Professor Classe C	6
300024314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	Professor Classe C	29
300123789	RAMON REZENDA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023962	RAQUEL ANTONIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C	6
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C	10
300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	29
300118363	RAQUEL NICOLAU SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300146031	RAVELE DA SILVA SANTANA	Professor Classe C	3
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	13
300099502	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	Professor Classe C	10
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	Professor Classe C	19
300023287	REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES	Professor Classe C	12
300020114	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Professor Classe C	4
300139784	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300147464	REGINALDO CHICONETO	Professor Classe C	26
300012288	REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	Professor Classe A	38
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	2
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	10
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C	3
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	Professor Classe C	2
300141232	RENATA PEGORARO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300100470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	19
300124721	RENATO CASSARO	Professor Classe C	13
300135242	RENATO LABIWAY SURUI	Professor Classe A	23
300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300112389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C	13
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C	3

300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C	38
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	Professor Classe C	4
300118261	RICARDO LEANDRO ARCARI	Professor Classe C	6
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	22
300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025883	RITA DE LOURDES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	26
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C	11
300019199	RITA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	9
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C	13
300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C	13
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25	30
300022103	ROBERTO LOPES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300143364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A	38
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144194	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	Professor Classe C	26
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C	17
300057552	RODRIGO NICACIO NEIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300144209	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	Professor Classe C	3
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	19
300111468	RONALDO OLIVEIRA DE LIMA	Professor Classe C	8
300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300113422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	3
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	Professor Classe C	4
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	3
300023795	ROSA BRANCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300013965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	Professor Classe C	8
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	Professor Classe C	26
300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	Professor Classe C	9

300013746	ROSALINA GOMES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	5
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	16
300021947	ROSANEIVA FERREIRA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300113320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C	38
300060915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	Professor Classe C	27
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	16
300130809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	Professor Classe C	32
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	Professor Classe C	3
300098313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Professor Classe C	26
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	Professor Classe C	38
300058084	ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	18
300018638	ROSELI DA CRUZ PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300151219	ROSELI DE FATIMA FOGAÇA KLIPPEL	Professor Classe C	18
300017478	ROSELI GODINHO DA SILVA BRONCA	Professor Classe C	36
300018784	ROSELI PEREIRA MONTESSI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300051388	ROSELI PINHEIRO DE MATOS	Professor Classe C	13
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	22
300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300114893	ROSEMAR VIANA	Professor Classe C	32
300111534	ROSEMEIRE CHERUBIM DE SOUZA	Professor Classe C	19
300021846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	42
300019827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	Professor Classe C	26
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	23
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	13
300144191	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300025478	ROSILENE FERREIRA DE FRANCA BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300085657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	Professor Classe C - Ch25	10
300141567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C	35
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C	3
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C	3
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	3
300126603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C	3
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C	9
300024468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300094739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25	16
300071912	ROZINETE MARCOLINO MANETI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144459	RUBEM OLINO DA ROSA	Professor Classe C	8
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	2
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	33
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	10
300012385	RUTH DE FATIMA PEMENTELI	Professor Classe A	28
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C	32
300150079	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	38
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	32
300144451	SAMARA MAGALHÃES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	3
300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	16
300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C	12
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	3
300118425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300019857	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C	13
300117638	SANDREIA DA SILVA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144517	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Professor Classe C	3
300013608	SANTO DANIEL	Professor Classe C	3
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C	36
300134558	SCHEILA HAESE	Professor Classe C	37
300106964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	40
300012879	SEBASTIANA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C	3
300063555	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	Professor Classe C	29
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA	Professor Classe C	3
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C	22
300021911	SELMA RODRIGUES BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300105714	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300150716	SELMA SOUZA SOARES	Professor Classe C	31
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300150552	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	10
300062105	SERGIO RAIMUNDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300142380	SÉRGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	28
300144432	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C	6
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	6
300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	Professor Classe C	6
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	Professor Classe C	16
300106242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Professor Classe C	6
300086323	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch25	6
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C	26
300144253	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	36
300144535	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C	7
300149892	SIGLIA CAMINHA CAVALCANTE	Professor Classe C	19
300144448	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	22
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C	11
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	Professor Classe C	10
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	3
300107538	SILVANA DE LIMA SOARES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	Professor Classe C	4
300019064	SILVANA MESSIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C	10
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144228	SILVANGELA DOS SANTOS	Professor Classe B	38
300115131	SILVANO REZENDE DA SILVA	Professor Classe C	13
300036541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	16
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	10
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	4
300144926	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C	8
300008886	SILVIA GOMES COSTA	Professor Classe C	22
300080386	SILVIA MARASCHIN ALLES	Professor Classe C	2
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300150989	SILVIA VALERIO PESSOA	Professor Classe C	36

300099337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	2
300019665	SIMONE MARIA FERREIRA	Professor Classe C	29
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	9
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C	38
300079237	SIRLEY DE SOUZA PENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch25	38
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C	10
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	13
300013679	SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	26
300124348	SOLANGE DA SILVA LINHARES	Professor Classe C	16
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	6
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	Professor Classe C	31
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	Professor Classe C	32
300110422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C	3
300027110	SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	Professor Classe C	33
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	Professor Classe C	8
300111573	SONIA KEPPE MUTZ	Professor Classe C	13
300022021	SONIA MARIA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017688	SONIA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150971	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	Professor Classe C	3
300106945	SONIA REGINA DE SOUZA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	Professor Classe C	3
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C	10
300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	Professor Classe C	10
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	10
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C	3
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe A	38
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	13
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	8
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	10
300025356	SUENIA DE SOUSA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C	9
300150704	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C	24
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	25
300117417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300050666	SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	Professor Classe C	10
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	3
300028009	TAISE MARIA FRANCA	Professor Classe C	3
300027724	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300124357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C	10
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C	37
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	8
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	16
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	32
300100252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C	8
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	4
300107043	TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C	6
300128813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C	2
300144723	TATIANE MARIA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C	11
300141345	TAYSA DA SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C	10
300028076	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300017343	TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021912	TEREZINHA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144558	THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300140293	THAYS SILVA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144257	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300088881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300124359	THIELE GOMES CASTRO	Professor Classe C	3
300150692	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C	28
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	Professor Classe C	13
300141152	UALITON FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	3
300146025	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C	10
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	10
300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C	38
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	11

300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	16
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	Professor Classe C	3
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300028652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	Professor Classe C	3
300099725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C	26
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300144218	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C	2
300100058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	3
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	10
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300020790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	38
300052672	VALDEVINO PAULA JACO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300051422	VALDIR DA SILVA ROSA	Professor Classe C	5
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	10
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028626	VALDIRENE BONI	Professor Classe C	26
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C	6
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	Professor Classe C	3
300106244	VALERIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	Professor Classe C	26
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	34
300146038	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	10
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	32
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Professor Classe C	3
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C	10
300026587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	8
300135335	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C	32
300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144657	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C	6
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141421	VANESSA GENARIO DE AQUINO	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	3
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	3
300057444	VANEZA ESTELA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	Professor Classe C	22
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300006896	VANILDA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	3
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C	13
300144701	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C	6
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300014026	VANUSA DE OLIVEIRA RAVANI	Professor Classe C	10
300063368	VANUSA MOREIRA	Professor Classe C	16
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	3
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Classe C	3
300024518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	9
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	1
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	10
300027397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	10
300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C	35
300138103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	Professor Classe C	27
300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	12
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	21
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	6
300139850	VILMA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	9
300150503	VILMAR CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	38
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	4
300121911	VINICIUS LOPES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO CORREIA	Professor Classe C	8
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	30
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144636	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C	38
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	3
300118455	WAGNER CRISTHOFHER DA COSTA MARFORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	3
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	35
300023751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300150967	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C - Ch20	13
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	26
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300151289	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C	6
300151289	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C	25
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	Professor Classe C	10
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C	30
300125063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C	30
300143001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	4
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300028582	WELMA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	5
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C	4
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	37
300061150	WILSON SANTOS DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C	2
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	Professor Classe C	3
300144709	YARA NOGUEIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300143444	ZEBEDEU ORO AT	Professor Classe A	38
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	2
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	3
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	6
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	10
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	Professor Classe C	13
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 10/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 10/12/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992118** e o código CRC **1292BF90**.

Portaria nº 5560/2018/SEDUC-CI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em atendimento aos Incisos II e III do Artigo 7º da Instrução Normativa Nº 13/04/TCE/RO, do Inciso II do artigo 12 da Lei 758/2014/CGE, bem como o art. 51 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1° Incluir na Comissão de Auditoria e fiscalizações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2° A servidora a Suzana Maria Carvalho, Cad. 3000145717, para compor a Comissão ora instituída.

Art. 3° Ficando inalterada os demais artigos, da Portaria nº 3667/2018/SEDUC-CI, quanto a Elaboração do Relatório Quadrimestrais previsto ao Artigo 7º da IN Nº 13/04/TCE/RO

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/12/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001578** e o código CRC **9DB40B83**.

Portaria nº 5576/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 0029.199431/2018-33 SEDUC/RO,** da **E.E.E.F.M. MARIANA - CRE: PORTO VELHO,** referente a solicitação de elevação do muro da escola,.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Jadson Souza de Melo, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/12/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015258** e o código CRC **E2A2EBA7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasse complementação da 2ª E 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA (COMPLEMENTAÇÃO)
ALVORADA DO OESTE	0029.015602/2018-81	EEEFM PROF. Mª LAURINDA GROFF	JOSÉ ALMIRO ROCHA	08.767.062/0001-35	R$ 8,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3517793** e o código CRC **D23DC1B6**.

IDEP

Portaria nº 103/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir a servidora Luíza Pereira Zamora Alves, matrícula n° 300024592, como Membro-Presidente da Comissão instituída pela Portaria n° 102/2018/IDEP-GAB, destinada a certificar as notas fiscais, advindas do Processo nº 0048.337495/2018-11, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DIOF - Edição 218, de 29 de novembro de 2018, e excluir da referida Comissão o servidor: Fábio Henrique Martins da Silva, matrícula n° 300020648.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 03/12/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3895014** e o código CRC **A8626223**.

ATA

ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 - CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONSUP/IDEP-RO

No dia 26 de julho de dois mil e dezoito, às 08:00h., no segundo andar do Edifício Guaporé, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação – CONSUP/IDEP-RO para realização da II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do ano de 2018. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Conselheiro Presidente Miguel Camara Novaes, tendo como presentes os conselheiros listados ao final desta ata. O presidente fez a abertura da reunião agradecendo a boa vontade e presença de todos. O Conselheiro Edgar Antônio Teixeira fez uma intervenção desejando bom dia a todos, parabenizando a atitude do Presidente Miguel Camara por iniciar os trabalhos com a estrita pontualidade, o que não costuma ocorrer nos trabalhos dessa natureza. Na sequência, o presidente do IDEP pediu à Secretaria do Conselho que proferisse a leitura da pauta da reunião, que foi a seguinte: **Item 01.** CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IDEP; **Item 02.** CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO E AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DOS CURSOS DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; **Item 03.** REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO IDEP; **Item 04.** REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ABAITARÁ – CENTEC ABAITARÁ; Após a apresentação da pauta e algumas considerações gerais feitas por alguns conselheiros, havendo quórum, passou-se a apreciação das proposições, conforme a seguir: **Item 01. CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO IDEP.** Após a explanação do Professor Almério Câmara sobre a necessidade e importância da implantação do núcleo para a obtenção dos resultados efetivos da pesquisa, a criação do Núcleo foi aprovado à unanimidade pelos Conselheiros presentes. **Item 02. CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO E AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DOS CURSOS DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.** Considerando que este item não encontrava-se na pauta da convocação da presente sessão extraordinária, o Presidente solicitou a sua inclusão para deliberação, o que foi aprovado à unanimidade pelos Conselheitos. Em seguida, foi oportunizada a palavra à Conselheira LEONICE BAZZI, que promoveu a apresentação da proposta formulada pela CETAS/RO, bem como da Nota Técnica emitida pela Diretoria Pedagógica do IDEP. Em seguida foi franqueada a palavra à senhora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, Diretora Geral da CETAS/RO, que explanou aos conselheiros acerca do interesse público e da relevância na aprovação da proposta. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros para discussão. Aberta a deliberação, os Conselheiros aprovaram a proposta, à unaminidade. **ITEM 03 – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO IDEP.** A apresentação da matéria foi realizada pelo Conselheiro CARLINDO KLUG e, após a sua conclusão, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros para discussão. Aberta a deliberação, os Conselheiros aprovaram a proposta, à unaminidade. **ITEM 04 – REGIMENTO ESCOLAR DO CENTRO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ABAITARÁ – CENTEC ABAITARÁ.** A apresentação da matéria foi realizada pelo Conselheiro CARLINDO KLUG e, após a sua conclusão, o Presidente passou a palavra aos Conselheiros para discussão, sendo

apresentadas as seguintes manifestações quanto à alteração da minuta do Regimento: no art. 7º, III, onde se lê pesquisas aplicadas, deverá constar apenas o termo pesquisa; no art. 21, V, substituir o termo disciplina por componentes curriculares, assim como em todo o teor do regimento; no art. 25, XXII, em vez de semestral, modificar para anual; no art. 36, VII, no lugar de grade, utilizar o termo matriz; no art. 99, I, substituir o termo desligamento por transferência educativa, e assim proceder à substituição do termo em todas as menções encontradas nos demais artigos; acréscimo de Seção específica contemplando as competências da Comissão Disciplinar Discente bem como demais ajustes através de conferência e análise detida da minuta. Aberta a deliberação, os Conselheiros aprovaram a proposta, à unaminidade, com a inclusão das manifestações proferidas por ocasião das discussões, deliberando pela disponibilização e assinatura da redação final no Plenário Virtual, caso em que os conselheiros que concordarem assinarão o respectivo documento, e aqueles que divergirem deverão manifestar-se em separado. Após os agradecimentos finais, deu-se por encerrada a reunião às 12h25 min. Eu secretária ad hoc, Neila Carvalho de Sá, lavrei esta ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Miguel Camara Novaes.....

Almério Câmara Gusmão.....

Márcia Matheus Teixeira Gouveia.....

Leonice Bazzi.....

Edgar Antônio Teixeira.....

Rita Leandro de Souza.....

Carlindo Klug.....

Paulo Afonso Ribeiro.....

Luíza Pereira Zamora.....

Edinamar Machado Thomas.....

Fernanda Alexandre.....

Marcos Brauna dos Santos.....

Leandro Moreira Dill.....

Paulo Adriano da Silva.....

Ruan Carlos de Morá Guimarães.....

Djair de Souza Silva.....

Neila Carvalho de Sá.....

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Neila Carvalho de Sa**, **Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Adriano da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 28/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlindo Klug**, **Assessor(a)**, em 30/11/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Matheus Teixeira Gouveia**, **Conselheiro(a)**, em 30/11/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Brauna dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 30/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DJAIR DE SOUZA SILVA**, **Técnico(a)**, em 30/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO RIBEIRO**, **Assessor(a)**, em 30/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR ANTONIO TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 30/11/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Pereira Zamora**, **Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonice Bazzi do Nascimento**, **Gerente**, em 03/12/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 03/12/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Almerio Camara de Gusmao**, **Assistente**, em 03/12/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ruan Carlos**, **Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Chefe de Unidade**, em 05/12/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **RITA LEANDRO DE SOUZA**, **Professor(a)**, em 10/12/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edinamar Machado**, **Diretor(a)**, em 10/12/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ALEXANDRE**, **Técnico(a)**, em 11/12/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851668** e o código CRC **14C3324F**.

SEAS

Portaria nº 588/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art.1º- Substituir na Portaria nº 545/2018/SEAS-DAF de 26.09.2018, a servidora **Jakeline Oliveira Costa – matrícula 300136201**, pela **Servidora Eliane da Mota Santos – Matrícula 300145333**, para fazer parte da Comissão **Setorial de Inventário 2018**

Parágrafo Único – A Comissão que trata este artigo, terá a seguinte composição: **Danieli Klein – matrícula 300134788– Assessoria; Eliurde Lucas da Silva– matrícula 300137713 - Controle Interno; Ana Cecília de Amorim Diogo– matrícula 300148708 - Planejamento; Tony Marcel Lima da Silva – matrícula 300134847- Contabilidade Setorial – SEAS e Eliane da Mota Santos – Matrícula 300145333, Contabilidade Setorial de Fundos**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3498259** e o código CRC **25D969F8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.294608/2018-34

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 171/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Carlos Linderbeg Lima e Talita Firmino de Oliveira, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851019** e o código CRC **53E3BA8B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.330836/2018-85

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 201/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Alberto Moreno Faustino Filho e Julio Mendes Brito Lima**, no valor total de R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos

Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804346** e o código CRC **74DF3501**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.342702/2018-15

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 213/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Alberto Moreno Faustino Filho e Julio Mendes Brito Lima, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831937** e o código CRC **9323B70E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.322033/2018-57

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 172/2018/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Alberto Moreno Faustino Filho e André Souza Brito , no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) ,

referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840222** e o código CRC **70A7A3B9**.

SEAGRI

EDITAL Nº 3/2018/SEAGRI-CEDRS

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS
Secretaria Executiva

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS**. De acordo com que lhe confere a Lei Complementar nº 220/1999 em seu Art. 3º, convoca seus Membros para participarem da reunião Ordinária, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 8h em primeira convocação, ou caso não tenha comparecido maioria absoluta dos seus membros, 30 minutos após, ás 08h30min, com no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros. Será realizada na sala de reuniões da SEAGRI, localizada no Palácio Rio Madeira (Centro Político Administrativo), edifício Rio Jamari, 3º andar, sito à av. Farquar nº 2980 bairro Pedrinhas Porto Velho-RO, para discutirem e deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

Reunião Geral Ordinária

1. Leitura e Aprovação da Pauta;
2. Resumo das Deliberações da Reunião Anterior;
3. Cadeia de valor da castanha do Brasil para o Estado de RO (Proposta da ONG Pacto das Águas).
4. Oficio de solicitação de assento no Cedrs do Conselho de Economia de RO.
5. Apreciação do parecer técnico da Câmara técnica do Crédito Fundiário
6. Outros Assuntos;
7. Informes;
8.

Mary teresinha Braganhol

Presidemte do CEDRS

Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol**, **Presidente**, em 10/12/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002957** e o código CRC **7AC42A34**.

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 334/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.117247/2018-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata de Registro de Preço em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 07/12/2018, DOE nº 224, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

No valor global de R$ 7.811,000,00

LEIA-SE:

No valor global de R$ 7.791,000,00

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Bertoletti**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4011232** e o código CRC **85B9C4A8**.

IDARON

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº. 049/2017-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE- LTDA.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar o prazo de prestação de serviço por período indeterminado**, conforme a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – COAF/IDARON (ID 3583321) dos autos.

DO VALOR: O valor estimado do presente CONTRATO é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com valor fixo e irreajustável de acordo com a legislação em vigor, pagas no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da IDARON.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos necessários para a execução dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento da **AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, e correrão por conta da seguinte programação, **Fonte de Recurso** 3240; **Elemento de Despesa** 33.90.39; **Nota de Empenho** nº **2018NE00854.**

DO PROCESSO: 0015.011301/2017-56

DO PRAZO: Indeterminado, contados a partir de 15 de dezembro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 06/12/2018

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON – CONTRATANTE

Felipe Cota de Vasconcelos – Representante da Contratada

Themis de Oliveira– Representante da Contratada

Porto Velho-RO, 06 dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 10/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995566** e o código CRC **CDC44273**.

TERMO

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº06/2018, DA AGÊNCIA DA DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM – DER.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho /RO, CEP: 76.810-470, representado neste ato por seu Presidente, **ANSELMO JESUS DE ABREU**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 381.039 SSP/RO e do CPF nº 325.183.749-49, residente e domiciliado na LH 128, s/nº, Zona Rural, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.914-899, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 215 de 19 de Julho de 1999, doravante denominada **CEDENTE** e do outro lado **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.285.920/0001-54, com sede no endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Rio Jamari, 4º andar, Porto Velho, RO, CEP 76801470, denominada **CESSIONÁRIA**, representado neste ato por seu Diretor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** celebra o presente termo de cessão de uso de bens móveis mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do seguinte bem móvel, abaixo discriminado:

Veículos tipo Micro-ônibus, PEUGEOT/BOXER HDI TCA MC, placa NDZ-7235, ano 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se inservível para IDARON e deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Competem à CESSIONÁRIA seguintes obrigações:

2.1.1. Receber, guardar e conservar o bem entregue;

2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito do quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro do veículo;
2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
2.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
2.1.10. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído à CEDENTE na mesma condição em que foi cedida, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste termo é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CEDENTE poderá realizará vistorias à seu critério quanto ao uso e estado do veículo cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

ANSELMO DE JESUS DE ACREU
Presidente da Agência IDARON

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER

ANSELMO DE JESUS DE ACREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 11/12/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008568** e o código CRC **97884B85**.

EMATER

Portaria nº 493/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna nº 36/2018 do ESLOC Nova Califórnia datado de 31/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Social Nível Médio, **ANGELICA COPETTI**, matrícula: 4143, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Nova Califórnia/Território Madeira Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO, matrícula: 4285, que estará em gozo de férias no período de 03 a 22/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005663** e o código CRC **A79A76AD**.

Portaria nº 494/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.458659/2018-60 e Requerimento datado em 10/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS**, matrícula: 4061, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Tarilândia/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA, matrícula: 3261, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005723** e o código CRC **6EA17200**.

Portaria nº 495/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.456230/2018-38 e Memorando nº 64/2018/EMATER/ESLOC de Ariquemes datado de 07/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS**, matrícula: 1297, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Ariquemes/Território Vale do Jamari, na ausência do titular da função, o empregado HELIO PINHEIRO CASARA, matrícula: 4193, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005869** e o código CRC **707BA28C**.

Portaria nº 496/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.452639/2018-85 e Memorando nº 125/2018/EMATER/ESREG São Francisco datado de 05/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Social Nível Superior, **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**, matrícula: 4053, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Regional de São Francisco/Território Vale do Guaporé, na ausência do titular da função, o empregado LUCIANO BRANDAO, matrícula: 2953, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007114** e o código CRC **7C1E5FF4**.

Portaria nº 497/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.452984/2018-19 e Memorando nº 176/2018/EMATER/ESREG Rolim de Moura de 05/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **ISAC FOGACA**, matrícula: 2541, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO, matrícula: 3831, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014045** e o código CRC **67B39C0C**.

Portaria nº 498/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.451693/2018-11 e Memorando nº 93/2018/EMATER/ESLOC Machadinho D' Oeste de 04/12/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **EMERSON VIEIRA SILVA**, matrícula: 3526, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Machadinho D' Oeste/Território Vale do Jamari, na ausência do titular da função, a empregada PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula: 4132, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 11/12/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016153** e o código CRC **3A885F55**.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 021/2018

Pregão Eletrônico Nº 042/2018

Data da Abertura: 18/10/2018

Data de Julgamento: 30/11/2018

Data Homologação: 03/12/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E TABLET)** para renovar e substituir equipamentos defasados que ainda compõem o Patrimônio desta EMATER, conforme especificação no Termo de Referência.

Aos **três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice-Presidente Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	**Notebook** – Velocidade do processador: 2.4Ghz (ou superior) com	Und	95	**LENOVO 81FE0002BR**	4.269,42	-30,95%	2.948,00	**NADJA MARINA PIRES**

	memória cachê de 4Mb (ou superior); Número de núcleos: 4 (ou superior); Memória de 8Gb DDR3 1600Mhz; Disco Rígido de 1TB Sata 3 com velocidade mínima de 5400RPM; Tela tipo LED com tamanho de 15,6”; Teclado ABNT 2 (português do Brasil); Rede ethernet 10/100/1000; Bluetooth 4,0; Slot de Cartão de memória com compatibilidade SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro; Conexões USB e HDMI; Teclado padrão ABNT; Mouse touchpad Eletrostático; Sistema Operacional Windows 10 pré instalado; **Garantia mínima de 12 meses.**							
02	**Tablet** 9,7’, conexão Wireless, 3G,4G, Numero de núcleos do processador: 4, Memória interna: 32gb (com recurso de expansão com micro SD), Memória Ram: 4GB ou superior, Câmera traseira: 13mp ou superior, Câmera frontal: 5MP ou superior, tela de 9,7’, sistema operacional: Android 6.0 ou superior.; **Garantia de 12 meses.**	Und	440	**SAMSUNG / GALAXY TAB S3 T825**	2.711,96	-22,65%	2.097,72	**PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DA ENTREGA e FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1.1 Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item anterior, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.1.2 O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.1.3 Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.12**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.1.4 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.1.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.1.6 A aquisição se dará de **forma PARCIAL ao Registrado** de acordo com a necessidade, mediante emissão de Nota de Empenho pela Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

3.2 LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.2.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO da EMATER-RO,** situado na Avenida Farqhuar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.2.2 As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega

é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.2.3 É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na Nota de Empenho de FORMA INTEGRAL.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 – DA FORMA DE ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO:

3.3.1 Os equipamentos serão recebidos e distribuídos pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, de acordo com a necessidade de cada Escritório local e Regional da EMATER.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1 A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia e Validade do Objeto:

3.5.1 Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2 A garantia deverá ser no mínimo, de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, pelo fabricante, ou pelo fornecedor**.**

3.5.3 A Garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

3.5.4 O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos equipamentos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho - Rondônia.

3.5.5 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Gerência de Informática - GETIN desta EMATER-RO, fornecerá à (s) Contratada (s) relatório concernente a ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2 A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

4.6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.6.1 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

4.6.2 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

4.6.3 O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.6.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subseqüente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

5.5 GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

5.6 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.7 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2016/2019 - Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.2024	2087	**Assegurar a manutenção administrativa da Unidade** (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;	0100, 0240 e 0243
19.025.20.606.2024	2019	**Promover Assistência Técnica e Extensão Rural** (apoiar a socialização do conhecimento para agricultores familiares, assentados e suas formas organizativas, por meio).	0100 , 0240 e 0243

Elemento de despesas: 44.90.52 (Material Permanente)

Subitem de Despesas: 35 (equipamentos de processamento de dados).

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5 As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8 São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia

2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

9.2 A utilização da ata nos termos do subitem 29.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

9.3 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 De acordo com **artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</u>

10.6.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

10.6.2 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

10.6.3 Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

10.6.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

10.6.5 A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

10.6.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

10.6.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7 DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO PELO DETENTOR:

10.7.1 O realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, artigo 58, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou copias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ás suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA,** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I.

(https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

13.1 Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 042/2018/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco de Assis Sobrinho

Diretor Vice Presidente

EMATER/RODETENTORAS:

EMPRESA 1 NADJA MARINA PIRES

CNPJ nº: **12.130.958/0001 -86**

Endereço: QI 33- BLOCO A – SALA 118 – ED. SENADOR PEDRO TEIXEIRA

GUARÁ II – BRASÍLIA/DF CEP: 71.065-330

Telefone: (61) 3967-1229

NADJA MARINA PIRES

CPF: 493.197.281-00

PROPRIETÁRIA

EMPRESA 2 PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº: **05.587.568/0001-74**

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 1508 SALA B – BAIRRO OLARIA

PORTO VELHO/RO CEP: 76.801-250

Telefone: (69) 3229-3455 / 99245-5991

DELVANE GOMES COSTA

CPF: 220.683.252-68

PROCURADOR

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 03/12/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Delvane Gomes Costa**, **Usuário Externo**, em 07/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nadja Marina Pires**, **Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907601** e o código CRC **362FCA20**.

SEDAM

Portaria nº 409/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração da Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, a partir do dia 26 e 27/11/2018 e 03,04,10 e 11/12/2018, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor **HERISSON DUARTE DA SILVA**, Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, Matrícula nº 300121492, lotado no COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 3(três) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966085** e o código CRC **7A3015B6**.

Portaria nº 410/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme memorando nº 07/2018/SEDAM-GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO**, ocupante do Cargo Oficial de Manutenção, matricula nº 300026016, para responder pela Coordenadoria de Educação Ambiental/CEAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA**, Coordenador do CEAM, Matricula nº 300132643, a contar do dia 26.11.2018 à 05.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966113** e o código CRC **9F494A74**.

Portaria nº 411/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **MARCIO FELISBERTO DA SILVA,** Geógrafo - Matrícula nº 300138003, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no COGEL, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 24.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966169** e o código CRC **A6499318**.

Portaria nº 412/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Certidão Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, a partir do dia 03,04,05 à 06/12/2018, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES**, Analista Judiciário, Matrícula nº 412.416-2, lotada no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 2(dois) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 14/09/2018 (treinamento), e 07/10/2018 (período eleitoral).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966190** e o código CRC **62BC5B36**.

Portaria nº 413/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **DAIANE TAVARES PEREIRA,** ocupante do cargo Assessor de Análise Processual II, Matrícula nº 300142965, lotado no COPAM, , desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava para Outubro à Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Ficando para usufruir em 03.12.2018 à 01.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966220** e o código CRC **2C4B5BC6**.

Portaria nº 414/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **EDSON RODRIGUES**, Agente Administrativo, Matrícula Siape nº 0697192, lotado no GAB, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para data oportuna conforme portaria n°276, publicada no diário oficial 16/08/2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas 06.12.2018 à 04.01.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art.

12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966262** e o código CRC **30B96FAF**.

Portaria nº 415/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme memorando n° 540/2018/SEDAM-CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA** , Auxiliar de Atividades Administrativa, Matrícula nº 300015057, lotada na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, para serem usufruídas 15(quinze) dias restantes em 17.12.2018 à 31.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966322** e o código CRC **86CD1FF2**.

Portaria nº 416/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme memorando n° 127/2018/SEDAM-CCI.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **BENEDITO PRESTES DA CHAGA**, Assessor de Controle Interno, Matrícula nº 300139929, lotado no CCI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir em 01.12.2018 à 30.12.2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966377** e o código CRC **1EC34AE4**.

Portaria nº 417/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme memorando n° 127/2018/SEDAM-CCI.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ORLANDO DA SILVA**, Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300020267, lotado no ERGA/CDO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir em 01.06.2019 à 30.06.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966427** e o código CRC **B486D0A0**.

Portaria nº 418/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 12,13 à 14.09.2018 e 15.10.2018 e 22,23,24,25/01/2019 , com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora **ANA CAROLINE PINTAR**, Engenheiro Ambiental, Matrícula nº 300137700, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, lotada no ERGAS/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 18.08.2017, 25.01.2018 e 15.06.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966443** e o código CRC **0FF29A19**.

Portaria nº 419/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme memorando n°184/2018/SEDAM-CPO.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **AMANDA RIOS CRUZ**, ocupante do cargo Assessor Ambiental II , Matrícula nº 300142010, lotada no CPO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para início de Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir a partir de 21.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966482** e o código CRC **F050B8C1**.

Portaria nº 420/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965,

de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme autorizado pela SEDAM/2018/COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir do dia 03 de Dezembro de 2018, da Portaria nº 320/ASGAB/SEDAM, publicado no DOE/ Nº175 DE 21.09.2018, os servidores relacionados abaixo, em exercício desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Sedam/RO.

SEDAM/ PORTO VELHO

PAULO ALVES DE LIMA	GEOGRAFO	300137703
CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA	BIOLOGA	300138005
VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS	TECNOLOGO EM GESTAO	300138154

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966514** e o código CRC **30F5F2FC**.

Portaria nº 421/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 118/2018/SEDAM-CCI.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, os termos da Portaria nº 002/ASGAB/SEDAM, publicado no DOE N°05 de 09.01.2018, que designa o servidor **JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula n° 300128693, ocupante do Cargo Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, para substituir a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA,** Coordenadora do CCI, matrícula n° 30014179, em sua ausência, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretário Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974075** e o código CRC **BEBC7EBE**.

Portaria nº 422/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme memorando n° 118/2018/SEDAM-CCI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **VANA VASCONCELOS DOS SANTOS** , ocupante do Cargo Técnica em Contabilidade, SIAP nº 2355660, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência da servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora do Controle Interno, Matricula nº 300141794, a contar do dia 03.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretário Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974187** e o código CRC **E951A710**.

Portaria nº 423/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração da Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, a partir do dia 29 e 30/04/2019 e 02, 03/05/2019 e 24 e 25/06/2019, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor **JOSE GERALDO PIRES FERREIRA**, Engenheiro Mecânico, Matrícula nº 300140157, lotado no COMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 3(três) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993618** e o código CRC **76D474CA**.

Portaria nº 424/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitado pelo memorando n° 07/2018/SEDAM-DDPAG.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, na Portaria nº 029/2018/SEDAM-ASGAB, publicado no Doe Nº 31 de 19.02.2018, a servidora **MARIA ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014836, lotada na DDPAG, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Art 4°, § 3°, a parti do dia 03.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÂO
Secretario Adjunto de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/12/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993661** e o código CRC **EBCA3851**.

Portaria nº 426/2018/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre as manifestações técnicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

Art. 1º. As manifestações técnicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e de seus órgãos passam a reger-se por esta Portaria.

Art. 2º. As manifestações técnicas da SEDAM e de seus órgãos serão formalizadas por meio de:

I - parecer;

II - informação; e

III- despacho.

Parágrafo único. A manifestação técnica deverá indicar, expressamente:

I - a localização de cada um dos documentos e demais peças processuais citados ao longo do texto, por meio da identificação da página onde eles se encontram;

II - a transcrição, em nota de rodapé ou no corpo do texto, dos dispositivos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e demais normas técnicas e jurídicas citadas ao longo dela.

III - os atos e as manifestações anteriores que sejam, por meio dela, alterados ou revisados.

Art. 3º. O parecer e a informação serão submetidos ao superior hierárquico do subscritor para apreciação, que se formalizará mediante despacho, e, somente após aprovados, assumirão o caráter de manifestação técnica da SEDAM.

Art. 4º. O parecer deverá ser elaborado como resultado de estudos e análises técnicas, como também para responder consultas que exijam a demonstração do raciocínio técnico e o seu desenvolvimento.

Art. 5º. A informação será produzida quando se tratar da prestação de subsídios solicitados para a defesa judicial ou administrativa do Estado de Rondônia ou de autoridades públicas.

Art. 6º. O despacho será lançado sequencialmente à manifestação técnica, ou, caso necessário, em documento à parte, podendo apresentar o seguinte conteúdo:

I - aprovação, quando a manifestação técnica for aprovada na sua totalidade, podendo acrescer informações pertinente ao conteúdo relevante da manifestação;

II - aprovação parcial, quando o responsável pelo despacho discordar de parte da manifestação técnica, caso em que deverá indicá-la expressamente e resolver a questão técnica objeto da divergência; e

III - rejeição, quando a manifestação técnica não for aprovada.

Parágrafo único. O despacho poderá conter, ainda, informações complementares ao parecer ou à informação, inclusive com as instruções sobre o encaminhamento do assunto, bem como a revisão ou a menção a manifestações anteriores.

Art. 7º. Caso o superior hierárquico não aprove a manifestação técnica emitida, poderá solicitar o seu reexame ou emitir manifestação própria.

§ 1º. Quando, após o reexame, for constatada a insuficiência da manifestação técnica suplementar, a matéria poderá ser redistribuída a outro profissional técnico da respetiva Unidade para nova apreciação.

§ 2º. Considera-se insuficiente a manifestação técnica que:

I - não aborde integralmente o tema objeto da consulta ou da matéria sob exame;

II - careça de fundamentação técnica bastante a respaldar as suas conclusões;

III - apresente incongruência entre as conclusões e os fundamentos técnicos manejados; ou

IV - contenha obscuridades que impeçam a sua perfeita compreensão.

§ 3º. A manifestação técnica não aprovada integrará os autos, mediante a consignação da sua não aprovação.

Art. 8º. Os processos e expedientes encaminhados para a Procuradoria-Geral do Estado com a solicitação de emissão de parecer jurídico deverão estar instruídos com as manifestações técnicas já emitidas pela SEDAM e com a indicação da consulta a ser respondida ou da dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 9º. Fica revogada a Portaria nº 425/2018/SEDAM-ASGAB, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR**, **Secretário(a)**, em 11/12/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4020279** e o código CRC **94BAF2AD**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 205/SEMSAU/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 12 (Dezembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ROBERTO MARCOS PEREIRA 60668725249,** inscrita sob o CNPJ **14.817.002/0001-82,** Estabelecida Avenida 7 de Setembro, Nº 377, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) ROBERTO MARCOS PEREIRA, inscrito no CPF 606.687.252-49, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 068/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ROBERTO MARCOS PEREIRA 60668725249
CNPJ: 14.817.002/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 377, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO CEP: 76.934-000
TELEFONE: (69)- 98468-8881

REPRESENTANTE: ROBERTO MARCOS PEREIRA, CPF: 606.687.252-49 E RG 628590 SESDC/RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	10	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA , LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL MINI PA CARREGADEIRA	Serviço	R$ 78,00	R$ 780,00
2	125	SERV	LAVAGEM EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO DE MOTOCICLETA.	Serviço	R$ 14,50	R$ 1.812,50
3	440	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO DE PASSEIO 02 E 05 LUGARES.	Serviço	R$ 49,50	R$ 21.780,00
4	150	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO.	Serviço	R$ 99,50	R$ 14.925,00
5	12	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL DA PÁ CARREGADEIRA	Serviço	R$ 179,00	R$ 2.148,00
7	30	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO PATROL	Serviço	R$ 194,00	R$ 5.820,00
8	10	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO RETRO ESCAVADEIRA	Serviço	R$ 169,00	R$ 1.690,00
9	95	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL CAMINHÃO CAÇAMBA	Serviço	R$ 189,00	R$ 17.955,00
10	150	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO AMBULÂNCIA CAMINHONETE	Serviço	R$ 99,00	R$ 14.850,00
11	185	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO MICRO ÔNIBUS	Serviço	R$ 109,50	R$ 20.257,50
12	150	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO AMBULÂNCIA PICK-UP	Serviço	R$ 67,00	R$ 10.050,00
13	40	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA	Serviço	R$ 79,00	R$ 3.160,00
15	63	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA,	Serviço	R$ 99,00	R$ 6.237,00

			LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL EM VEICULO VAN MINIBUS ATÉ 16 LUGARES			
VALOR TOTAL			R$ 121.465,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).			

Seringueiras – RO, 11 de Dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 11/12/2018 às 08h24min)

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.424, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação a ementa, ao artigo 1º e seu parágrafo único e ao artigo 3º da Lei nº 2.089 de 15 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a criação da Guarda Mirim no âmbito do Estado de Rondônia".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa, o artigo 1º e seu parágrafo único e o artigo 3º da Lei nº 2.089, de 15 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Cria o Programa Guarda Mirim, Guarda Mirim Ambiental e Guarda Mirim de Trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 1º. Fica criado o Programa Guarda Mirim, Guarda Mirim Ambiental e Guarda Mirim de Trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Programa Guarda Mirim, Guarda Mirim Ambiental e Guarda Mirim de trânsito deverá obedecer ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

.....

Art. 3º. O Programa Guarda Mirim, Guarda Mirim Ambiental e Guarda Mirim de Trânsito serão vinculadas à Policia Militar do Estado de Rondônia."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL nº 36, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da LCE nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da LCE nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

DECLARAR aberto procedimento de remoção destinado aos membros da 2ª Entrância da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia.

Art. 1º. Na forma do art. 121 da Lei Complementar nº 80/1994 e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, a remoção será voluntária e far-se-á mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral.

§ 1º. O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior, através do endereço de e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br, no prazo máximo de 15 dias corridos da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 49 da LCE 117/94.

§ 2º. As remoções realizar-se-ão exclusivamente pelo critério de antiguidade.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos que compõe a mesma entrância da vaga à qual postulam ser removidos, conforme lista de antiguidade, na forma do art. 8º, inciso XXVIII, da LCE 117/94. Se for interesse permanecer na atual titularidade, não será necessária a inscrição no procedimento de remoção.

Art. 3º. Cada candidato à remoção poderá se habilitar para mais de uma unidade, segundo lista de preferência. Ocorrendo empate, será removido o Defensor Público mais antigo na carreira, no serviço público do Estado de Rondônia, no serviço público em geral, o mais idoso, sucessivamente, segundo critérios do art. 41 da LCE 117/94.

Art. 4º. Declaram-se vagas e abertas para preenchimento por remoção 02 (duas) vagas de segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, nas titularidades listadas abaixo, na forma da Resolução nº 32/2015 do CSDPE-RO, **ou aquelas que se tornem vagas em decorrência da remoção de seus atuais ocupantes**:

I – 01 (uma) vaga na 3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Cacoal;
II – 01 (uma) vaga na 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância em Espigão do Oeste.

§ 1º. A vaga resultante da remoção voluntária dos atuais ocupantes das demais titularidades de segunda entrância (não listadas neste artigo, mas listadas no Anexo I) considerar-se-á aberta para remoção por ocasião do julgamento deste edital.
§ 2º. Em razão da regra do parágrafo anterior, o membro interessado em concorrer à vaga de REMOÇÃO poderá se inscrever para quaisquer das titularidades listadas no Anexo I deste edital, relacionando-as por ordem de preferência.

§ 3º. Não serão aceitos requerimentos de promoção ou remoção para as titularidades de segunda entrância que não estejam listadas no Anexo I deste edital.

Art. 5º. Este edital de remoção e promoção será decidido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos termos do seu regimento interno.

Parágrafo único. As movimentações e mudanças de titularidades decorrentes das remoções deste edital serão efetuadas nos termos de ato do Defensor Público-Geral, em até 45 (quarenta e cinco) dias da publicação da ata de reunião do Conselho Superior.

Art. 6º. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital desde que o faça até o quinto dia útil da sua publicação no Diário Oficial do Estado, através de requerimento fundamentado protocolado na Secretaria-Geral do Conselho Superior ou através do e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Qualquer impugnação não interromperá ou suspenderá o prazo de inscrições e será apreciada pelo Conselho Superior na primeira reunião subsequente ou como preliminar na reunião que julgar as promoções e remoções.

Art. 7º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 11h00min

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES COM POTENCIAL DE REMOÇÃO

NÚCLEO	TITULARIDADE	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO E ATUAIS OCUPANTES
Ariquemes	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Elizio Pereira Mendes Júnior
Ariquemes	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Wilson Neves de Medeiros Junior
Ariquemes	**3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes e Juizados Especiais Criminais, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Eder Maifrede Campanha
Ariquemes	**4ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros púbicos, desde o atendimento inicial. *Atual ocupante:* Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Ariquemes		Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de competência dos Juizados

	5ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Especiais Cíveis ou da Fazenda Pública, nas matérias de competência dos Juizados da Infância e da Juventude, para a tutela de direitos coletivos (difusos, coletivos estrito senso ou individuais homogêneos) e para a assistência jurídica do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento inicial, inclusive em processos administrativos e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes. *Atual ocupante:* Rithyelle de Medeiros Bissi do Nascimento
Buritis	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:* Alessandra Martins Milaré
Cacoal	2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Geones Miguel Ledesma Peixoto
Cacoal	3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros púbicos, desde o atendimento inicial. *Atual ocupante:* **1ª Titularidade: VAGA.** ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Cacoal	4ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de competência dos Juizados Especiais (Cíveis, Criminais ou da Fazenda Pública), nas matérias de competência dos Juizados da Infância e da Juventude, para a tutela de direitos coletivos (difusos, coletivos estrito senso ou

		individuais homogêneos) e para a assistência jurídica do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento inicial, inclusive em processos administrativos e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes. *Atual ocupante:* Roberson Bertone de Jesus
Colorado do Oeste	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. ***Atual ocupante:*** Flávia Albaine Farias Costa
Espigão do Oeste	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. ***Atual ocupante:* VAGA.**
Guajará-Mirim	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, inclusive no Tribunal do Júri, inquéritos policiais e pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, bem como para a assistência jurídica integral do requerido nas matérias de natureza cível, desde o atendimento inicial, e para o exercício da curadoria especial ou de ausentes. *Atual ocupante:* Vitor Carvalho Miranda
Guajará-Mirim	2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2º Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim, inclusive na área de execução penal, inquéritos policiais e pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, bem como nas audiências de custódia e os feitos de competência dos juizados especiais criminais e da Fazenda Pública na área cível. ***Atual ocupante:*** Maria Cecília Schmidt
Jaru	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:*

		Lucas do Couto Santana
Ouro Preto do Oeste	2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de competência das varas de família, registros púbicos, infância e juventude e dos juizados cíveis e da Fazenda Pública, bem como para o atendimento inicial ou orientação de assistidos, assistência jurídica do réu em processos judiciais ou administrativos e curadoria especial e/ou de ausentes. ***Atual ocupante:*** **1ª Titularidade:** Gilberto Leite Campelo ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Pimenta Bueno	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. *Atual ocupante:* Flávio Junior Campos Rodrigues
Rolim de Moura	1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	1ª e 2º titularidades, sendo um substituto automático do outro, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, inclusive nas matérias de competência dos juizados especiais criminais, bem como para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, audiências de custódia e execução penal. ***Atual ocupante:*** **1ª Titularidade:** Lucas Marcel Pereira Matias ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Rolim de Moura	2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância	1ª e 2º titularidades, sendo um substituto automático do outro, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de competência das varas de família, registros púbicos, infância e juventude e dos juizados cíveis e da Fazenda Pública, bem como para o atendimento inicial ou orientação de assistidos, assistência jurídica do réu em processos judiciais ou administrativos e curadoria especial e/ou de ausentes. ***Atual ocupante:***

		1ª Titularidade: Denise Luci Castanheira ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*
Vilhena	**1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 1º Vara Criminal da Comarca de Vilhena, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus, Tribunal do Júri, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* Matheus Vinicius Wanderley Lichy
Vilhena	**2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza criminal, especialmente os de competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena, inclusive para atuação em processos administrativos, inquéritos policiais, pedidos de liberdade e/ou habeas corpus e execução penal, bem como audiências de custódia. *Atual ocupante:* George Barreto Filho
Vilhena	**3ª Defensoria Pública de Segunda Entrância**	Com 1ª e 2ª titularidades, ambos com atribuição no âmbito judicial ou extrajudicial, no plano coletivo ou individual, nos feitos de natureza cível, inclusive nas matérias de família, infância e juventude e registros públicos, desde o atendimento inicial. *Atual ocupante:* 1ª Titularidade: Ilcemara Sesquim Lopes ** **Não** serão recebidas inscrições para as demais titularidades.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 0026/2017/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG) QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA OI S/A PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, nomeado pela portaria 986/2017-GAB/DPE datada 04 de agosto de 2017, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76535764/0001-43, com sede a na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro –RJ, representada neste auto por seus representantes legais Senhor(a) Lucas Ramos Carneiro, portador (a) da cédula de identidade nº M- 8472144 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.709.216-17, Senhor (a) Fabiula Martins de Moura, portador(a) da cédula de identidade nº906125 SESDEC/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 871.871.832-91, doravante **CONTRATADA**, celebram o presente o presente aditivo conforme processo Administrativo nº 3001.0048.2018.DPE-RO e seus anexos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, celebrado em 15 de dezembro de 2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 15 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R$ 19.241,07 (dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – TABELA DE TARIFAÇÃO

Tipo de Chamada	Minutos estimado mensal	Valor por minuto (R$)	Valor estimado mensal (R$)	Valor estimado (R$)
Chamadas locais fixo-fixo	300	R$ 0,08	R$ 24,00	R$ 288,00
Chamadas locais fixo-movel VC1	600	R$ 0,50	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Chamadas de longa distancia fixo-fixo dentro do estado	400	R$ 0,40	R$ 160,00	R$ 1.920,00
Chamadas de longa distancia fixo-movel dentro do estado	800	R$ 1,00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Assinatura do Serviço		R$ 250,00		**R$ 3.000,00**
Total Anual				R$ 18.408,00
R$ 18.408,00 (Dezoito mil e quatrocentos e oito reais)				

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R$ 1.603,42 para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00155 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00185. A despesa correrá por conta da seguinte programação:03126204610960000; Fonte do Recurso: 0630000000; Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 026/2017/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 026/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 012/2018, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral do Estado
(às 08:00)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1649/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1840.2017/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS** e da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, ambas lotadas na Corregedoria Geral, em Porto Velho, aos municípios de **OURO PRETO DO OESTE E JI-PARANÁ/RO** em veículo oficial conduzido pelo motorista **AGUINALDO LORBIESKI FARIA,** no período de **03/12/2018 A 07/12/2018**, para realização de correições ordinárias, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS** e da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, ambas lotadas na Corregedoria Geral, em Porto Velho, aos municípios de **ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO E CACOAL/RO** em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** no período de **09/12/2018 A 13/12/2018**, para realização de correições ordinárias, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/11/2018 às 09h16min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1651/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1520.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO GUIMARÃES BORGES**, Defensor Público, lotado na comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, de Ji-paraná/RO à cidade de **BELO HORIZONTE/MG**, no período de **05/12/2018 a 08/12/2018,** para participar, na qualidade de membro da Comissão de Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, do 3º Encontro Nacional de Execução Penal, que acontecerá nos dias 06 e 07 de dezembro de 2018, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/11/2018 às 10h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1652/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1792.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, nos períodos de **02/10/2018 a 03/10/2018; 09/10/2018 a 10/10/2018; 16/10/2018 a 17/10/2018; 23/10/2018 a 24/10/2018 e 30/10/2018 a 31/10/2018,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/11/2018 às 11h04min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1653/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1859.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ADELINO CATANEO**, e, da Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**, de Porto Velho/RO aos Distritos de **NOVA CALIFÓRNIA, EXTREMA, JACI-PARANÁ E NOVA MUTUM/RO**, no período de **02/12/2018 a 04/12/2018,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO,** para participação no "Projeto Maria no Distrito", concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 30/11/2018 às 11h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1672/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1801.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO-RO**, no período de **05/12/2018 a 07/12/2018,** para participar da Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE/RO, no dia 07 de dezembro de 2018, na qualidade de Conselheiro Classista de 3ª Entrância eleito, bem como participar da Reunião Ordinária da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente em ocupações Urbanas e Rurais e Outros Grupos envolvidos em Conflitos socioambientais e Agrários, em Porto Velho/RO, no Gabinete da Casa Civil, no dia 06 de dezembro de 2018, às 09h00min, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/12/2018 às 08h23min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1673/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1709.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Lotado em Porto Velho/RO, ao município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**, no período de **07/12/2018 a 20/12/2018,** para participação na 12ª Missão da Unidade de Saúde Fluvial Walter Bartolo, em parceria com a SEAS, concedendo-lhe 13,5 (treze e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LEONARDO SANTANA RODRIGUES** ao município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO,** nos períodos de **07/12/2018 a 08/12/2018 e 19/12/2018 a 20/12/2018,** para conduzir em veículo oficial o Defensor Público Doutor SÉRGIO MUNIZ NEVES, concedendo-lhes 3,0 (três) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/12/2018 às 08h53min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1674/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1833.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **06/12/2018 a 07/12/2018,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista, que será realizada 07 de dezembro de 2018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/12/2018 às 09h47min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1675/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.° 3001.1861.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público, Lotado em Cacoal/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **06/12/2018 a 07/12/2018,** para participar da Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na condição de Conselheiro Classista, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/12/2018 às 10h10min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1676/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1828.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, da cidade de **COSTA MARQUES** a **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, no dia de **20/11/2018 (com retorno na mesma data),** para conduzir a Defensora Pública MARINA DANTAS PEREIRA até a comarca de Costa Marques, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 04/12/2018 às 10h52min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1681/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativos n.º 3001.1333.2018/DPE-RO e 3001.1441.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1307/2018-GAB/DPE, de **19 de setembro de 2018**, publicada no **DOE nº 179**, de 27 de setembro de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RALFFI TCHERONN SKROCH,** lotado na Divisão de Tecnologia da Informação, em Porto Velho/RO, de **ALVORADA DO OESTE/RO** para **PORTO VELHO,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, no período de **18/09 a 20/09/2018,** para instalação de novos computadores, configuração de impressoras, adaptação da rede lógica e configuração/instalação do ponto eletrônico, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

LEIA-SE: PRORROGAR o período de deslocamento dos servidores **RALFFI TCHERONN SKROCH e ALDEMIR DOS SANTOS PAULO,** descrito na Portaria 1262/2018-GAB/DPE (Publicada no DOE nº 171, de 17/09/2018), aos núcleos de **BURITIS, ARIQUEMES, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA LUZIA DO OESTE E ALVORADA DO OESTE/RO,** para até o dia **20/09/2018,** para instalação de novos computadores, configuração de impressoras, adaptação da rede lógica e configuração/instalação do ponto eletrônico, concedendo-lhes a título de complementação 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/12/2018 às 09h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1682/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativos de n.º 3001.1823/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1622/2018-GAB/DPE, de **26 de novembro de 2018**, publicada no **DOE nº 217**, de 28 de novembro de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;
LEIA-SE: concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/12/2018 às 09h06min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1683/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1869.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no dia **21/11/2018 (com retorno na mesma data)** e no período de **26/11/2018 a 27/11/2018,** para atendimento ao expediente do núcleo, concedendo-lhe 2,0 (duas) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/12/2018 às 09h35min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1684/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1880.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, nos períodos de **06/11/2018 a 07/11/2018; 13/11/2018 a 14/10/2018; 20/11/2018 a 22/11/2018 e 04/12/2018 (ida e volta),** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 6,0 (seis) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/12/2018 às 10h25min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1695/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1816.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidores **ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES e EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA,** todos lotados em Porto Velho/RO, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **ARIQUMES, BURITIS, JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, CACOAL, ALVORADA DO OESTE, PIMENTA BUENO, PRESIDENTE MÉDICI, NOVA BRASILÂNDIA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ALTA FLORESTA DO OESTE, VILHENA, CEREJEIRAS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COLORADO OESTE E COSTA MARQUES/RO**, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO,** no período de **10/12/2018 A 18/12/2018,** para realizar a instalação do material de comunicação visual adquirido por meio do processo 3001.1604.2018/DPE-RO, concedendo-lhes 9,5 (nove e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/12/2018 às 13h22min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1696/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1870.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES,** Assessor III, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e COSTA MARQUES/RO**, em veículo oficial conduzido pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** no período de **10/12/2018 A 15/12/2018,** para instalação de novos computadores, backup dos computadores antigos, configuração de impressoras, adaptação e readequação dos pontos da rede lógica, configuração e instalação do ponto eletrônico e cadastro dos servidores, concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/12/2018 às 13h26min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1698/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1888.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOR RODRIGUES**, Portador do CPF nº **665.297.782-68**, Matrícula **300129915,** Lotado no Núcleo de Pimenta Bueo/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
031.222.043.2182	2182	339039	130,00
			130,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/12/2018 às 13h30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1707/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 03 de novembro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1862.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Kelsen Henrique Rolim dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, à cidade de **BELO HORIZONTE-MG,** para secretariar a XXIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais - CONDEGE, com deslocamento no período de **13/12/2018 a 15/12/2018**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 11/12/2018 às 08h40min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1708/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 29 de dezembro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1856.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **BELO HORIZONTE/MG,** para participar, na qualidade de Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), da XXIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais - CONDEGE, com deslocamento no período de **13/12/2018 a 15/12/2018**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 10/12/2018 às 10h54min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1709/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1854.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI,** Técnico Administrativo, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, TEIXEIRÓPOLIS, MIRANTE DA SERRA E VALE DO PARAÍSO/RO,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA,** no período de **12/12/2018 a 16/12/2018,** para prestar auxílio nas montagens e desmontagens do caminhão de atendimento no projeto Defensoria em movimento, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 11/12/2018 às 09h18min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.699/2018

PORTARIA Nº 1.699/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de dezembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 18.713,27** (dezoito mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Assinado em 12h50

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.699, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0300	18.713,27
			TOTAL	**18.713,27**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	1100	18.713,27
			TOTAL	**18.713,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **060/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **624/SEMOB/2018**, tendo como objeto a Aquisição de **LÂMINAS E OUTROS**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio nº 053/2018/FITHA**. No valor de R$ **6.527,82** (Seis mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); em favor da empresa **S B PIRES - ME**; inscrita no CNPJ/MF **13.293.515/0001-79**. No valor de R$ **2.876,04** (Dois mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos); em favor da empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP**; inscrita no CNPJ/MF **27.614.905/0001-08.**

Por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Dezembro de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 11/12/2018 às 10h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 078/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – CAMINHÃO BASCULANTE**; **PROCESSO:** Nº 676/SEMOB/2018, interessado a Secretaria Municipal de Obras; **ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 864133/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**; **VALOR** R$: 322.333,33 (Trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/12/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/12/2018** ás 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/12/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO: Dia 27/12/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Dezembro de 2018.

Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 11/12/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 55/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de madeira serrada atendendo as necessidades da Secretaria de Obras,** que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME - 07.880.019/0001-19, VALOR TOTAL R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 12 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve: 01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nrº: 2579/2018 b) Licitação Nrº: 7/2018 c) Modalidade: Concorrência Pública d) Data: 23/11/2018 e) Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VIA CONVÊNIO 310/2016 E 290/2016, AMBOS DA CALHA NORTE. f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA EPP CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80 Valor Total Adjudicado/Homologado –R$ 1.711.573,71

CACOAL, 23 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

(assinado em 24/11/2018 às 12h03min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1565/2018, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18,** para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de R$ 16.593,78 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 11, 14 a 16, 19 a 21, 26, 27, 46, 47, 49 a 51 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(*assinado em 11/12/2018 às 08h00min*)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ 79.719.613/0001-33,** para a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGÓGICO APRENDE BRASIL,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com respaldo legal no caput do art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 61/2018.

Processo Administrativo nº. 1673/2018.

Gabinete do Prefeito em 11 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(*assinado em 11/12/2018 às 08h00min*)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1565/2018, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18,** para a empresa **LUZ & CIA EIRELI,** com o valor de R$ 18.646,06 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**,** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 11, 14 a 16, 19 a 21, 26, 27, 46, 47, 49 a 51 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(*assinado em 11/12/2018 às 08h00min*)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL – REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018. Considerando o Aviso de Licitação, publicado na AROM, MURAL E SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO e Edital no LICITANET e SITE OFICIAL DO MUNICIPIO. Resolve: RETIFICAR a descrição onde reza exclusividade, no seguinte aspecto:

Onde se lê "**DO OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 083/PJ/DER/RO***, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município, em atendimento a Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014".**

Leia-se "**DO OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 083/PJ/DER/RO***, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município, em atendimento a Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos– SEMOSP".

Em relação ao edital fora acrescentado o item 10.16 à 10.19.5.

Monte Negro – RO, 11 de dezembro de 2018.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL
Assinado em 11/12/2018 às 13h00min

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *2606/SEMUSA/2018*
Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Cabine Dupla 4x4 a Diesel
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: *050/2017/PMJ* – Prefeitura Municipal de Jaru.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02 com o valor total de **R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais).**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2018-SEMOSP

PROCESSO Nº 792/SEMOSP/2018

Objeto – Aquisição de Material para a construção de Muro no Cemitério, Valor Estimado em R$ 78.500,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), CONVENIO E RECURSO PRÓPRIO Nº077/18/PJ/DER-RO.

CONTRATADA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇO EIRELE - ME, estabelecida na Avenida Brasil 1267, Centro, em Pimenteiras do Oeste/RO, inscrita no CNPJ n. 16.514.027/0001-32.

Data da Assinatura: 04/12/2018

.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

(Assinado em 04-12-2018 As 10:30min)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 826/GABINETE/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 826/GABINETE/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELLI CNPJ Nº 05.222.638/0001-90

VALOR: R$ 233,696,11 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de Dezembro de 2018.

Rodrigo Sordi Moreira
Assessor Geral Especial
Dec. 106/2017
(Assinado em 11-12-2018 As 12:00min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018,
"Terceiro termo Aditivo do Contrato nº 020/2018 do processo administrativo 020/2018, assim ante o exposto e celebrado o terceiro termo aditivo entre o município de Pimenteiras do Oeste-RO, e a empresa M.F Martins-EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99

Aos dia 08 de outubro 2018, **O Município de Pimenteiras do Oeste- RO,** inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, e de outro lado a empresa M.F.MARTINS.

Clausula primeira: fica alterado a clausula 7ª do contrato nº 020/2018, prorrogando-se o prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar da data da assinatura do presente termo aditivo .

Paragrafo único: Fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora estipulado no contrato.

Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor somente de prazo.

Clausula terceira: As demais condições do termo aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de contrato e da Legislação e que não contrariem o interesse público.

Paragrafo único: Este presente termo aditivo terá a vigências de 60 dias contados após a assinatura do presente termo 10/10/2018 a 10/12/2018.

Clausula quarta: As condições omissas de o presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Clausula quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para admirarem eventuais dúvidas do presente terceiro termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim juntas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste, 08 de outubro de 2018.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

M.F.MARTINS ME
CNPJ:04.749.241/0001-99

Rodrigo Sordi Moreira
Assessor Geral Especial
Dec. 106/2017
(Assinado em 11-12-2018 As 12:20min)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Processo: 913/2018-SEMOSP
Assunto: ***AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA ZERO KM, ATRAVES DO CONVENIO DO PROGRAMA CALHA NORTE - PROPOSTA Nº027055/2018***

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valeria Aparecido Marcelino Garcia, Vice Prefeita Municipal, *ADJUDICA E HOMOLOGA* os autos referentes ao processo 913/2018-SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 024/SEMOSP/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor das empresas:
E. C. S COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.206.867/0001-00
VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Lote: 1

Pimenteiras do Oeste- RO, 11 de Dezembro de 2018.

Rodrigo Sordi Moreira
Assessor Geral Especial
Dec. 106/2017
(Assinado em 11-12-2018 As 12:05min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018,
"SEGUNDO termo Aditivo do Contrato nº 020/2018 do processo administrativo 020/2018, assim ante o exposto e celebrado o segundo termo aditivo entre o município de Pimenteiras do Oeste-RO, e a empresa M.F Martins-EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99

Aos dia 08 de outubro 2018, **O Município de Pimenteiras do Oeste- RO,** inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, e de outro lado a empresa M.F.MARTINS EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99.

Clausula primeira: fica alterado a clausula 7ª do contrato nº 020/2018, prorrogando-se o prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo único: Fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora estipulado no contrato.

Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor somente de prazo.

Clausula terceira: As demais condições do termo aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de contrato e da Legislação e que não contrariem o interesse do público.

Parágrafo único: Este presente termo aditivo terá a vigências de 60 dias contados após a assinatura do presente termo 13/08/2018 a 13/10/2018.

Clausula quarta: As condições omissas de o presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Clausula quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para admirarem eventuais dúvidas do presente segundo termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

E por estarem assim juntas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste, 10 de agosto de 2018.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

M.F.MARTINS ME
CNPJ:04.749.241/0001-99

Rodrigo Sordi Moreira
Assessor Geral Especial
Dec. 106/2017
(Assinado em 11-12-2018 As 12:25min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018.

"primeiro termo Aditivo do Contrato nº 020/2018 do processo administrativo 020/2018, assim ante o exposto e celebrado o primeiro termo aditivo entre o município de Pimenteiras do Oeste-RO, e a empresa M.F Martins-EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99

Aos dia 12 de junho 2018, **O Município de Pimenteiras do Oeste- RO,** inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, e de outro lado a empresa M.F.MARTINS EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99.

Clausula primeira: fica alterado a clausula 7ª do contrato nº 020/2018, prorrogando-se o prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo único: Fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora estipulado no contrato.

Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor somente de prazo.

Clausula terceira: As demais condições do termo aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de contrato e da Legislação e que não contrariem o interesse do público.
Parágrafo único: Este presente termo aditivo terá a vigências de 60 dias contados após a assinatura do presente termo 13/06/2018 a 13/08/2018.
Clausula quarta: As condições omissas de o presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Clausula quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para admirarem eventuais dúvidas do presente primeiro termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim juntas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como duas testemunhas.
Pimenteiras do Oeste, 12 de junho de 2018.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

M.F.MARTINS ME
CNPJ:04.749.241/0001-99

Rodrigo Sordi Moreira
Assessor Geral Especial
Dec. 106/2017
(Assinado em 11-12-2018 As 12:30min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018,
"QUARTO Termo Aditivo do Contrato nº 020/2018 SEMOSP, celebrado Entre o Município de Pimenteiras do Oeste e a empresa M.F.MARTINS-EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99
Aos dias 07 de dezembro de 2018, O Município de Pimenteiras do Oeste- RO, inscrito no, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sedes com endereço administrativa na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Olvindo Luiz Dondé, e de outro lado a empresa M.F.MARTINS CNPJ 04.749.241/0001-99, firmam o QUARTO Termo Aditivo do Contrato nº 020/2018, estabelecido nas seguintes cláusula
Cláusula Primeira: fica alterada a clausula 7ª do contrato nº 020/2018, prorrogando prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar a data da assinatura do presente termo aditivo.

Parágrafo Único: fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora estipulado no contrato.

Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor somente de prazo.

Clausula Terceira: as demais condições do termo aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de contrato e da legislação e que não contrariem o interesse público.

Parágrafo Único: este presente termo aditivo terá a vigência de 60 dias contados após a assinatura do presente termo 10/12/2018 a 10/02/2019.

Clausula quarta: as condições omissas do presente termo aditivo rege-se á em conformidade com a lei Federal 8.666/93 e alterações.

Clausula quinta: fica eleito o foro da Comarca de cerejeiras, para admirarem eventuais dúvidas do presente quarto termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados seja.

E por estarem assim juntas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como testemunhas.

Pimenteiras do Oeste, 07 de dezembro de 2018.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

M.F.MARTINS ME
CNPJ:04.749.241/0001-99

Rodrigo Sordi Moreira
Assessor Geral Especial
Dec. 106/2017
(Assinado em 11-12-2018 As 12:15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/SEMOSP/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção do muro no Cemitério Municipal **através de execução direta**, conforme o **Convênio nº 060/17/PJ/DER-RO**. **VALOR ESTIMADO** R$ 126.705,24 (cento e vinte e seis mil setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE DEZEMBRO de 2018. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO: 10h00min. RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES**: (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici, 11 de Dezembro de 2018.

VAGNER MARCELO TOZI
PREGOEIRO

(*assinado em 11/12/2018 às 12h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Revoga a Resolução nº 06/2012/CME/RO e define normas diretrizes operacionais para a matriculas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto: na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, com ênfase no o art. 03,Lei Municipal nº 921/2014, no Parecer conclusivo do Tribunal Regional Federal da Primeira Região- Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo à Apelação nº 005174932.2016.4.01.0000/MT(d) - Processo orig.: 0005826-18.2014.4.01.3600, no Parecer do CNE/CEB nº 2/2018, na Resolução do CNE/CEB nº 5/2009, que define as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e na Portaria do Ministério da Educação nº 1.035, de 05 de outubro de 2018, **Resolve:**

Art. 1° Revogar a Resolução nº 06/2012/CME/RO e definir novas diretrizes operacionais para o ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2° A presente Resolução regulamenta a data corte para a matricula de crianças na Educação Infantil e para o ingresso no Ensino Fundamental definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja. 04(quatro) anos ou 06(seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula a fim de que seja observado na organização Curricular das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

§ 1° As Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto nesta Resolução, devem proceder a adequação do Projeto Pedagógico Escolar e do Regimento Interno devendo observar que, na transição para o Ensino Fundamental, o Projeto Pedagógico Escolar da Educação Infantil deve prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados especificamente no Ensino Fundamental conforme dispõe a Resolução do CNE/CEB nº 2/2018.

§ 2° É obrigatória a matricula na Pré-Escola, segunda etapa da Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

§ 3° É obrigatória a matrícula na Pré-Escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 04(quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§ 4° As crianças que completam 04 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

§ 5° A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 3° O Ensino Fundamental, com duração de 09(nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 06(seis) anos aos 14(quatorze) anos de idade e se estende, também, à todos os que, na idade própria, não tiverem condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução do CNE/CEB nº 07/2010.

§ 1 ° É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de criança com 06(seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2° As crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da Pré-Escola.

Art. 4° Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando Instituições Educacionais de Educação Infantil (Creche ou \ Pré-Escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO: O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para a crianças em situação de itinerância.

Art. 5° As novas matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data corte de 31 de março, conforme estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução.

Art. 6° Considerando o disposto nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2019, o atendimento em Creche nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino adotara os seguintes parâmetros para a matrícula e enturmação de grupos de crianças por docente:

I. Berçário - crianças de 04(quatro) meses até 01 (um) ano completo ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 06(seis) crianças por docente;

II. Maternal I - crianças de 02(dois) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 12(doze) crianças por docente;

III. Maternal II - crianças de 03(três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: até 15 (quinze) crianças por docente.

Art. 7° Para a oferta da Pré-Escola, as Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino deverão observar os critérios elencados abaixo para matrícula e enturmacão de grupos de crianças por docente:

I. Pré-Escolar I - crianças de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: 20(vinte) crianças por docente;

II. Pré-Escolar II - crianças de 05(cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula: 20 (vinte) crianças por docente.

§ 1° A frequência mínima exigida na Pré-Escola é de 60% do total de 800(oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias letivos, a contar da data da matrícula do aluno, conforme o disposto na Lei n° 12.796, de 04 de abril de 2013, art. 31, inciso IV, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96.

§ 2° Deve-se observar a necessidade de adequação do currículo da Educação Infantil considerando-se o disposto nesta Resolução e os princípios legais de formação integral do educando.

Art. 8° Fica estabelecido que, para o ingresso no 1 ° ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula, respeitando como critério de enturmação o máximo de 20(vinte) crianças por docente.

Art. 9° As Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino que estão Autorizadas somente para o atendimento do Ensino Fundamental e que passarem a ofertar a Educação Infantil devem solicitar junto ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento para esta modalidade.

Art. 10 A presente Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.
Leonice Pereira Alves Basílio:
Jose Roberto Ramos dos Santos:
Ilnadir Pereira da Rocha
Valdinei Moreira da Silva:

Helena Luiza Augustinho
Presidente do CME/Seringueiras/RO
(assinado em 25/11/2018 ás 19:00 min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 205/SEMSAU/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 12 (Dezembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **P. A. DE S. BARBOSA -ME,** inscrita sob o CNPJ **07.254.232/0001-15,** Estabelecida Avenida Salvo da Paixão Batista, Nº 510, Bairro Cidade Alta, Cidade Seringueiras-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) PETER ALVES DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF 695.364.572-53, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 068/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: P. A. DE S. BARBOSA -ME
CNPJ: 07.254.232/0001-15
ENDEREÇO: AVENIDA SALVO DA PAIXÃO BATISTA, Nº 510, BAIRRO CIDADE ALTA
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO CEP: 76.934-000
TELEFONE: (69)- 3623-2902

REPRESENTANTE: PETER ALVES DE SOUZA BARBOSA, CPF: 695.364.572-53 E RG 376908075 SSP/SP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
6	12	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO ESCAVADEIRA PC	serv.	R$ 300,00	R$ 3.600,00
14	420	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL EM VEICULO ÔNIBUS DE 42 LUGARES.	serv.	R$ 197,50	R$ 82.950,00
VALOR TOTAL			R$ 86.550,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).			

Seringueiras – RO, 11 de Dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 11/12/2018 às 08h16min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 205/SEMSAU/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/CPL/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 12 (Dezembro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ROBERTO MARCOS PEREIRA 60668725249,** inscrita sob o CNPJ **14.817.002/0001-82,** Estabelecida Avenida 7 de Setembro, Nº 377, Bairro Centro, Cidade Seringueiras-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) ROBERTO MARCOS PEREIRA, inscrito no CPF 606.687.252-49, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 068/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ROBERTO MARCOS PEREIRA 60668725249
CNPJ: 14.817.002/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 377, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO CEP: 76.934-000
TELEFONE: (69)- 98468-8881

REPRESENTANTE: ROBERTO MARCOS PEREIRA, CPF: 606.687.252-49 E RG 628590 SESDC/RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	10	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA , LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL MINI PA CARREGADEIRA	Serviço	R$ 78,00	R$ 780,00
2	125	SERV	LAVAGEM EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO DE MOTOCICLETA.	Serviço	R$ 14,50	R$ 1.812,50
3	440	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO DE PASSEIO 02 E 05 LUGARES.	Serviço	R$ 49,50	R$ 21.780,00
4	150	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO.	Serviço	R$ 99,50	R$ 14.925,00
5	12	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL DA PÁ CARREGADEIRA	Serviço	R$ 179,00	R$ 2.148,00
7	30	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO PATROL	Serviço	R$ 194,00	R$ 5.820,00
8	10	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO RETRO ESCAVADEIRA	Serviço	R$ 169,00	R$ 1.690,00
9	95	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL CAMINHÃO CAÇAMBA	Serviço	R$ 189,00	R$ 17.955,00
10	150	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO AMBULÂNCIA CAMINHONETE	Serviço	R$ 99,00	R$ 14.850,00
11	185	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO MICRO ÔNIBUS	Serviço	R$ 109,50	R$ 20.257,50
12	150	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA LAVAGEM A SECO NO MOTOR LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO AMBULÂNCIA PICK-UP	Serviço	R$ 67,00	R$ 10.050,00
13	40	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA E LUBRIFICAÇÃO GERAL VEICULO CAMINHONETE CABINE DUPLA	Serviço	R$ 79,00	R$ 3.160,00
15	63	SERV	LAVAGEM INTERNA E EXTERNA,	Serviço	R$ 99,00	R$ 6.237,00

			LAVAGEM A SECO NO MOTOR E LUBRIFICAÇÃO GERAL EM VEICULO VAN MINIBUS ATÉ 16 LUGARES			
VALOR TOTAL			R$ 121.465,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).			

Seringueiras – RO, 11 de Dezembro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 11/12/2018 às 08h24min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2018 – OBJETO: 02 TRATORES AGRÍCOLAS

REABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 007/2018 - Processo N°. 828/SEMAGRI/2018 - Objeto: 1.1.O presente Edital tem por objetivo selecionar **DUAS Entidades** sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **Convênio Estadual** firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura – **SEAGRI, N° 212/2018/PGE/RO**, sendo **DOIS TRATORES AGRÍCOLAS**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município. **Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **17 De Janeiro De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

Mônica V. do Nascimento Santos
Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866
(assinado em 11/12/2018 ás 12:00 hr)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2018 – OBJETO: 01 CARRETA AGRÍCOLA

REABERTURA do Edital De Chamamento Público N°. 008/2018 - Processo N°. 829/SEMAGRI/2018 - Objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar **UMA Entidade** sem Fins Lucrativos, para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para fornecimento do equipamento adquirido através de **RECURSO PRÓPRIO**, cujo objeto **UMA CARRETA AGRÍCOLA**, a fim de facilitar a escoação dos produtos agrícolas, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.**Prazo Para Inscrição:** As documentações das propostas serão entregues no dia **17 De Janeiro De 2019.** Local Para Entrega Das Propostas: na Secretaria Municipal de Agricultura Rua São Paulo, S/N , Centro, CEP: 76.934-000 – Seringueiras. **Fundamentação Legal:** Lei Federal N°. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal N°. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 De 29 De Novembro De 2016. **Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.seringueiras.ro.gov.br na Aba Chamamento Público.**

Mônica V. do Nascimento Santos
Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866
(assinado em 11/12/2018 ás 12:00 hr)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 069/2018

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***n. 069/2018*** *referente ao Processo administrativo n.* ***1252/2018****, que tem por objetivo* **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMAP, ADJUDICO****, item 01 no valor de 272.947,56(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais, cinquenta e seis centavos) item 02 no valor de 1.045.869,529 (hum milhão, quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) em favor do licitante:* **P. S. COMÉR. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.**

Urupá-RO, 11 de dezembro de 2018

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 002/2018
ASSINADO EM 11/12/2018 ÀS 09:05